Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 626 | Quarta-feira - 01 de Dezembro de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Braço do Trombudo 1
Caçador 2
Campo Alegre 3
Campos Novos 6
Canoinhas 10
Capinzal 13
Chapadão do Lageado 14
Concórdia 14
Cordilheira Alta 31
Coronel Martins 33
Curitibanos 33
Forquilhinha 50
Fraiburgo 55
Garopaba 60
Garuva 61
Gaspar 63
Herval do Oeste 72
Imbituba 74
Iomerê 75
Irineópolis 75
Itapoá 76
Joaçaba 80
José Boiteux 84
Lauro Muller 84
Luzerna 91
Massaranduba 97
Meleiro 98
Monte Carlo 100
Morro da Fumaça 100
Paulo Lopes 101
Pinheiro Preto 104
Porto Belo 105
Porto União 105
Rio do Sul 106
Salto Veloso 117
São Lourenço do Oeste 118
São Pedro de Alcântara 118
Schroeder 119
Siderópolis 134
Timbó 135
Três Barras 138
Turvo 138
Videira 139

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 157/2010

DECRETO Nº. 157/2010 de 30 de Novembro de 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01.27.812.0004.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 30 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de novembro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto 052/2010

DECRETO Nº 052/2010
PONTO FACULTATIVO

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente, ressalvadas as necessidades de serviços de cada órgão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 29 de novembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 145/2010

PORTARIA 145/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que o 8º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", será realizado no dia 30 de novembro de 2010, as 16:30h, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 29 de novembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.690

DECRETO nº 4.690, de 25 de novembro de 2010.
Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município, afetada por ventos fortes acompanhado de precipitação de granizo e chuvas intensas.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, pelo Art. 7o do Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010; pela Lei Estadual no 10.925, de 22 de setembro de 1998; pelo Decreto Estadual no 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO:
- a ocorrência de ventos fortes acompanhado de grande precipitação de granizo e chuvas intensas, no dia 24 de novembro de 2010, atingindo parte do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;

- que como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre;

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 073, de 1º de dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO nº 073, de 1º de dezembro de 2010.
Exonera Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar FRANCIELE APARECIDA AIMI, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art.2º Esta Resolução entra vigor em 1º de dezembro de 2010.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,
2º Secretário.

Resolução Nº 72, de 15 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO nº 72, de 15 de novembro de 2010.
Concede licença paternidade a servidor da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento no art. 115 da Lei Complementar nº 056, de 20 de dezembro de 2004

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ALMIR PAULO DIAS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Caçador, (05) cinco dias de licença paternidade - de 14 a 18 de novembro de 2010 - em decorrência do nascimento de seu filho ALMIR PAULO DIAS JÚNIOR, em 13 de novembro de 2010, conforme Certidão de Nascimento inclusa.
Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 15 de novembro de 2010.
Gabinete da Presidência, 15 de novembro de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,
2º Secretário.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 7.617 de 19 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.617 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor - Médico II - RÉGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO, matrícula nº 000549, referente ao período aquisitivo: 06 de maio de 2010 á 05 de maio de 2011.

Art.2º) O servidor gozará as férias a partir de 22 de novembro de 2010 à 01 de dezembro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/11/2010

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.618 de 24 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.618 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Servidora - Professora - ALINE CRISTIANE FRIEDRICH, matrícula nº 000445, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2009 á 31 de dezembro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará as férias a partir de 25 de novembro de 2010 à 29 de novembro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/11/2010

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.619 de 26 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.619 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora - Agente Administrativo I - ARICE WAGNER BERNARDES, matrícula nº

000094, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2008 á 28 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará as férias a partir de 29 de novembro de 2010 à 18 de dezembro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.620 de 26 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.620 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional I - PEDRO HOTZ DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 000483, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2008 à 02 de outubro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.621 de 26 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.621 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional I - MARIO OSVALDO ATNER, matrícula nº 000055, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2005 à 01 de novembro de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.622 de 26 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.622 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professora - NOELI TEREZINHA DE FARIAS, matrícula nº 000060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2005 á 01 de novembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.623 de 26 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.623 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao Agente Operacional III - VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, matrícula nº 000074, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2005 á 01 de novembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.624 de 26 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.624 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Auxiliar de Educador - BÁRBARA BRÜSKI, matrícula nº 000008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2005 á 01 de novembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.625 de 26 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.625 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Agente Operacional I - EVANILDA TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 000020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2005 á 01 de novembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.626 de 26 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao Agente Operacional II - LUIZ SILDONIR CARDOSO, matrícula nº 000041, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2005 á 01 de novembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.627 de 26 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.627 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Auxiliar de Enfermagem - MARILENA PISKE, matrícula nº 000041, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2005 á 01 de novembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.628 de 26 de Novembro de 2010
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.628 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao Agente Operacional II - JOSÉ FERNANDES DA MAIA, matrícula nº 000033, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2005 á 01 de novembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.629 de 26 de Novembro de 2010
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.629 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao Fiscal de Obras, Posturas e meio Ambiente - SÉRGIO DA COSTA, matrícula nº 000449, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 31 de outubro de 2005 á 31 de outubro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Câmara de Vereadores

Moção Nº 53/2010
MOÇÃO Nº 53/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO
O Poder Legislativo de Campos Novos/SC, por seus representantes legais parabenizam o Senhor

"Vilson Santa Catarina"

Engenheiro Agrônomo, pelos serviços prestados ao cooperativismo camponovense, em especial, a empresa Copercampos.
Somos gratos pela história e transformação no agronegócio em Campos Novos.
Outrossim, lhes desejamos sucesso no decorrer de sua carreira.

Sala das Sessões, em 16/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vice-Presidente

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

CIRILO RUPP
Vereador

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vereador

JOSÉ ADELAR CARPES
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

Moção Nº 54/2010

MOÇÃO Nº 54/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO
O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, por seus representantes legais parabenizam os

"ALUNOS DO GRUPO AJS" -
Articulações da Juventude Salesiana

Parabenizamos a todo o grupo da AJS do Colégio Auxiliadora, que participaram da excelente apresentação da Peça Teatral "O NOVIÇO":
Alunos:
- Gustavo Bonetto;
- Juliana Kunz;
- Fabrício Alves Teixeira;
- Monalisa dos Santos Thomé;
- Ana Paula Varela;
- Fernanda Edith Devilla;
- Paula Henz;
- Leonardo Pereira;
- Eliéu Retore;
- Ana Paula Menezes;

Figurino:
- Ir. Adriana Miranda Bueno.

Cenografia:
- Ir. Leopolda Notari;

Somos gratos aos referidos por proporcionar a todos munícipes momentos de cultura e lazer, com muita ética e profissionalismo. Parabéns! Vocês realmente merecem e fazem a diferença para nós camponovenses.
Outrossim, desejamos sucesso a todos nas próximas peças e futuros eventos.

Sala das Sessões, em 16/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vice-Presidente

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
2º Secretário

CIRILO RUPP
Vereador

ADAVILSON TELLES
Vereador

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vereador

JOSÉ ADELAR CARPES
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

Moção Nº 55/2010

MOÇÃO Nº 55/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos familiares a seguinte

MOÇÃO DE PESAR
Consternados com o falecimento do Senhor

"OLIVO SAURIN"
O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, manifestam os mais profundos sentimentos de pesar, transmitindo carinho e conforto aos familiares.
Nos emanamos nesta hora tão difícil e desejamos que Deus proteja, abençoe dando tranquilidade neste momento de dor e saudades.
Homenagens Póstuma da Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 16/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vice-Presidente

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

CIRILO RUPP
Vereador

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vereador

JOSÉ ADELAR CARPES

Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

Moção Nº 56/2010

MOÇÃO Nº 56/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos familiares a seguinte

MOÇÃO DE PESAR
Consternados com o falecimento do Senhor

"ALBERTO ALEIXO ROSSI"

O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, manifestam os mais profundos sentimentos de pesar, transmitindo carinho e conforto aos familiares.
Nos emanamos nesta hora tão difícil e desejamos que Deus proteja, abençoe dando tranquilidade neste momento de dor e saudades.
Homenagens Póstuma da Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 16/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vice-Presidente

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

CIRILO RUPP
Vereador

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vereador

JOSÉ ADELAR CARPES
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

Moção Nº 57/2010

MOÇÃO Nº 57/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO
O Poder legislativo de Campos Novos - SC manifesta integral e irrestrita parabenização a

"E.E.B. PAULO BLASI"

Pela excelente atuação no 28° Jecam - Jogos Escolares Camponovense, conquistando o 1º lugar nas categorias "Mirim e Juvenil".
Somos gratos pela ilustre atitude e pelo desempenho que nossas crianças demonstraram ao longo das competições.
Outrossim, parabenizamos a todos e desejamos sucesso aos que participaram do evento.

Sala das Sessões, em 18/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vice-Presidente

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

CIRILO RUPP
Vereador

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vereador

JOSÉ ADELAR CARPES
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

Moção Nº 58/2010

MOÇÃO Nº 58/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO
O Poder legislativo de Campos Novos - SC manifesta integral e irrestrita parabenização a

"COLÉGIO AUXILIADORA"

Pela excelente atuação no 28° Jecam - Jogos Escolares Camponovense conquistando o 1º lugar nas categorias "Pré-mirim e Infantil".
Somos gratos pela ilustre atitude e pelo desempenho que nossas crianças demonstraram ao decorrer das competições.
Outrossim, parabenizamos a todos e desejamos sucesso aos que

participaram do evento.

Sala das Sessões, em 18/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vice-Presidente

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

CIRILO RUPP
Vereador

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vereador

JOSÉ ADELAR CARPES
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

Moção Nº 59/2010

MOÇÃO Nº 59/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO
O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, por seus representantes legais parabenização à

"ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA"

Parabenizamos pelo congresso realizado, no aniversário de 5 anos de existência desta igreja Evangélica em Campos Novos.
Outrossim, reiteramos nossos protestos de estima e admiração à todos que estiveram envolvidos com o evento.

Sala das Sessões, em 23/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vice-Presidente

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

CIRILO RUPP
Vereador

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vereador

JOSÉ ADELAR CARPES
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

Moção Nº 60/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO
O Poder Legislativo de Campos Novos/SC, por seus representantes legais parabenizam
"MAURI DOMINGOS CHIODI"

Parabenizam pela Comenda do Legislativo Catarinense 2010 outorgada pela Assembléia Legislativa de Santa Catarina, por proposição do eminente Deputado Romildo Luiz Titon, a qual firmamos os propósitos da mesma que vem reconhecer seu trabalho em prol do desenvolvimento de nosso município como também do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, em 23/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)
Presidente da Mesa

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ ADELAR CARPES
Vereador

Moção Nº 61

MOÇÃO Nº 61/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO
O Poder Legislativo de Campos Novos/SC, por seus representantes legais parabenizam

"ANDERSON MURILO PETRIKOSKI"

Parabenizamos pela Comenda do Legislativo Catarinense 2010, outorgada pela Assembléia Legislativa de Santa Catarina por proposição do eminente Deputado Sargento Soares, por ato de bravura e prestação de serviço à comunidade catarinense.

Sala das Sessões, em 23/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)
Presidente da Mesa

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ ADELAR CARPES
Vereador

Moção Nº 62/2010
MOÇÃO Nº 62/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO
O Poder Legislativo de Campos Novos / SC, por seus representantes legais manifestam integral e irrestrita parabenização à Secretaria de Estado da Educação (SED), Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) e a Gerência de Educação (GERED) pela realização da

"26ª FEIRA CATARINENSE DE MATEMÁTICA"

Parabenizamos a SED, SDR e GERED que com apoio da Universidade Regional de Blumenau (FURB), Sociedade Brasileira de Ensino da Matemática (SBEM), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e Prefeitura Municipal de Campos Novos realizaram este brilhante evento.
Parabenizamos aos participante das cinco categorias, salientando que todos os trabalhos eram merecedores de premiação.Outrossim, reiteramos nossos protestos de estima e desejamos sucesso a todos os colaboradores do evento.

Sala das Sessões, em 23/11/2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vice-Presidente

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

CIRILO RUPP
Vereador

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vereador

JOSÉ ADELAR CARPES
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão eletrônico n.º FUNR 03/2010
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNREBOM 04/2010.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FUNREBOM 03/2010

O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 14/12/2010, às 10:00 hs, Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para transformação e adaptação de 01 (um) furgão, marca Ford, modelo transit teto alto, em veículo tipo ambulância de suporte básico de vida (padrão auto socorro de urgência - ASU). Cadastro das propostas iniciais no site até às 09:00 horas do dia 14/12/2010. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): http://www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Funrebompm

Edital de Pregão Presencial n.º 30/2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 140/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/12/2010, às 09:30 horas, Pregão Presencial para contratação de empresa que detém autorização para prestar o serviço móvel pessoal - SMP, no Estado de Santa Catarina, com cobertura de sinal no Município de Canoinhas. Recebimento de propostas até às 09:25 horas do dia 15/12/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º 31/2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 141/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/12/2010, às 14:05 horas, Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados, através de link de Internet. Recebimento de propostas até às 14:00 horas do dia 15/12/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º FMS 08/2010
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 41/2010.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 08/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10 realizará no dia 14/12/2010, às 14:05 horas, pregão presencial para registro de preços de passagens rodoviárias intermunicipais, Canoinhas a Florianópolis e Florianópolis a Canoinhas, destinadas a pessoas carentes do Município que necessitam de tratamento de saúde especializado no Município de Florianópolis-SC. Recebimento de propostas até às 14:00 hs. do dia 14/12/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Processo Seletivo Para Contratação Temporária Nº 13/SMS/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 13/SMS/2010

O Prefeito Municipal de Canoinhas-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nos 3.869, inciso VI de 24/08/2005 e 4.207 de 10/09/2007, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I - DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1.1 O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA
01	Enfermeiro - Estratégia de Saúde da Família (ESF)	- Graduação em Enfermagem; - Registro no COREN/SC; - Experiência mínima de 06 (seis) meses em Estratégia de Saúde da Família (ESF), comprovada através de Carteira de Trabalho.	R$ 1.886,66	40 horas	Objetiva

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 01 a 13 de dezembro de 2010, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada junto à Câmara de Vereadores, situada à Rua 03 de Maio nº 150 - Centro, Canoinhas-SC.
2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.
2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o Cartão de Identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de identificação e documentos que comprovem a graduação exigida para o cargo com suas respectivas cópias.
2.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação junto à Prefeitura Municipal.
2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das relações das inscrições deferidas.
2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sobre qualquer condição ou pretexto.

III - DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
3.3 No ato da contração o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
3.3.1 Comprovação através de Diploma de Curso Superior em Enfermagem, registro no órgão de classe (COREN/SC) e comprovação de sua regularidade e experiência mínima de 06 (seis) meses em Estratégia de Saúde da Família (ESF) comprovada através de Carteira de Trabalho;
3.3.2 Cópia legível da Carteira de Identidade;
3.3.3 Cópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
3.3.4 Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
3.3.5 Duas fotos 3x4;
3.3.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.3.7 Certidão de Nascimento dos filhos;
3.4 O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, tendo em vista a vaga estar vinculada à licença maternidade da servidora titular da vaga em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005, inciso VI, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período conforme parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.869/2005.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES

4.2 Enfermeiro - ESF

É responsável pelo acompanhamento de famílias, atuando na unidade básica de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade. Intervém sobre os fatores de risco na qual a comunidade está exposta, presta assistência integral, permanente e de qualidade, pela realização de atividades de educação e promoção da saúde, pelas responsabilidades determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos, famílias e comunidades, além de todas as atividades de enfermagem contidas na Lei do Exercício Profissional. Deve participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da população, na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promover a integração entre as unidades e serviços de saúde, o hospital municipal, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, pessoal de apoio administrativo, zeladoras, conforme delegação, realizando a educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade de serviço prestado. O enfermeiro da ESF deve, ainda, planejar a necessidade, avaliar a qualidade, controlar medicamentos, materiais de consumo imunobiológicos e equipamentos solicitando a manutenção ou reparo quando necessário, planejando

necessidades de equipamentos, materiais e insumos; participar, coordenando e executando programas de saúde pública, dando instruções e informações aos demais integrantes destes programas; prestar orientação aos Agentes Comunitários de Saúde e coordenar os trabalhos.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita será realizada no dia 16 de dezembro de 2010, com início às 08h30min e término às 12h, nas dependências da Universidade do Contestado, situada à Rua Roberto Elhke nº 85 - Centro, neste município de Canoinhas - SC;
5.2 As provas serão compostas de 20 questões objetivas que versarão sobre português e conhecimentos específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);
5.3 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
5.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;
5.5 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
5.6 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais;
5.7 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, im¬pressos ou equipamentos não permitidos;
- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
5.8 No mesmo dia, após a realização das provas, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;
5.9 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 21 de dezembro de 2010, junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;
6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;
6.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e documento original que possibilite sua identificação;
7.2 O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;
7.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala;
7.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;
7.5 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante a fiscalização;
7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
7.8 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;
7.9 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 26 de novembro de 2010.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos Lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENFERMEIRO - ESF

Conteúdo Programático:

- Esquema de vacinação;
- Controle de doenças sexualmente transmissíveis;
- Saúde Pública;
- Hipercalcemia;
- Cianosose;
- Tuberculose;
- Hanseníase;
- Pneumonias;
- Rubéola;
- Alcalose respiratórias;
- Parada cardíaca;
- Meningite;
- Generalidades e conceitos fundamentais de enfermagem;
- As atribuições do profissional da categoria;
- Conhecimentos das técnicas de enfermagem;
- Normas de biossegurança;
- Assistência à Saúde do Adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial);

- Assistência à Saúde da Mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar);
- Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente;
- Assistência à Saúde do Idoso;
- Precauções universais, desinfecções de utensílios;
- Sistema Único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes;
- Noções de vigilância epidemiológica e doenças transmissíveis;
- Estratégia de Saúde da Família - ESF e Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde - EACS;
- Política Nacional de Humanização;
- Unidades de transformação (g, mg, l, ml);
- Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem.

Edital Nº 52/2010 Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Previsto no Edital Nº 11/SMS/2010.

EDITAL Nº 52/2010
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 11/SMS/2010.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 11/SMS/2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 240/2010;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 11/SMS/2010, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os aprovados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 25 de novembro de 2010.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 52/2010
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FARMACÊUTICO CO-RESPONSÁVEL
THAIS HELENA HOFFMANN

Capinzal

Prefeitura Municipal

Resultado Leilão Nº 0134/2010.
RESULTADO LEILÃO Nº 0134/2010.

OBJETO:
Alienação de um reflorestamento de eucaliptos com área de floresta de 15,0 há., localizado no Distrito de Alto Alegre, nesta cidade de Capinzal - SC.

Item	Descrição	Quantidade	Lance Mínimo R$
01	Reflorestamento de eucaliptos em área de floresta de 15,0 ha, localizado no Distrito de Alto Alegre, nesta cidade de Capinzal - SC.	1	260.000,00

Após analisar as propostas constatou-se a seguinte cotação de preços:

Item	Descrição	Empresa	Valor Proposta
01	Reflorestamento de eucaliptos em área de floresta de 15,0 ha, localizado no Distrito de Alto Alegre, nesta cidade de Capinzal - SC. VALOR MÍNIMO R$ 260.000,00	Madeireira Cordilheira Ltda	R$ 260.050,00

A comissão de licitações declara vencedora do item 01 a empresa: Madeireira Cordilheira Ltda., com o valor total de R$ 260.050,00, (duzentos e sessenta mil e cinqüenta reais).

Abre-se prazo de recurso e vistas ao processo.

Capinzal, 30 de novembro de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da Comissão

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Extrato de Termo Aditivo do Contrato n° 018/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 018/2010

Número do contrato: 018/2010
Processo Licitatório n° 09/2010 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Contratado/Credenciado: MADEREIRA KS LTDA.
Valor: R$ 4.743,50 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).
Objeto: A Administração Municipal, na forma do Art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883, de junho de 1994, resolve alterar quantitativos, parte integrante do Objeto do Processo licitatório n° 09/2010, para atendimento aos objetivos da Administração;
Data da assinatura: 01 de dezembro de 2010

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Lei Nº 4.233, de 12 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.233, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.01 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 04.122.0009.2008 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 2.500,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0029.2029 Ações dos Serviços Urbanos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 600.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 08.241.0034.2033 Ações da Assistência Social
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 6.000,00
Projeto/Atividade 08.244.0036.2035 Ações de Assistência Comunitária
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 16.500,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 4.750,00

TOTAL ANULADO R$ 654.750,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 600.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania E Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 2.500,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 52.250,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 654.750,00.

Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.125, de 26 de novembro de 2009 e 4.145, de 21 de dezembro de 2009, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.234, de 12 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza o Município de Concórdia celebrar convênios com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Concórdia autorizado a celebrar convênios com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL, inscrita no CNPJ sob nº 83.577.106/0001-80, na forma abaixo:

I - conjunção de esforços, para incentivo e difusão do turismo de eventos, no sentindo de reforçar a condição do Município como pólo regional de compras e negócios, mediante a realização da 7ª FEMIX, podendo o Município participar com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II - conjunção de esforços, para incentivo e difusão do turismo de eventos, mediante a realização do "Sonho de Natal 2010", e assim proporcionar à população atividades culturais e apresentações natalinas, a fim de otimizar as atividades comerciais, podendo o Município participar com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. As ações e obrigações das partes serão fixadas no Termo de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.235, de 12 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza o Município efetuar despesas com vistas à realização da VII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, no Município de Concórdia, SC.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar despesas com vistas à realização da VII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, no Município de Concórdia, SC, até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

DIRLEI TERESINHA MAGNANI
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.236, de 24 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.236, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.122.0012.2010 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUF
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 12.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 20.606.0025.2026 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 28.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.122.0027.2027 Manutenção das Atividades-Meio da SEMURB
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 480.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 20.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 22.661.0039.2037 Ações da Produção Industrial
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.122.0042.2040 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUT
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 150.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0064 Atenção Básica R $ 15.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ação de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0057 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- SAMU R$ 160.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0065 Atenção de Média e Alta Complexidade
Ambulatorial e Hospitalar R$ 13.000,00

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0070.2401 Manutenção das Atividades-Meio da FMC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 8.000,00

TOTAL ANULADO R$ 896.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art.1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 16.000,00

Órgão 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária 03.01 Gabinete do Vice-Prefeito
Projeto/Atividade 04.122.0007.2006 Manutenção das

Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 6.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.01 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 04.122.0008.2007 Manutenção das Atividades-Meio da SEMAD
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 24.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.122.0012.2010 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUF
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 12.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade 12.361.0014.2012 Manutenção das Atividades-Meio da SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 6.400,00
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 280.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receita de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 25.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 04.122.0021.2022 Manutenção das Atividades-Meio da SEMADRA
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 18.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 140.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 147.600,00
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 15.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ação de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0065 Atenção de Média e Alta Complexidade
Ambulatorial e Hospitalar R$ 173.000,00

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0073.1401 Modernização e Organização Administrativa da FMC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADOR$ 896.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa da SEDET
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0017 Contribuição para o Custeio dos Serviços
de Iluminação Pública - COSIP R$ 20.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0057 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- SAMU R$ 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADOR$ 45.000,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2015 Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB
R$ 10.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB
R$ 74.500,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB
R$ 56.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB
R$ 72.500,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos ordinários
R$ 90.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 12.400,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receita de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 90.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 30.000,00
Projeto/Atividade 10.304.0051.2104 Ações de Vigilância em Saúde
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0200 Recursos de Outras Fontes
R$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADOR$ 600.400,00.

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.125, de 26 de novembro de 2009 e 4.145, de 21 de dezembro de 2009, as ações mencionadas nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.548, de 12 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.548, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei n° 4.233, de 12 de novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.01 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 04.122.0009.2008 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 2.500,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0029.2029 Ações dos Serviços Urbanos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 600.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 08.241.0034.2033 Ações da Assistência Social
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 6.000,00
Projeto/Atividade 08.244.0036.2035 Ações de Assistência Comunitária
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 16.500,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 4.750,00

TOTAL ANULADO R$ 654.750,00.
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 600.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania E Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 2.500,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 52.250,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 654.750,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.549, de 17 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.549, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º da Lei nº 4.145, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa - Educação Infantil
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação R$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADOR$ 30.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Decreto Nº 5.550, de 19 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º da Lei nº 4.145, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2016 Ações do Ensino Fundamental - Convênios
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0022 Transferências de Convênios - Educação R$ 7.266,27
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0061 Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE R$ 257,37

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 7.523,64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.551, de 24 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.551, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei n° 4.236, de 24 de novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.122.0012.2010 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUF
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 12.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 20.606.0025.2026 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 28.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.122.0027.2027 Manutenção das Atividades-Meio da SEMURB
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 480.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 20.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Projeto/Atividade 22.661.0039.2037 Ações da Produção Industrial
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.122.0042.2040 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUT
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 150.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0064 Atenção Básica R $ 15.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ação de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0057 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- SAMU R$ 160.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0065 Atenção de Média e Alta Complexidade
Ambulatorial e Hospitalar R$ 13.000,00

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0070.2401 Manutenção das Atividades-Meio da FMC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 8.000,00

TOTAL ANULADO R$ 896.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 16.000,00

Órgão 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária 03.01 Gabinete do Vice-Prefeito
Projeto/Atividade 04.122.0007.2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 6.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.01 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 04.122.0008.2007 Manutenção das Atividades-Meio da SEMAD
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 24.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.122.0012.2010 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUF
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 12.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade 12.361.0014.2012 Manutenção das Atividades-Meio da SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 6.400,00
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 280.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receita de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 25.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 04.122.0021.2022 Manutenção das Atividades-Meio da SEMADRA
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 18.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 140.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 147.600,00
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 15.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ação de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0065 Atenção de Média e Alta Complexidade
Ambulatorial e Hospitalar R$ 173.000,00

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0073.1401 Modernização e Organização Administrativa da FMC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários
R$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 896.000,00.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa da SEDET
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0017 Contribuição para o Custeio dos Serviços
de Iluminação Pública - COSIP R$ 20.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0057 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- SAMU R$ 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 45.000,00.

Art. 4º Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2015 Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB
R$ 10.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB
R$ 74.500,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB
R$ 56.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB
R$ 72.500,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos ordinários
R$ 90.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 12.400,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receita de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 90.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 30.000,00
Projeto/Atividade 10.304.0051.2104 Ações de Vigilância em Saúde
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0200 Recursos de Outras Fontes
R$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 600.400,00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 952/2010, de 12 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 952/2010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor REMITIO GRIESANG.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de novembro de 2010, ao servidor REMITIO GRIESANG, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de novembro de 2005 a 31 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 953/2010, de 12 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 953/2010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
Concede gratificação à servidora MARITANIA DA SILVA, pela efetiva atividade em sala de aula.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARITANIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7829, gratificação pela efetiva atividade em sala de aula, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base, a partir de 10 de novembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 954/2010, de 12 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 954/2010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
Concede abono de permanência à servidora MARISTELA DE LOURDES GUEDES.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei

Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à servidora MARISTELA DE LOURDES GUEDES, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 3663, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 8 de outubro de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 955/2010, de 16 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 955/2010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 907/2010, de 25 de outubro de 2010, que averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 907/2010, de 25 de outubro de 2010, que averba tempo de contribuição nos assentamentos funcionais da servidora MARISTELA DE LOURDES GUEDES, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam averbados 8.108 dias, ou seja: 22 (vinte e dois) anos, 2 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARISTELA DE LOURDES GUEDES, ocupante do cargo Professor, código 10.12, matrícula 3663, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, em 20 de julho de 2009." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 956/2010, de 17 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 956/2010, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre o desligamento da servidora ROSE MARI DASSI PIAZZON.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 16 de novembro de 2010, a servidora ROSE MARI DASSI PIAZZON, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1287, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 957/2010, de 19 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 957/2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.989, de 17 de setembro de 2008 e no Decreto nº 5.397, de 23 de abril de 2009.

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

1. titular: MAURO KICHEL;
2. suplente: GENAIR LOURDES BOGONI;

b) Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras:

1. titular: VALMIR WILLRICH;
2. suplente: MARILU MATIELLO;

c) Secretaria Municipal de Finanças:

1. titular: SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI;
2. suplente: ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES;

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

1. titular: ELAINE MARTINS DE ARAUJO;
2. suplente: MAURO MARTINI;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. titular: JOSE ANTONIO SARETTA;
2. suplente: JULIANA SALETE ROSSETTO;

f) Assessoria de Planejamento:

1. titular: ALZIRO MEZALIRA CORASSA;
2. suplente: RUIMAR SCORTEGAGNA;

II - representantes de entidades da área dos movimentos populares:

a) titulares:

1. ARMANDO ALVES DE SOUZA - Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Salete;

2. EUCLIDES CESCO - Associação de Moradores de Linha Frei Rogério;

3. OMAR TROJAN - Organização Municipal das Associações Rurais de Concórdia - OMARC;

b) suplentes:

1. MARLENE WOLLINGER - Clube de Mães - Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas - OASE;

2. DORIVAL RITTER - Associação de Agricultores Familiares da Comunidade de Barra do Lageado Paulino;

3. JANIO DE OLIVEIRA - União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC;

III - representantes de entidades privadas:

a) titulares:

1. NAYANA GEMELI - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião - AECOM;

2. JANETE PECCINI - Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Concórdia;

3. GEFERSON DIANES CARMINATTI - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, em Cooperativas, Agroindústrias e Indústrias no Meio Rural de Concórdia e Região - SINTRIAL;

b) suplentes:

1. GLAUCEMIR LUIZ GRENDENE - Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL;

2. VILMAR DUARTE - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas e Embalagens em Papel e Papelão de Concórdia;

3. VALDOMIRO TAFAREL - Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia - SSMC.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs. 1.319/2008, de 21 de novembro de 2008; 1.337/2008, de 4 de dezembro de 2008; 169/2009, de 30 de janeiro de 2009; 246/2009, de 10 de fevereiro de 2009; 391/2009, de 3 de abril de 2009; 360/2010, de 7 de abril de 2010 e 411/2010, de 26 de abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 958/2010, de 19 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 958/2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
Exonera, a pedido, a servidora MANUELLA MAZZOCCO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MANUELLA MAZZOCCO, do cargo de provimento efetivo de Advogada, a partir de 3 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 959/2010, de 19 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 959/2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 949/2010, de 9 de novembro de 2010, que designa a servidora HAIDE GOSSENHEIMER para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a expressão: "9 a 21 de novembro de 2010" para: "9 a 18 de novembro de 2010", constante no art. 1º do Decreto nº 949/2010, de 9 de novembro de 2010, que designa a servidora HAIDE GOSSENHEIMER para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 960/2010, de 22 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 960/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre o desligamento da servidora ELIZETE APARECIDA CALCAGNOTTO ELTERMANN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 318, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 22 de novembro de 2010, a servidora ELIZETE APARECIDA CALCAGNOTTO ELTERMANN, ocupante do cargo de Escrevente, função: Escrevente, nível GSA1, regime Celetista, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de novembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Portaria Nº 179/2010, de 12 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 179/2010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 128, II e § 2º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; no art. 27 da Lei Complementar nº 100, de 27 de março de 1995 e alterações; na Lei nº 4.179, de 10 de maio de 2010; no art. 3º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982 e na Resolução nº 20.753, de 7 de dezembro de 2000, do Tribunal Superior Eleitoral.

R E S O L V E :
Art. 1º Ceder a servidora SANDRA REGINA BALDI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 35 (trinta e cinco) horas semanais, para desempenhar suas funções na 009ª Zona Eleitoral da Circunscrição de Santa Catarina, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus da remuneração ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 180/2010, de 12 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 180/2010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- os Adendos nºs. 108/2010 e 109/2010, ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Educação;

- a CI DRH 896/2010, de 10 de novembro de 2010, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 10 de novembro de 2010:

I - GRACIELE SCHUASTZ, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional;

II - JOSIELE DA SILVA LESSE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 181/2010, de 19 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 181/2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010.

R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a expressão: "de 3 a 16 de novembro de 2010" para: "de 3 a 17 de novembro de 2010", constante no art. 1º da Portaria nº 178/2010, de 9 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 182/2010, de 19 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 182/2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 033/2010, ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 911/2010, de 16 de novembro de 2010, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DARLAN BALBINOTT, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, no período de 6 de outubro a 7 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 183/2010, de 23 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 183/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial, com a incumbência de analisar e classificar as propostas técnicas da licitação, modalidade Concorrência nº 9/2010 - PMC, referente a contratação de empresa especializada em informática, para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistemas.

Art. 2º Ficam designados, para integrar referida comissão, os seguintes servidores:

I - titulares:

a) ALCEONE JOSE MÜLLER;
b) FLAVIANO ESTEBAN;
c) LUIS CARLOS JAROMINEK;
d) RUTINEIA ROSSI.

II - suplentes:

a) ADINAN CANDIDO POLO;
b) ADRIANA SALETE ONETTA;
c) ANDREIA DE PINHO;
d) DARLINE NEUMANN;
e) ELAINE ROMAN BUSSOLO;
f) ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES;
g) FERNANDO CARMINATTI;
h) IVAN ALFONSO SIMON;
i) JORGE ZIR DIAS CARUBIM;
j) LEÃO MARCOS AMPESSAN;
k) MARIO LUIZ ROTTA;
l) MARIONI ROSA SANTUARI;
m) MARLI DERLI BRANDT PRIAMO;
n) MIRNA GAUGER;
o) MOACIR VALCARENGHI;
p) ROSANE SIMIONE;
q) SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI;
r) WALKIRIA BORILLE MORTARI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 184/2010, de 23 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 184/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº 10/2010, de 5 de novembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão técnica multidisciplinar, com a incumbência de proceder à condução dos trabalhos, objetivando a realização e avaliação das provas práticas para professores contratados em caráter temporário, conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Público nº 10/2010, de 5 de novembro de 2010.

Art. 2º Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores:

I - DIOLAINE SUZIN CAMARGO;
II - DIOMAR JOSE PERIN;
III - ELIANE BEATRIZ BALSAN CAMILLO;
IV - FABIO JEAN D'AVILA DOS SANTOS;
V - NATALIA SILVEIRA LIMA;
VI - ROSANE DA SILVA FRANÇA CAVASIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 185/2010, de 29 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 185/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ADEMIR PIAZENTINI, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, a partir de 24 de novembro de 2010;

II - GERSON LUIS PIVA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, a partir de 22 de novembro de 2010;

III - OTAVIO MARQUES DE MELO, ocupante do cargo de Diretor Tributário, no período de 1º a 5 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 186/2010, de 29 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 186/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto na Lei nº 1.874, de 2 de dezembro de 1983 e alteração e no Decreto nº 2.040, de 14 de dezembro de 1983 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o senhor ADÃO VITOR RODRIGUES DE LIMA a substituir o veículo que utilizava como táxi, no Ponto de Táxi nº 3, localizado na Rua Domingos Machado de Lima, em frente à edificação nº 443, em cujo local operará com o veículo das seguintes características:

I - marca: GM Chevrolet;
II - modelo: Agile 1.4 LTZ;
III - ano/modelo: 2010/2011;
IV - chassi: 8AGCN48X0BR172547.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 187/2010, de 29 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 187/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 14515, em 20 de setembro de 2010, acerca de reprografias de documentos integrantes do Processo Licitatório nº 53/2010, sem solicitação formal;

- a manifestação da Assessoria Jurídica do Município, de 19 de novembro de 2010, no sentido de instauração de Sindicância.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no processo protocolizado sob nº 14515/2010.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgar oportunas, em face da presente Sindicância:

I - presidente: DILCE LURDES GEHLEN, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 10.15;

II - secretária: CRISTIANE PERIN LAZZARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III - vogais:

a) ANEMARIE RECH, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) JACIELE TOCHETTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 188/2010, de 29 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 188/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 14501, em 20 de setembro de 2010, acerca da eventual troca de parecer jurídico emitido pela servidora Manuella Mazzocco, no processo licitatório nº 53/2010;

- a manifestação da Assessoria Jurídica do Município, de 19 de novembro de 2010, no sentido de instauração de Sindicância.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no processo protocolizado sob nº 14501/2010.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgar oportunas, em face da presente Sindicância:

I - presidente: DILCE LURDES GEHLEN, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 10.15;

II - secretária: ANA PAULA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III - vogais:

a) EDSON FABRICIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) PAULO HENRIQUE VICARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 189/2010, de 29 de Novembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 189/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - MARAISE FATIMA DE MARCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, no período de 15 a 26 de dezembro de 2010;

II - VANDERLEI FERRI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 1º a 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ADENDO 001 AO Edital de Pregão Presencial N° 6/2010 FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE
CONCÓRDIA - SC
ADENDO 001 AO EDITAL
PREGAO PRESENCIAL N° 6/2010 FMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de serviço de conexão de Internet Banda Larga, conforme especificações do Anexo "D" do edital, foi alterado. O prazo para protocolo dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação fica alterado para o dia 17 de dezembro de 2010 às 08h15min, sendo a abertura da licitação neste mesmo dia às 08h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 30 de novembro de 2010.
SANDRA ROMAN
Superintendente da FMC

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 25/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2010 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição, durante o exercício de 2011, de Equipamentos de Proteções Individual.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 16/12/2010.
Início da Sessão: dia 16/12/2010, às 08:30, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 29 de novembro de 2010
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 140/2010 PMC

MUNICIPIO DE CONCÒRDIA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2010- PMC

Objeto: Contratação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estrutura de palco para gravação do Galpão Crioulo, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2010.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das propostas: até as 09h15min do dia 13/12/2010.
Abertura: dia 13/12/2010, às 09h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 29 de novembro de 2010
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Concorrência N° 13-2010 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para execução de obra de construção de residência em alvenaria, no Aeroporto Municipal.
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 13 de janeiro de 2011.
Abertura: dia 13 de janeiro de 2011, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 24 de novembro de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Cancelamento - Pregão Presencial N° 131/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2010 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição durante o período do exercício de 2011, de óleos e graxas para manutenção de automóveis, máquinas pertencentes a Frota Municipal.

EXTRATO DE CANCELAMENTO
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o CANCELAMENTO do processo licitatório em referência a pedido da Unidade Solicitante.
Sendo assim, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Concórdia, SC, 30 de novembro de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação N° 22/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2010

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato da Senhora Rutinéia Rossi, Diretora de Compras, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para Contratação de serviço vigilância patrimonial na Praça Dogello Goss a favor da empresa: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, no valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos eoitenta reais).

Concórdia, SC, 30 de novembro de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Convênio Nº 74/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 74/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o INSTITUTO JABORANDI, inscrito no CNPJ sob nº 10.942.587/0001-01, representado pela sua Diretora-Presidente, senhora MARIA EUGENIA LAFER GALVÃO.

OBJETO: Implantação e aplicação do "Programa Nossa Língua Digit@l: Comunicação, Expressão e Internet", nas Escolas Básicas Municipais Anna Zamarchi Coldebella, das Nações, Maria Petroli e Melvin Jones.

PRAZO: 2 de agosto a 30 de novembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2010

Extrato do Convênio Nº 75/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 75/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor Neuri Antonio Santhier e a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.783/001-90, representada por dois de seus Diretores, senhores Eduardo Carvalho Sitonio e Dilson Oliveira Luiz.

OBJETO: Atribuir à CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A o encargo de arrecadar a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública incidente sobre proprietários, titulares de domínio útil, possuidores e ocupantes de unidade de imóveis servidos, efetiva ou potencialmente, com tal serviço que estejam ligados como consumidores à rede de energia elética no Município.

PRAZO: 18.8.2010 a 17.8.2011.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2010.

Extrato do Convênio Nº 76/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 76/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - FuRI, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0001-00, mantenedora da UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI, neste ato representada pelo seu Reitor, senhor LUIZ MARIO SILVEIRA SPINELLI.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica, objetivando formalizar entre as partes, as condições básicas de realização de estágio de estudantes regularmente matriculados na CONVENENTE, como um mecanismo de profissionalização, em complemento ao processo ensino-aprendizagem, abrangendo as seguintes modalidades: estágio curricular não obrigatório e estágio curricular obrigatório.

PRAZO: 22.9.2010 a 31.12.2012.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.

Extrato do Convênio Nº 77/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCÓRDIA - CDL, inscrita no CNPJ sob nº 83.577.106/0001-80, representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor LEOCERGIO SARTURI.

OBJETO: Conjunção de esforços, para incentivo e difusão do turismo de eventos, mediante a realização do Projeto "Sonho de Natal 2010", proporcionando à população atividades culturais e apresentações natalinas, a fim de otimizar as atividades comerciais do Município.

VALOR: R$ 60.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2010, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010.

Extrato do Convênio Nº 78/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 78/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e CÂMARA DE

DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCÓRDIA - CDL, inscrita no CNPJ sob nº 83.577.106/0001-80, representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor LEOCERGIO SARTURI.

OBJETO:
Conjunção de esforços, para incentivo e difusão do turismo de eventos, no sentido de reforçar a condição do Município de Concórdia como pólo regional de compras e negócios, mediante a realização da "7ª FEMIX."

VALOR: R$ 25.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2010, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010 .

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Portaria Nº389/2010

PORTARIA N.º 389/2010
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido 01 (um) dia de licença, para acompanhamento de tratamento de saúde, sendo no dia 29 de novembro de 2010, a Servidora ANA PAULA BIESSEK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 29 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Notificação de Recebimento Recursos Federais dia 29/11/2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2010
Data do Recebimento: 29/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		4.263,60
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	2.603,68
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.603,68
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1.500,68
4.1.7.2.1.33.09.00.00	Outras Transferências do SUS.	1.103,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.659,92
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.659,92
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	995,95
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	663,97

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 183, de 29 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DA COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 510/2009 de 11/08/2009, Lei da LDO nº. 516/2009 de 04/11/2009, Lei Orçamentária Anual nº. 518/2009 de 15 de Dezembro de 2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 28/10/1994.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação de recursos da COSIP, fonte 01.17.000000, no valor de R$ 169,04 (cento e sessenta e nove reais e quatro centavos).

(A) Orçados 2010	(B) Arrecadado até 29/11/2010	(A-B) Excesso até 29/11/2010
12.000,00	12.169,04	169,04

Art. 2º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 169,04 (cento e sessenta e nove reais e quatro centavos) será utilizado na seguinte programação de despesa:

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2.034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	01.17.000000	169,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 29 de novembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 184, de 29 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº. 184, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994 e, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

NOMEAR:
Art. 1º Os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação, Abertura, Análise e Julgamento das modalidades de Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Tomada de Preço, Concorrência e Concurso, para o Exercício de 2011, sob a presidência do primeiro:
- Jair Coelho - Assessor de Orçamento Planej. e Finanças (Presidente)
- Carolina de Fátima de Jesus - Auxiliar Administrativo (Secretário);
- Marinilse de Freitas - Auxiliar administrativo (Membro);

Parágrafo Único - Nos casos de ausência da presidência, assumirá os trabalhos dos certames o Secretário e automaticamente substituirá este o terceiro membro, sendo que subirá para compor a Comissão, pela respectiva ordem, um dos seguintes membros suplentes:
- Carlos Willian Castro dos Santos - Diretor Geral Com. Licit. e Patrimônio;
- Adelar Jose Pinheiro - Auxiliar de Manutenção e Conservação.

Art. 2º Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 29 de novembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Curitibanos

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 132/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2010.

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para produção, impressão e encarte de suplemento especial com 16 paginas coloridas em formato tablóide, grampeadas em papel brite, para suplemento especial das ações da administração municipal, conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50horas do dia 14/12/2010.
A partir das 15:00horas do dia 14/12/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 29 de novembro de 2010.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Tomada de Preços Nº 81/2010.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 81/2010.

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, do tipo menor preço por item sendo: ITEM 1 - Ampliação e Reforma do C.E.I. Alfredo Lenzer, no Bairro Nossa Senhora Aparecida; ITEM 2 - Ampliação e Reforma do C.E.I. Bom Jesus no Bairro Bom Jesus, conforme memoriais descritivos em anexo.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:50 horas do dia 16/12/2010, no protocolo da sede da Prefeitura.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 16/12/2010.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 29 de novembro de 2010.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Presidente da CPL

Resumo do Instrumento de Contrato 174/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 04.835.184/0001-60
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 49/2010 Numero do Processo: 49/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 174/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO PERIODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2010.

Data da Assinatura: 05/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/10/2010
Vigência: 05/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 18.763,50 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 175/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 49/2010 Numero do Processo: 49/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 175/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO PERIODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2010.

Data da Assinatura: 05/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/10/2010
Vigência: 05/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.874,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 176/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 49/2010 Numero do Processo: 49/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 176/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO PERIODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2010.

Data da Assinatura: 05/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/10/2010
Vigência: 05/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.817,85 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 177/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: HUMBERTO LUIZ DALPIZZOL
CPF: 543.680.659-72
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 177/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: "O SEGREDO" PARA 35 PESSOAS, ENTRE GESTORES E FUNCIONARIOS DOS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CEIS, QUE ACONTECERA NOS DIAS 07 E 08/10/2010.

Data da Assinatura: 06/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/10/2010
Vigência: 06/10/2010 a 06/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.589,21 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 178/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.895.117/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Numero da Licitação: 57/2010 Numero do Processo: 57/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 178/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ITEM 1 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO NUCLEO MUNICIPAL ALIRIO LUIZ DE ALMEIDA, COM AREA DE 800,00 M²;
ITEM 2 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO NUCLEO MUNICIPAL GETULIO VARGAS COM AREA DE 800,00 M², CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO.

Data da Assinatura: 07/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/10/2010
Vigência: 07/10/2010 a 07/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 399.332,28 Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÕES E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 179/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 07.727.642/0001-36
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 178/2010
Fundamento Legal:
Objeto: SEGURO TOTAL DO VEICULO CHEVROLET IPANEMA GL 2.0 MPFI, ANO 1998, PLACA MAR0438, COM VIGENCIA DE 07/10/2010 A 2/03/2011, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM FRANQUIA NORMAL E COBERTURA DE NO MINIMO R$ 50.00,00 - DC R$ 50.000,00 - APP MORTE R$ 18.000,00 - APP INVALIDEZ R$ 18.000.00 - ASSISTENCIA 24H - VIDROS.

Data da Assinatura: 07/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/10/2010
Vigência: 07/10/2010 a 02/03/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 253,68 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 181/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: DINAMICA COM DE SUPRIM P/ INFORM. E ESCRIT. LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 59/2010 Numero do Processo: 59/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 181/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CIENCIAS EM QUE OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS IRÃO CONFECCIONAR OS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MESMA.

Data da Assinatura: 13/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/10/2010
Vigência: 13/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 783,85 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 182/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 59/2010 Numero do Processo: 59/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 182/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CIENCIAS EM QUE OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS IRÃO CONFECCIONAR OS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MESMA.

Data da Assinatura: 13/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/10/2010

Vigência: 13/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 463,50 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 183/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 59/2010 Numero do Processo: 59/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 183/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CIENCIAS EM QUE OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS IRÃO CONFECCIONAR OS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MESMA.

Data da Assinatura: 13/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/10/2010
Vigência: 13/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.579,62 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 184/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: AUTO VIAÇÃO PYRES LTDA ME
CNPJ: 02.288.564/0001-05
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 184/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 28 PESSOAS, LIGADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA CONFERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO QUE SE REALIZARA EM LAGES/SC, NO DIA 19/10/2010, COM SAIDA AS 07 HORAS.

Data da Assinatura: 15/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/10/2010
Vigência: 15/10/2010 a 15/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 333,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 185/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO UNC/MAFRA
CNPJ: 83.394.921/0001-28
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 65/2010 Numero do Processo: 65/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 185/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA UNIDADE MOVEL COM 5 PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM O OBJETIVO DE CAPACITA-LOS A TRABALHAR NA UNIDADE MOVEL DE INICIAÇÃO CIENTIFICA, O CURSO ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 18 DE OUTUBRO A 09 DE NOVEMBRO DE 2010, NA FORMA DO ARTIGO 25 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 15/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/10/2010
Vigência: 15/10/2010 a 15/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.937,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 186/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: HUMBERTO LUIZ DALPIZZOL
CPF: 543.680.659-72
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 186/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: "MANDALAS" PARA 20 PESSOAS, ENTRE GESTORES E FUNCIONARIOS DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL, QUE ACONTECERA NOS DIAS 27 E 27/10/2010.

Data da Assinatura: 18/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/10/2010
Vigência: 18/10/2010 a 18/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.177,60 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 187/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 69/2010 Numero do Processo: 69/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 187/2010
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO PERIODO DE 20/10/2010 A 03/11/2010, TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 56/2010 E A EMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCESSO NA FORMA DO ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura: 18/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/10/2010
Vigência: 18/10/2010 a 03/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 11.560,62 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 188/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: SUPERMERCADO FRANCIOSI LTDA EPP
CNPJ: 10.623.678/0001-84
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 69/2010 Numero do Processo: 69/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 188/2010
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO PERIODO DE 20/10/2010 A 03/11/2010, TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 56/2010 E A EMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCESSO NA FORMA DO ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura: 18/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/10/2010
Vigência: 18/10/2010 a 03/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 766,26 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 189/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 62/2010 Numero do Processo: 62/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 189/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS CEIS E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/10/2010
Vigência: 21/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 13.904,88 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 190/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: NUTRIMENTAL S.A. IND E COM DE ALIMENTOS
CNPJ: 76.633.890/0026-99
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 62/2010 Numero do Processo: 62/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 190/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS CEIS E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/10/2010
Vigência: 21/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.179,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 191/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: OSVALDO VIEIRA JUNIOR
CPF: 118.692.878-60
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 191/2010
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PLANIMETRICA EM AREA DE 1.600 M², LOCALIZADA NA AV. RUI BARBOSA, BAIRRO SÃO LUIZ PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Data da Assinatura: 27/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/10/2010
Vigência: 27/10/2010 a 27/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.250,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 192/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010
Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 07.727.642/0026-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 63/2010 Numero do Processo: 63/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 192/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE UM VEICULO MARCOPOLO/VOLARE TCA.ON ANO E MODELO 2010.

Data da Assinatura: 27/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/10/2010
Vigência: 27/10/2010 a 31/10/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 9.613,21 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 21/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS
CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro/2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0002-98
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 9/2010 Numero do Processo: 9/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 21/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 05/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/10/2010
Vigência: 05/10/2010 a 03/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 717,81 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 22/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS
CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro/2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.501.603/0002-65
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 9/2010 Numero do Processo: 9/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 22/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 05/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/10/2010
Vigência: 05/10/2010 a 03/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 217,50 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 23/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS
CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro/2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0002-02
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 9/2010 Numero do Processo: 9/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 23/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 05/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/10/2010
Vigência: 05/10/2010 a 03/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 939,98 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 24/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS
CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro/2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: SQ SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 03.551.654/0002-00

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 24/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 CARGAS DE 20 LITROS DE AGUA MINERAL, PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DO 2º BBM, NO PERIODO DE OUTUBRO/2010 A FEVEREIRO/2011.

Data da Assinatura: 19/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/10/2010
Vigência: 19/10/2010 a 28/02/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 299,50 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 247/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: CONSBTIRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Numero da Licitação: 99/2010 Numero do Processo: 99/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 247/2010
Fundamento Legal:
Objeto: CONSTRUÇÃO DE DESVIO DA ESTRADA CTN 476 ATE A CTN 025, TIPO ABERTURA DE ESTRADA NOVA NA LOCALIDADE DO POCINHO COM AREA DE 7.440M² CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO E DEMAIS CONDIÇÕES PRE-ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 01/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/10/2010
Vigência: 27/10/2010 a 16/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 86.285,00 Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÕES E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 248/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: SASSO E ORTIZ LTDA ME
CNPJ: 02.615.455/0001-47
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 104/2010 Numero do Processo: 104/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 248/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPARO NO MOTOR DO VEICULO GOL, PLACA MBN 0485, KM 168917 DE USI DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 01/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/10/2010
Vigência: 27/10/2010 a 01/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.992,70 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 249/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 93/2010 Numero do Processo: 93/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 249/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE LONAS E COLCHÕES PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADE ATINGIDA PEÇA CHUVA DE GRANIZO OCORRIDO EM OUTUBRO DE 2009.

Data da Assinatura: 01/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/10/2010
Vigência: 27/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 8.740,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 250/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: NEWSONNO IND E COM DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 06.040.440/0001-59
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 93/2010 Numero do Processo: 93/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 250/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE LONAS E COLCHÕES PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADE ATINGIDA PEÇA CHUVA DE GRANIZO OCORRIDO EM OUTUBRO DE 2009.

Data da Assinatura: 01/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/10/2010
Vigência: 27/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.407,22 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 251/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: MARTARELLO E CIA LTDA
CNPJ: 82.940.396/0001-11
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 251/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 REFEIÇÕES E 15 REFRIGERANTES, PARA CONSUMO DOS MEMBROS DO TIRO DE GUERRA QUE FARÃO PARTE DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE CERTIFICADOS DE CORPORAÇÃO DOS JOVENS ALISRTADOS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CURITIBANOS NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Data da Assinatura: 04/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/10/2010
Vigência: 04/10/2010 a 04/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 202,50 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 252/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: AUTO VIAÇÃO PYRES LTDA ME
CNPJ: 02.288.564/0001-05
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 252/2010
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS PAR ATRANSPORTE DOS MEMBROS DO TIRO DE GUERRA QUE FARÃO PARTE DA SOLENIDADE DA ENTREGA DE CERTIFICADO DE CORPORAÇÃO DOS JOVENS ALISTADOS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CURITIBANOS, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2010, INDO BUSCA-LOS EM CAÇADOR AS 07:00 HORAS, TRAZENDO-OS PARA CURITIBANOS E LEVANDO-OS DE VOLTA A CAÇADOR AS 13:00 HORAS.

Data da Assinatura: 04/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/10/2010
Vigência: 04/10/2010 a 04/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 400,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 255/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
CNPJ: 84.583.954/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 103/2010 Numero do Processo: 103/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 255/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS.

Data da Assinatura: 07/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/10/2010
Vigência: 07/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.375,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 257/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 112/2010 Numero do Processo: 112/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 257/2010
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO KOMBI LXM 6839 KM 28.345, NA FORMA DO ART 24 INCISO IV, TENDO EM VISTA QUE TRATA-SE DE VEICULO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS PARA LIMPEZA PUBLICA.

Data da Assinatura: 08/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/10/2010
Vigência: 08/10/2010 a 08/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.124,50 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 260/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: PRE-VALE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 05.032.192/0001-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 105/2010 Numero do Processo: 105/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 260/2010
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MADEIRA PARA TUBULAÇÃO NO NUICLEO MUNICIPAL TERESA LEMOS PRETO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 14/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/10/2010
Vigência: 14/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 10.816,70 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 261/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: DA CAPITAL TOUR TURISMO LTDA ME
CNPJ: 07.540.755/0001-28
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 261/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLCHÕES E BAGAGENS DOS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA FASE FINAL DA OLIMPIADA ESTUDANTIL CATARINENSE, A REALIZAR-SE NO MUNICIPIO DE TUBARÃO, SENDO NECESSARIO LEVA-LOS NO DIA 15/10/2010 E BUSCA-LOS NO DIA 23/10/2010.

Data da Assinatura: 14/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/10/2010
Vigência: 14/10/2010 a 14/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.385,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 262/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 109/2010 Numero do Processo: 109/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 262/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2010, DE NO MUNIMO SEIS CILINDROS, COM POTENCIA MININCA DE 140 HP, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 15.700KG, E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTABNTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 15/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/10/2010
Vigência: 15/10/2010 a 18/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 610.000,00 Forma de Pagamento:

Resumo do Instrumento de Contrato 263/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: WOLFART COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.200.150/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 107/2010 Numero do Processo: 107/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 263/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 CAMINHÕES NOVOS ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 6X4 TRAÇADO, COM POTENCIA MINIMA DE 275 CV, PBT MINIMO DE 23.000, NA COR BRANCA, EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DESCITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 15/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/10/2010
Vigência: 15/10/2010 a 18/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 530.000,00 Forma de Pagamento:

Resumo do Instrumento de Contrato 264/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 89.086.144/0004-69
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 108/2010 Numero do Processo: 108/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 264/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO 2010, DE FABROCAÇÃO NACIONAL, 4X4, DE NO MINIMO 95 HP'S, CABINE FECHADA, E COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 15/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/10/2010
Vigência: 15/10/2010 a 18/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 240.000,00 Forma de Pagamento:

Resumo do Instrumento de Contrato 267/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: FLORICULTURA URSULA LTDA
CNPJ: 91.589.465/0001-85
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 114/2010 Numero do Processo: 114/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 267/2010
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA O HORTO FLORESTAL, NA FORMA DO ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR PREGÃO Nº100/2010

Data da Assinatura: 15/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/10/2010
Vigência: 15/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.736,76 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTAS FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 268/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A
CNPJ: 92.821.701/0002-90
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 268/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 278 CM DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

Data da Assinatura: 20/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/10/2010
Vigência: 20/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.004,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 269/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: LUGETEL IND E COM DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 01.995.942/0001-10
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 115/2010 Numero do Processo: 115/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 269/2010
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 170 METROS LINEARES DE PRANCHA DE EUCALIPTO 2" X 12 PARA TUBULAÇÃO DO N.M. TEREZA LEMOS PRETO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2010, NA FORMA DO ART 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/10/2010
Vigência: 21/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 892,50 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 273/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: IRAN ANTONIO
CPF: 623.039.969-53
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 273/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NOS DIAS 30/10, 20/11, 21/11, 27/11, 28/11. 11/12 E 12/12 DESTINADOS AS FINAIS, SEMIFINAIS DOS CAMPEONATOS DE FUTSAL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, SOLENIDADES DE PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO PROJETO "CRIANÇA EM MOVIMENTO".

Data da Assinatura: 26/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/10/2010
Vigência: 26/10/2010 a 13/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.500,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 60/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro/2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 14/2010 Numero do Processo: 14/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 60/2010
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PETI, ABRIGO TEMPORARIO MUNICIPAL, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 05/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/10/2010
Vigência: 05/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 311,34 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 61/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro/2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 73.222.994/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 14/2010 Numero do Processo: 14/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 61/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PETI, ABRIGO TEMPORARIO MUNICIPAL, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 05/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/10/2010
Vigência: 05/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 293,21 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 62/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro/2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
CNPJ: 92.821.701/0002-90
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 62/2010
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE 75CM/COLUNA DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE E DEMAIS CONDIÇÕES CONTANTES NESTE EDITAL, PELO PERIODO DE OUTUBRO/2010 A 31/12/2010.

Data da Assinatura: 25/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/10/2010
Vigência: 25/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.500,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Contrato 63/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro/2010

Resumo do Instrumento de Contrato
Contratado: MARILUCE BORGES DE BRITO DINIZ.
CPF: 044.364.879-46
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 63/2010
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PERIODO DE 27/10/2010 TOTALIZANDO 250 HORAS/AULA, NA MODALIDADE DE "CANTO", SENDO QUE ESTE CURSO É OFERECIDO NOS SEGUINTES LOCAIS: CRAS, PETI, BAIRRO SÃO LUIZ, BAIRRO GETULIO VARGAS, BAIRRO BOM JESUS, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO SANTO ANTONIO.

Data da Assinatura: 27/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/10/2010
Vigência: 27/10/2010 a 22/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.250,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 173/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: Convite p/ Compras de Serviços
Numero da Licitação: 45/2009 Numero do Processo: 45/2009
Numero do Contrato ou Aditivo: 173/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 DIAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VW/GOL 16V 1.0 PLACA MFA2690 E VW/KOMBI ESCOLAR PLACA MBC6170.

Data da Assinatura: 05/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/10/2010
Vigência: 05/10/2010 a 05/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 180/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.208.730/0001-21
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras de Serviços
Numero da Licitação: 46/2009 Numero do Processo: 46/2009
Numero do Contrato ou Aditivo: 180/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 12/11/2010 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR NÃO HAVER INTERESSADOS NO PROCESSO ANTERIOR. OS MATERIAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA, MATRICULADOS NO NUCLEO MUNICIPAL TERESA LEMOS PRETO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS: SANTA RITA E IRMÃ IRENE, SENDO QUYE OS MESMOS SÃO ESSENCIAIS PARA QUE OS ALUNOS POSSAM ACOMPANHAR ATIVIDADES PROPOSTAS. O QUE CARACTERIZA A URGENCIA DESTA AQUISIÇÃO, POIS DESSES MATERIAIS DEOENDE TAMBEM O BEM ESTAR DESSES ALUNOS.

Data da Assinatura: 08/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/10/2010
Vigência: 08/10/2010 a 12/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 253/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 93/2010 Numero do Processo: 93/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 253/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 1.710,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LONAS E COLCHÕES PARA ATRENDIMENTO A COMUNIDADE ATINGIDA PELA CHUVA DE GRANIZO OCORRIDO EM OUTUBRO DE 2009.

Data da Assinatura: 06/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/10/2010
Vigência: 06/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.710,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 254/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 73.222.994/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 29/2010 Numero do Processo: 29/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 254/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 926,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES E SECRETARIAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO, DELEGACIA REGIONAL, 8ª GUARNIÇÃO DA POLICIA MILITAR.

Data da Assinatura: 06/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/10/2010
Vigência: 06/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 926,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 256/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: NEWSONNO IND E COM DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 06.040.440/0001-59
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 93/2010 Numero do Processo: 93/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 256/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 1.084,22 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LONAS E COLCHÕES PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADE ATINGIDA PELA CHUVA DE GRANIZO OCORRIDA EM OUTUBRO DE 2009.

Data da Assinatura: 06/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/10/2010
Vigência: 06/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.084,22 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 258/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ: 09.223.659/0001-81
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 25/2010 Numero do Processo: 25/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 258/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 24/10/2010 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, TIPO RECAPEAMENTO, NA AV. FREI ROGERIO, COM EXTENÇÃO TOTAL DE 1.024 M E AREA DE 15.550,00 M².

Data da Assinatura: 08/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/10/2010
Vigência: 08/10/2010 a 24/10/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 259/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ: 09.223.659/0001-81
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 25/2010 Numero do Processo: 25/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 259/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 18.499,84, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, TIPO RECAPEAMENTO, NA AV. FREI ROGERIO, COM EXTENÇÃO TOTAL DE 1.024 M E AREA DE 15.550,00 M².

Data da Assinatura: 08/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/10/2010
Vigência: 08/10/2010 a 24/10/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 18.499,84 Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 266/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia
Numero da Licitação: 76/2010 Numero do Processo: 76/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 266/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 31/12/2010, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (CALÇAMENTO) NA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, COM INICIO A RUA THEODORO AGOSTINI E TERMINO NA RUA ILIDIO ROMULO COLONIA, COM AREA DE 4.500,00 M².

Data da Assinatura: 15/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/10/2010
Vigência: 15/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 270/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: DINAMICA COM SUPR PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 29/2010 Numero do Processo: 29/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 270/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 190,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES E SECRETARIAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO, DELEGACIA REGIONAL, 8ª GUARNIÇÃO DA POLICIA MILITAR.

Data da Assinatura: 21/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/10/2010
Vigência: 21/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 190,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 271/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: DINAMICA COM SUPR PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 28/2010 Numero do Processo: 28/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 271/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 458,70 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES: HORTO MUNICIPAL, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SENAI, AEROPORTO E SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

- LIMPEZA, TERMINAL RODOVIARIO DOROMEU BOSSARDI.

Data da Assinatura: 21/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/10/2010
Vigência: 21/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 458,70 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 272/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ: 09.223.659/0001-81
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 25/2010 Numero do Processo: 25/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 272/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 22/11/2010 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, TIPO RECAPEAMENTO, NA AV FREI ROGERIO, COM EXTENÇÃO TOTAL DE 1.024 M E AREA DE 15.550,00 M².

Data da Assinatura: 22/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/10/2010
Vigência: 22/10/2010 a 22/11/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 274/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: A.M.C. DE SOUZA E CIA LTDA ME
CNPJ: 04.906.182/0001-15
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 123/2009 Numero do Processo: 123/2009
Numero do Contrato ou Aditivo: 274/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 29/01/2011 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE NA RUA THEODORO AGOSTINI, COM INICIO NA RUA CORNELIO DE HARO VARELA E TERMINO JUNTO A AV. LIONS, COM UMA EXTENÇÃO TOTAL DE 830M E AREA PAVIMENTADA DE 8.650,00 M², NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Data da Assinatura: 26/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/10/2010
Vigência: 26/10/2010 a 29/01/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 275/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Outubro /2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo
Contratado: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
CNPJ: 82.989.096/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 62/2010 Numero do Processo: 62/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 275/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 3.216,00 REFERENTE A AQUISIÇÃODE PNEUS E CAMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES PRÉ ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.

Data da Assinatura: 27/10/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/10/2010
Vigência: 27/10/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.216,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 757/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADX6171	54689473C	CLEUSA TEREZINHA SALES	5550/0	181 * XVIII
ARO0177	54689576C	SIDNEI DA SILVA NEVES	6564/0	230 * II
BRE6050	54684907C	NEIDE DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO	6530/0	228
GTZ5376	54688559C	MARCELO BASTOS GOETTEM	5720/0	186 * I
HSI3747	54684912C	ADRIANO STEDILE DE SOUZA	6050/1	208
IAS9674	54690007C	TEREZINHA DE JESUS GOMES DE LIMA	5835/0	195
LZD3243	54689390C	SIMONE CRISTINA CHAVES ARNOLD	5207/0	169
MBR5070	54689281C	REINALDO BATISTA DOS SANTOS	7366/2	252 * VI
MCR9870	54684764C	THIAGO MORAES	5525/0	181 * XV
MFJ9586	54689752C	CLEDES APARECIDA OLIVO ERHARTER	5452/2	181 * VIII
MFJ9586	54690012C	CLEDES APARECIDA OLIVO ERHARTER	5185/1	167
MFO0626	54688225C	VINICIUS PEIXER DA SILVA	5525/0	181 * XV
MFW3437	54688561C	IVAN GRANEMANN DE MORAES	5720/0	186 * I
MGK2191	54689857C	ANTONIO MALFATTI	5525/0	181 * XV
MGY2437	54689753C	ALTIR JOSE MARSARO	5452/2	181 * VIII
MHL2781	54688469C	NADIR GOTARDO	7366/2	252 * VI
MHW4805	54689507C	SEBASTIAO IVANDEL DA SILVA	5207/0	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES

DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 759/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAZ5264	54684896C	EVALDO WIENHAGE	5207/0	169
ADX6171	54685337C	CLEUSA TEREZINHA SALES	6564/0	230 * II
AGS2896	54685297C	CLEBER DE SOUZA PEREIRA	5541/1	181 * XVII
AIZ3743	54685673C	MARIA SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS	5835/0	195
AIZ3743	54685674C	MARIA SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS	5231/1	172
AJL5430	54682393C	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	5185/1	167
CDC5806	54683347C	VALDECIR DOS ANJOS DIAS PRESTES	5495/0	181 * XII
GPB0170	54684744C	ANTONIO CARLOS DE GOIS	5207/0	169
HQY2347	54684239C	JAQUES SANTIAGO DOMINGUES	5185/1	167
IAT5634	54685413C	PAULO AFONSO DUTRA	5185/1	167
IBX4639	54684440C	CLAUDEMIR LIMA DOS SANTOS	6050/1	208
ICP8427	54684393C	GERSON RODRIGUES	5525/0	181 * XV
IKU5306	54684808C	CINERI FACHIN MORAES	7366/2	252 * VI
LXG8072	54684735C	MILTON VIEIRA RAMOS	5487/0	181 * XI
LXN4763	54684387C	NOEDI SEBASTIANA DA CRUZ	7455/0	218 * I
LYH8182	54681247C	VALDERI ALVES	7048/1	244 * II
LYI4098	54685435C	VALDIR RIBEIRO	5185/1	167
LYN9739	54685167C	DAVID PISSETTI NETO	7366/2	252 * VI
MAB8752	54685484C	PAULO CESAR JAQUES DA SILVA	5185/1	167
MAL0553	54685299C	DANIEL CARLOS CABRAL	5614/1	182 * V
MAM3415	54685482C	JOSE ANTONIO FARIAS	5541/1	181 * XVII
MAQ0510	54685200C	ADAIR RONCONI ANTUNES	5185/1	167
MAY1773	54685773C	LADIR VIALI	5185/1	167
MBC0794	54686116C	ALEXANDRE FARIAS	5185/1	167
MBK5813	54684874C	ELIANA DONDE FOSSATTI	5835/0	195
MCD5231	54684241C	CELSO ALVES FERREIRA	7099/1	244 * VII

MDI8228	54683348C	PEDRO RONSANI NETO	5495/0	181 * XII
MDW0256	54688473C	ALEXANDRE DACOL	5541/1	181 * XVII
MEH8795	54689312C	JEFFERSON LOUIZ LOESCH	5185/1	167
MEX9381	54685483C	ELOI CARVALHO SERENA	6122/0	214 * I
MGR8443	54685049C	OSNI FRANCA PEREIRA	5185/1	167
MHZ0845	54689459C	YANNA VILANI	5185/1	167
MIV1330	54684361C	FERMINA GARBIN	5835/0	195
MIV1330	54684362C	FERMINA GARBIN	6050/1	208
MIV1330	54684363C	FERMINA GARBIN	6076/0	210
MIV1330	54684364C	FERMINA GARBIN	5720/0	186 * I
MIV1330	54684365C	FERMINA GARBIN	5207/0	169
MJR7900	54682819C	LEONARDO FAORO	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES

DIRETOR DA DIRTRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.601, de 24 de Novembro de 2011.

LEI Nº 1.601, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FORQUILHINHA-FORQUILHINHAPREV, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILHINHA E CÂMARA DE VEREADORES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º. O Orçamento Geral do Município de Forquilhinha para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa as Despesas em R$ 46.130.000,00 (quarenta e seis milhões, cento e trinta mil reais), da seguinte forma:

Orçamento Fiscal: R$ 30.470.000,00 (trinta milhões quatrocentos e setenta mil reais);
Orçamento da Seguridade Social: R$ 15.660.000,00 (quinze milhões seiscentos e sessenta mil reais).

DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art.2º. O Orçamento Anual dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Forquilhinha, para o exercício financeiro do ano 2011, estima à receita em R$ 37.830.000,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta mil reais) e fixa a despesa da Prefeitura Municipal em R$ 29.110.000,00 (vinte e nove milhões, cento e dez mil reais) e uma transferência financeira extra-orçamentária para a Câmara de Vereadores, Fundação e Fundos Municipais de R$ 8.720.000,00 (oito milhões e setecentos e vinte mil reais), da seguinte forma:

I - Transferência Financeira Extra Orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: R$ 6.620.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte mil reais);
II - Transferência Financeira Extra Orçamentária para o Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
III - Transferência Financeira Extra Orçamentária para a Fundação Municipal Ambiental: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
IV - Transferência Financeira Extra Orçamentária para a Câmara Municipal de Vereadores: R$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais).

Art.3º. A Receita referida no artigo anterior será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR EM R$
1-	Receitas Correntes	41.745.000,00
	Receita Tributária	3.330.000,00
	Receita de Contribuições	650.000,00
	Receita Patrimonial	270.000,00
	Receita de Serviços	40.000,00
	Transferências Correntes	36.465.000,00
	Outras Receitas Correntes	990.000,00
2 -	Receitas de Capital	905.000,00
	Alienação de Bens	60.000,00
	Transferências de Capital	845.000,00
9 -	Deduções da Receita Corrente	(4.820.000,00)
9.7 -	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(4.820.000,00)
	Total Geral da Receita	37.830.000,00

Art.4º. A Despesa referida no artigo 2º, será realizada segundo a apresentação dos Anexos previstos na Lei 4.320/64, que são parte integrante desta Lei, por Órgãos, Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Elementos de Despesa, distribuídos da seguinte maneira:

I -	DESPESAS POR ÓRGÃOS	VALOR EM R$
	02- Gabinete do Prefeito	670.000,00
	03 – Secretaria de Planejamento	240.000,00
	04 - Secretaria Administração e Finanças	3.920.000,00
	05 – Secretaria Educação	10.415.000,00
	06 - Secretaria de Saúde e Desenv. Social	1.025.000,00
	07 – Secretaria Obras Desenvolvimento Urbano	8.290.000,00
	08 – Secretaria Cultura, Esportes e Turismo.	1.160.000,00
	09 – Secretaria Habitação e Desenv. Econômico	360.000,00
	10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	890.000,00
	11 – Fundo Mun. Man. Reeq. Corpo Bombeiro	70.000,00
	12 – Fundo Municipal de Habitação	20.000,00
	13 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.260.000,00
	14 – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente	260.000,00
	15 – Encargos Especiais	500.000,00
	99 - Reserva de Contingência	30.000,00
	Total Orçamentário	29.110.000,00
	Transf. Financeira F.M. Saúde	6.620.000,00
	Transf. Financeira F.M. Agric. e Meio Ambiente	100.000,00
	Transf. Financeira Fundação Municipal Ambiental	100.000,00
	Transf. Financeira Câmara Mun. de Vereadores	1.900.000,00
	Total Extra-Orçamentário	8.720.000,00
	Total Geral da Despesa	37.830.000,00

II -	DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR EM R$
	04 – Administração	4.820.000,00
	06 – Segurança Pública	70.000,00
	08 – Assistência Social	2.545.000,00

	12 – Educação	10.415.000,00
	13 – Cultura	225.000,00
	15 – Urbanismo	5.355.000,00
	16 – Habitação	130.000,00
	17- Saneamento	675.000,00
	18 – Gestão Ambiental	480.000,00
	20 – Agricultura	410.000,00
	22 – Indústria	250.000,00
	26 – Transporte	2.250.000,00
	27 – Desporto e Lazer	955.000,00
	28 – Encargos Especiais	500.000,00
	99 – Reserva de Contingência	30.000,00
	Total Orçamentário	29.110.000,00
	Transf. Financeira F.M. Saúde	6.620.000,00
	Transf. Financeira F.M. Agric. e Meio Ambiente	100.000,00
	Transf. Financeira Fundação Municipal Ambiental	100.000,00
	Transf. Financeira Câmara Mun. de Vereadores	1.900.000,00
	Total Extra-Orçamentário	8.720.000,00
	Total Geral da Despesa	37.830.000,00
III -	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	VALOR EM R$
	100 - Encargos Especiais	500.000,00
	102 – Gestão Administrativa Superior	910.000,00
	103 – Administração Geral e Finanças	3.910.000,00
	104 – Aeroporto Regional Diomício Freitas	10.000,00
	105 – Educação Infantil	1.540.000,00
	106 – Ensino Fundamental	8.675.000,00
	107 – Ensino Profissionalizante e Superior	180.000,00
	108 – Escola Arte no Parque	15.000,00
	109 – Educação Especial	5.000,00
	110 – Centros de Integração Comunitária	1.025.000,00
	111 – Esporte é Vida	535.000,00
	113 – Assistência Social Geral	1.260.000,00
	114 – Desenvolvimento Rural	410.000,00
	115 – Recuperação do Meio Ambiente	480.000,00
	116 – Desenvolvimento Urbano	7.710.000,00
	117 – Edificações Públicas	780.000,00
	118 – Desenvolvimento Econômico	250.000,00
	119 – Desenvolvimento Turístico e Cultural	625.000,00
	121 – Assist. Fdo. Municipal Direitos Criança e Adolescente	260.000,00
	199 – Reserva de Contingência	30.000,00
	Total Orçamentário	29.110.000,00
	Transf. Financeira F.M. Saúde	6.620.000,00
	Transf. Financeira F.M. Agric.e Meio Ambiente	100.000,00
	Transf. Financeira Fundação Municipal Ambiental	100.000,00
	Transf. Financeira Câmara Mun. de Vereadores	1.900.000,00
	Total Extra-Orçamentário	8.720.000,00
	Total Geral da Despesa	37.830.000,00

IV -	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	VALOR EM R$
	DESPESAS CORRENTES	23.878.500,00
	Pessoal e Encargos Sociais	11.272.500,00
	Transf. a Consórcios Públicos	4.000,00
	Aplicações Diretas	10.208.500,00
	Aplicações Diretas – Oper.Intra-Orçamentárias	1.060.000,00
	Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
	Aplicações Diretas	150.000,00
	Outras Despesas Correntes	12.456.000,00
	Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos	1.181.000,00
	Transf. a Consórcios Públicos	2.000,00
	Aplicações Diretas	11.273.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	5.201.500,00
	Investimentos	4.701.500,00
	Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos	10.000,00
	Transf. a Consórcios Públicos	1.000,00
	Aplicações Diretas	4.690.500,00
	Amortização da Dívida	500.000,00
	Aplicações Diretas	500.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
	Reserva de Contingência	30.000,00
	Total Orçamentário	29.110.000,00
	Transf. Financeira F.M. Saúde	6.620.000,00
	Transf. Financeira F.M. Agric. e Meio Ambiente	100.000,00
	Transf. Financeira Fundação Municipal Ambiental	100.000,00
	Transf. Financeira Câmara Mun. de Vereadores	1.900.000,00
	Total Extra-Orçamentário	8.720.000,00
	Total Geral da Despesa	37.830.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.5º. O Orçamento da Seguridade Social do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, para o exercício financeiro de 2011, estima à receita em R$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais) e uma Transferência Financeira da Prefeitura Municipal de Forquilhinha de R$ 6.620.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte mil reais) e fixa a despesa em R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º. A Receita do Orçamento da Seguridade Social a que se refere este artigo, será proveniente de suas receitas próprias advindas do Estado e da União, com Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Forquilhinha de acordo com a seguinte composição:

	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R$
1 -	Receitas Correntes	3.125.000,00
	Receita Tributária	205.000,00
	Receita Patrimonial	40.000,00
	Transferências Correntes	2.865.000,00
	Outras Receitas Correntes	15.000,00
2 -	Receitas de Capital	255.000,00
	Alienação de Bens	5.000,00
	Transferência de Capital	250.000,00

	Total Orçamentário	3.380.000,00
3–	Transf. Financ.Extra-Orcamentário da PMF	6.620.000,00
	Total Geral da Receita	10.000.000,00

§ 2º. A Despesa do Orçamento da Seguridade Social a que se refere este artigo, é fixada segundo discriminação dos Anexos, parte integrante desta Lei, que apresenta a sua composição por Função, Subfunção e Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas será destacada por Função de Governo e por Natureza da Despesa e uma transferência financeira extra-orçamentária de contribuições patronal ao Fundo Municipal de Seguridade Social, da seguinte forma:

I -	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR EM R$
	17 – Fundo Municipal de Saúde	9.990.000,00
	99 - Reserva de Contingência	10.000,00
	Total Geral da Despesa	10.000.000,00

II -	DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R$
	10 – Saúde	9.990.000,00
	99 - Reserva de Contingência	10.000,00
	Total Geral da Despesa	10.000.000,00
III -	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	VALOR EM R$
	112 – Forquilhinha Município Saudável	9.990.000,00
	199 - Reserva de Contingência	10.000,00
	Total Geral da Despesa	10.000.000,00
IV -	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
	DESPESAS CORRENTES	9.205.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	6.480.000,00
	Aplicações Diretas	5.695.000,00
	Aplicações Diretas – Oper.Intra-Orçamentárias	785.000,00
	Outras Despesas Correntes	2.725.000,00
	Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos	5.000,00
	Aplicações Diretas	2.720.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	785.000,00
	Investimentos	785.000,00
	Aplicações Diretas	785.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
	Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	10.000,00
	Total Geral da Despesa	10.000.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art.6º. O Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha, para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita em R$ 1.770.000,00 (hum milhão, setecentos e setenta mil reais) e uma transferência financeira extra orçamentária de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e fixa a Despesa em R$ 1.870.000,00 (hum milhão, oitocentos e setenta mil reais).

§ 1º. A Receita a que se refere este artigo será proveniente de suas receitas próprias e com Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Forquilhinha de acordo com a seguinte composição:

	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R$
1 -	Receitas Correntes	1.740.000,00
	Receita Tributária	7.000,00
	Receita Patrimonial	32.000,00
	Receita Agropecuária	15.000,00
	Transferências Correntes	1.680.000,00
	Outras Receitas Correntes	6.000,00
2 -	Receitas de Capital	30.000,00
	Transferências de Capital	30.000,00
	Total Orçamentário	1.770.000,00
3-	Transf. Financeira Extra Orçamentária	100.000,00
	Total Geral da Receita	1.870.000,00

§ 2º. A Despesa a que se refere este artigo é fixada segundo a discriminação dos Anexos, parte integrante desta Lei, que apresenta a sua composição por Função, Subfunção Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas e serão destacados por Função de Governo e por Natureza da Despesa, da seguinte forma:

I -	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR EM R$
	18- Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.860.000,00
	99 - Reserva de Contingência	10.000,00
	Total Geral da Despesa	1.870.000,00

II -	DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO	VALOR EM R$
	17- Saneamento	80.000,00
	18- Gestão Ambiental	150.000,00
	20- Agricultura	1.630.000,00
	99 - Reserva de Contingência	10.000,00
	Total Geral da Despesa	1.870.000,00
III -	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	VALOR EM R$
	114- Desenvolvimento Rural	1.630.000,00
	115- Recuperação do Meio Ambiente	150.000,00
	116- Desenvolvimento Urbano	80.000,00
	199 - Reserva de Contingência	10.000,00
	Total Geral da Despesa	1.870.000,00
IV -	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
	DESPESAS CORRENTES	1.550.000,00
	Outras Despesas Correntes	1.550.000,00
	Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00
	Aplicações Diretas	1.535.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00
	Investimentos	310.000,00
	Aplicações Diretas	310.000,00

	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
	Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	10.000,00
	Total Geral da Despesa	1.870.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FORQUILHINHA-FORQUILHINHAPREV

Art.7º. O Orçamento de Seguridade Social do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Forquilhinha - FORQUILHINHAPREV, para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita de R$ 2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R$ 2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).

§ 1º. A Receita a que se refere este artigo será proveniente de suas receitas próprias, de acordo com a seguinte composição:

	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R$
1-	Receitas Correntes	1.365.000,00
	Receita Tributária	2.000,00
	Receita de Contribuições	680.000,00
	Receita Patrimonial	680.000,00
	Outras Receitas Correntes	3.000,00
	Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias	1.370.000,00
	Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	1.370.000,00
	Total Geral da Receita	2.735.000,00

§ 2º. A despesa a que se refere este artigo é fixada segundo a discriminação dos Anexos, parte integrante desta Lei, que apresenta a sua composição por Função, Subfunção e Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas e serão destacados por Função de Governo e por Natureza da Despesa, da seguinte forma:

I -	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR EM R$
	19 – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Forquilhinha - FORQUILHINHAPREV	2.735.000,00
	Total Geral da Despesa	2.735.000,00
II -	DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R$
	09 - Previdência Social	2.735.000,00
	Total Geral da Despesa	2.735.000,00
III -	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	VALOR EM R$
	120 - Previdência ao Segurado	2.735.000,00
	Total Geral da Despesa	2.735.000,00
IV -	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
	DESPESAS CORRENTES	2.685.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
	Aplicações Diretas	100.000,00
	Outras Despesas Correntes	2.585.000,00
	Transf. A Inst. Privadas Sem Fins Lucr.	5.000,00
	Aplicações Diretas	2.580.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	Investimentos	50.000,00
	Aplicações Diretas	50.000,00
	Total Geral da Despesa	2.735.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FORQUILHINHA

Art.8º. O Orçamento de Seguridade Social do Fundo Municipal de Assistência dos Servidores Municipais de Forquilhinha para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

§ 1º. A Receita a que se refere este artigo será proveniente de suas receitas próprias, de acordo com a seguinte composição:

	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R$
1-	Receitas Correntes	295.000,00
	Receita Tributária	1.000,00
	Receita de Contribuições	230.000,00
	Receita Patrimonial	60.000,00
	Outras Receitas Correntes	4.000,00
	Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias	85.000,00
	Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	85.000,00
	Total Geral da Receita	380.000,00

§ 2º. A despesa a que se refere este artigo é fixada segundo a discriminação dos Anexos, parte integrante desta Lei, que apresenta a sua composição por Função, Subfunção e Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas e serão destacados por Função de Governo e por Natureza da Despesa, da seguinte forma:

I -	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR EM R$
	20 – Fundo de Assistência Social dos Servidores Municipais de Forquilhinha	380.000,00
	Total Geral da Despesa	380.000,00
II -	DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R$
	08 – Assistência Social	380.000,00
	Total Geral da Despesa	380.000,00
III -	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	VALOR EM R$
	122 - Assistência Social ao Servidor Municipal	380.000,00
	Total Geral da Despesa	380.000,00
IV -	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
	DESPESAS CORRENTES	360.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
	Aplicações Diretas	20.000,00

	Outras Despesas Correntes	340.000,00
	Aplicações Diretas	340.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	Investimentos	20.000,00
	Aplicações Diretas	20.000,00
	Total Geral da Despesa	380.000,00

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILHINHA

Art.9º. O Orçamento Fiscal da Fundação Municipal Ambiental de Forquilhinha, para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e uma transferência financeira extra orçamentária de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e fixa a Despesa em R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

§ 1º. A Receita a que se refere este artigo será proveniente de suas receitas próprias e com Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Forquilhinha de acordo com a seguinte composição:

	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R$
1-	Receitas Correntes	35.000,00
	Receita Tributária	27.000,00
	Receita Patrimonial	3.000,00
	Outras Receitas	5.000,00
	Total Orçamentário	35.000,00
2-	Transf. Financeira Extra Orçamentária	100.000,00
	Total Geral da Receita	135.000,00

§ 2º. A Despesa a que se refere este artigo é fixada segundo a discriminação dos Anexos, parte integrante desta Lei, que apresenta a sua composição por Função, Subfunção Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas e serão destacados por Função de Governo e por Natureza da Despesa, da seguinte forma:

I -	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR EM R$
	21 – Fundação Ambiental Municipal de Forquilhinha	135.000,00
	Total Geral da Despesa	135.000,00
II -	DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R$
	18 – Gestão Ambiental	135.000,00
	Total Geral da Despesa	135.000,00
III -	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	VALOR EM R$
	115- Recuperação do Meio Ambiente	135.000,00
	Total Geral da Despesa	135.000,00
IV -	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
	Aplicações Diretas	100.000,00
	Outras Despesas Correntes	20.000,00
	Aplicações Diretas	20.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	Investimentos	15.000,00
	Aplicações Diretas	15.000,00
	Total Geral da Despesa	135.000,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Art. 10. O Orçamento do órgão CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA para o exercício de 2011 estima a Transferência Financeira Recebida da Prefeitura em R$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais) e fixa as Despesas em R$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, conforme abaixo especificado:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA MUNICIPAL	1.900.000,00
SOMA:	1.900.000,00
TOTAL:	1.900.000,00

§ 2º. A Despesa do órgão CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I -	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR EM R$
	01 – Poder Legislativo	1.900.000,00
	Total Geral	1.900.000,00
II -	DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R$
	01 – Legislativo	1.900.000,00
	Total Geral	1.900.000,00
III -	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	VALOR EM R$
	101 – Processo Legislativo	1.900.000,00
	Total Geral	1.900.000,00
IV -	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
	DESPESAS CORRENTES	1.625.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	1.241.000,00
	Aplicações Diretas	1.200.000,00
	Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias	41.000,00
	Outras Despesas Correntes	384.000,00
	Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00
	Aplicações Diretas	380.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	275.000,00
	Investimentos	275.000,00
	Aplicações Diretas	275.000,00

	Total Geral da Despesa	1.900.000,00

Art.11. Os valores previstos para cada projeto e atividade, representam uma previsão de custo que a administração municipal pretende executar ao longo do exercício, respeitando os limites fixados por elementos da despesa em cada unidade orçamentária, podendo ser utilizados os seus saldos orçamentários ou não, dentro de cada projeto e atividade ou operações especiais às dotações de um elemento de despesa para outro.

Art. 12. Os valores orçamentários do FUNREBOM-PM, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Fundo Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Assistência Social estão contidos no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, destacados nos respectivos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar por ato próprio:

I - Abrir créditos adicionais suplementares durante a execução orçamentária, até o limite de quarenta por cento do total da despesa fixada nesta Lei, para a Prefeitura e para cada Fundo Municipal, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no artigo 43, § 1º, itens de I a IV, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964;

II – Utilizar os recursos da Reserva de Contingência, de conformidade com o disposto no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, no que se refere ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, inclusive a suplementares elementos de despesas/modalidades de aplicação orçadas a menor.

III - Corrigir os saldos dos Orçamentos pelo IGPM da Fundação Getulio Vargas (FGV), através de Decreto do Executivo.

IV – Efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados nas atividades e/ou projetos pertencentes ao mesmo Órgão ou Secretaria Municipal, até o limite de seu saldo.

V - Utilizar os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações.

VI - Celebrar Convênio com o Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus órgãos da administração direta e indireta, objetivando a realização de obras e serviços de interesse do Município.

VII - Realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art.14. As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.15. Faz parte integrante desta Lei os ANEXOS extraídos da Lei Federal nº. 4.320/64 e os ANEXOS I à XV vinculados ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.16. Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 1.481/09 de 18 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011 - Lei Municipal nº. 1.576/10 de 24 de Agosto de 2010 e nos Anexos da Lei Orçamentária/2011, que se fizerem necessários em função de transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos durante o exercício financeiro de 2011.

Art.18. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 24 de novembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 24 de novembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0346/2010

DECRETO Nº 0346, DE 29 DE NOVEMRO DE 2010.
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere os artigos 61, inciso VI e 84, inciso I, alínea i, da Lei Orgânica Municipal, artigo 21, inciso XVIII da Constituição Federal, artigo 12, do Decreto Federal n. 895/93, pela Lei Estadual n. 10.925/98 e o item 2, do Título V, da Resolução n.º 03, de 02 de julho de 1999, do CONDEC (Conselho Nacional de Defesa Civil),

CONSIDERANDO a ocorrência de forte precipitação de chuva de granizo, especialmente verificadas nas áreas rurais destinadas a pomares de frutas, com destaque nos grandes pomares de maçãs;

CONSIDERANDO que dois dos principais fatores contributivos da economia fraiburguense, são a agricultura em geral e, em especial, da fruticultura;

CONSIDERANDO que grande parte das lavouras de pequenos e médios agricultores, são custeadas por financiamentos bancários e contratos assessórios de seguro;

CONSIDERANDO que a safra de frutas e grãos produzida neste município, pela precipitação de fortes chuvas de granizo se encontra gravemente comprometida, gerando prejuízos econômicos de larga monta;

CONSIDERANDO que é mister para a subsistência do produtor, no caso de prejuízos à lavoura, a renegociação destes contratos de financiamento e a deflagração do meio de securitização correspondente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Defesa Civil, acerca da situação do município, decorrente do evento granizo, ocorrido na data de 26 de Novembro de 2010;

DECRETA :
Art. 1º Fica decretado "Situação de Emergência" em todo o território municipal de Fraiburgo, para os fins da legislação específica.

Parágrafo único. A decretação de "Situação de Emergência", é

válida por 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada, por no máximo, 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 29 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0347/2010

DECRETO Nº 0347, DE 23 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 14 da Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento - SANEFRAI para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações:

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Rec 0.1.0900 (10)
R$ 70.000,00

17.512.0032.2.069 - Coleta e Destino final de Resíduos Sólidos e Líquidos
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Rec 0.1.0900 (13)
R$ 30.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

4160026 - Serviço de Fornecimento de Água R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 30 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2577/2010

PORTARIA N.º 2.577 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MARILENE APARECIDA PALHANO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 020.190.349-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2578/2010

PORTARIA N.º 2.578 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de REGINALDO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 064.445.529-23, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2579/2010

PORTARIA N.º 2.579 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 001 de 26 de maio de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO, para atender excepcional interesse público, na SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, REGINALDO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º

064.445.529-23, na função de AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2580/2010

PORTARIA N.º 2.580 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLAIR DA FONSECA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 040.558.039-82, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2581/2010

PORTARIA N.º 2.581 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MICHELE CARINE FERNANDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 063.862.489-45, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0141/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0141/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo na prestação de serviços de jardinagem, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), durante o período de janeiro a dezembro de 2011. Validade da Ata de Registro de Preços: Janeiro a dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 14/12/2010. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 29 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 0142/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0142/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de empresa do ramo para o fornecimento de refeições preparadas para uso do Município de Fraiburgo. Validade da Ata de Registro de Preços: Janeiro a dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 17/12/2010. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 30 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Chamamento Público n° 0006/2010 - PMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2010 – PMF
O Município de Fraiburgo(SC) torna público, nos termos do Edital de Chamamento em epígrafe, que expirado o prazo para apresentação de novas marcas de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, houveram novas inclusões, permanecendo válidas, nos termos do item 1.2 do Edital, as marcas já aprovadas no Edital de Chamamento n° 0004/2010 e as demais apresentadas para os itens que foram aprovadas pela Comissão, as quais são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS
01	Absorvente higiênico – pacote com 8 unidades.	INTUMUS GEL SEMPRE LIVRE (com abas)
02	Água sanitária: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor do cloro 2,0 a 2,5 % p/p. Acondicionada em embalagem plástica, contendo 1litro.	Q´BOA BRILHANTE
03	Álcool 92,8° Composição: Álcool etílico hidratado 92,8º INPM, contendo 1litro.	D´ILHA PARATI TAQUARI COOPERALCOOL

04	Álcool gel - 480gramas 70 INPM.	INPM VEJA D´ILHA TAQUARI JOHNSON
05	Algodão - caixa com 25gramas.	JOHNSON APOLO YORK
06	Amaciante de roupas: aspecto físico líquido viscoso. Composição: Tensoativo, não iônico, coadjuvante, alcalinizante, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem contendo 2 litros.	YPÊ MINUANO GIRANDO SOL AMACITEL
07	Balde: de plástico resistente, capacidade 10 litros.	PLASVALE JUNDIAÍ
08	Balde: de plástico resistente, capacidade 20 litros.	PLASVALE JUNDIAÍ
09	Bobina picotada de pacotes plásticos transparentes capacidade 3 litros dimensão 25 x 35 cm, bobina com 500 unidades.	ORLEPLAST
10	Bobina picotada de pacotes plásticos transparentes capacidade 8 litros dimensão 35 x 50 cm, bobina com 500 unidades.	ORLEPLAST
11	Bolsa Alvejada de no mínimo 62X80cm composta de 90 a 95% de algodão e de 5 a 10% de outras fibras com peso mínimo de 140 G.	PANOSUL
12	Branqueador - 44 gramas contendo 4 sacos de 11 gramas.	RECKITT
13	Cera em pasta amarela: Composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone. Acondicionado em embalagem de metal, contendo 375gr.	GIÓCA POLIFLOR
14	Cera em pasta incolor: Composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone. Acondicionado em embalagem de metal, contendo 375gr.	GIÓCA POLIFLOR
15	Cera em pasta vermelha: Composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone. Acondicionado em embalagem de metal, contendo 375gr.	GIÓCA POLIFLOR
16	Cera líquida amarela: Composição: Cera natural acrílico, resina fumarica, plastificantes. Alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme Acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. Antiderrapante.	POLIFLOR BRILHO FÁCIL BRAVO Flash
17	Cera líquida incolor a base de acrílico antiderrapante - 5 litros.	BRAVO
18	Cera líquida incolor: Composição: Cera natural acrílico, resina fumarica, plastificantes. Alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme Acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. Antiderrapante.	POLIFLOR BRILHO FÁCIL BRAVO Flash
19	Cera líquida vermelha: Composição: Cera natural acrílico, resina fumarica, plastificantes. Alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme Acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. Antiderrapante.	POLIFLOR BRILHO FÁCIL BRAVO Flash
20	Colher descartável pequena resistente - pacote com 50 Unid.	REGINA INCAS STRAWPLAST
21	Copo descartável resistente – 100 ml – caixa com 3000 Unid.	COPOBRAS ZANATTA
22	Copo descartável resistente – 180 ml – caixa com 2500 Unid.	COPOBRAS ZANATTA
23	Copo descartável resistente - 300 ml – caixa com 100 Unid.	COPOBRAS ZANATTA
24	Copo descartável resistente– 80 ml – caixa com 2000 Unid.	COPOBRAS ZANATTA
25	Creme dental com flúor - 90 gramas.	CLOSE UP COLGATE SORRISO
26	Creme dental infantil - 50 gramas.	TANDY ACTION
27	Creme hidratante para cabelos - pote de 1 kg.	SCALA KANECHION DIELEN
28	Desinfetante de litro: composto de ingrediente ativo o-benzil p-clorofenol 70% fragrância pinho sol embalagem de 1 litro.	PINHO SOL
29	Desinfetante líquido - floral – concentrado - 5 litros.	JOHNSON
30	Desinfetante líquido - pinho- 5 litros.	JOHNSON
31	Desinfetante: Ingredientes ativo, conservante e emulsificante, sequestrante, corretores de ph solvente, perfume corante e água. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 ml.	BOMBRIL
32	Desodorante rollon - neutro - 50 ml.	DOVE REXONA NÍVEA
33	Desodorizante sanitário em pedra com suporte plástico, para banheiro, peso mínimo de 35 gramas. Produto devera ser registrado na ANVISA.	SANI ALL SANY BRIL
34	Detergente neutro: Componente ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Sais Inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, Perfume, corante sintético e Água, conter tensoativo biodegradável. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 ml.	MINUANO LIMPOL YPÊ
35	Detergente para conservação de pisos - 5 litros.	JOHNSON
36	Detergente para remoção de cera - 5 litros.	JOHNSON
37	Escova dental infantil – extra macia.	JOHNSON TEK JUNIOR
38	Escova dental normal	SORRISO COLGATE
39	Escova para lavar roupas: Composição Metal, pigmento, matéria sintética e madeira.	CONDOR BETTANIN
40	Escova para limpar vasos sanitários: escova convencional, com cerdas flexíveis, cabo de plástico medindo 30cm com suporte.	CONDOR BETTANIN
41	Esponja de aço: Composição aço carbono, contendo 2 unidades.	GAÚCHO ESPOMBRIL FÁCIL BRILHO
42	Esponja dupla face: Composição Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Tamanho de 110 x 75 x 23mm.	SCOTCH BRITE
43	Esponja para banhos: Composição: Espuma de poliuretano. Formato 112 mm x 70mm x 23mm.	PONJITA BETTANIN
44	Filtro de papel n° 103: Filtro de Papel para coar café, contendo 40 unidades.	MELITTA BRIGITA
45	Fósforo longo - caixa grande com 240 unidades de palitos longos.	PINHEIRO FIAT LUX GABOARDI
46	Fósforo: Composição: Fósforo, clorato de Potássio gelutinantes. Acondicionado em caixa de tamanho pequeno, contendo 40 palitos.	FIAT LUX
47	Garfo descartável pequeno resistente - pacote com 50 Unid.	REGINA INCAS STRAWPLAST

48	Guardanapos de papel 30 x 32,5 cm - pct com 50 Unid.	SCOTT MILI BOB VIPP
49	Haste flexível: Acondicionada em embalagem de plástico, contendo 150 unidades.	JOHNSON YORK TOPS
50	Lã de aço: Composição: Aço carbono, embalagem contendo 08 unidades.	BOMBRIL ASSOLAN SCOTH BRITE BRILHO IPÊ
51	Limpa vidro: Associados de tensoativa, aniônicos, sinergizantes, solubilizantes, coadjuvante, seqüestrantes, essências, água e corante, contendo 500 ml.	VEJA ASSIM AJAX
52	Limpador dissolvível: com brilho com para todos os tipos de piso com agentes formadores de filme plastificante embalagem com 500ml.	JOHNSONS OPTI-MUM
53	Limpador e renovador: de brilho para piso concentrado embalagem com 5 litros	MULTIQUÍMICA
54	Lixa n° 100: lixa com 21 cm de largura por 25 cm de comprimento.	3M NORTON
55	Lixeira de pé: lixeira de plástico resistente, capacidade 50 litros. Com tampa basculante.	PLASVALE PLASUTIL
56	Lixeiras para banheiros: lixeira de plástico resistente, capacidade 12 litros com tampa basculante.	PLASVALE
57	Lixeiras: lixeira de plástico resistente com pedal, capacidade 12 litros.	PLASVALE JUNDIAÍ PLASUTIL
58	Lixeiro - lixeira de plástico resistente, capacidade 97 litros com tampa.	PLASVALE JUNDIAÍ PLASUTIL
59	Lixeiro com pedal - lixeira com plástico resistente capacidade 62 litros, com sistema para pedal em metal.	PLASVALE
60	Lixeiro com pedal - lixeira de plástico resistente, capacidade 24 litros.	PLASVALE
61	Lixeiro telado - 12 litros.	JUNDIAÍ PLASUTIL
62	Lustra móveis: Composição veículos Ativos, Espessante, Emulsificante, Cloreto de Cetil Trimetil Amônio, formaldeído à 37% e Essência, contendo 200 ml.	POLIFLOR BRAVO
63	Luva de borracha tamanho grande: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	SANRO MUCAMBO BRITE
64	Luva de borracha tamanho médio: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	SANRO MUCAMBO SCOTH BRITE
65	Luva de borracha tamanho pequeno: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	SANRO MUCAMBO SCOTH BRITE
66	Luva descartável tamanho médio: Luva de Plástico, multiuso.	ROYAL PACK WYDA
67	Multi uso: Linear alquibenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, butilglicol, álcool, essência e água, contendo 500 ml.	VEJA ASSIM BRILHANTE
68	Odorizador de ar – 400 ml.	GLADE BOM AR
69	Pá para lixo: pá de plástico resistente, medindo 19 cm comprimento por 18,5 cm de largura.	CONDOR PLASVALE
70	Pacotes plásticos transparente de 18 x30 cm capacidade 1 kg, fardo com 1 kg.	ORLEPLAST
71	Palha de aço n° 0: tipo aço carbono para limpeza, 25 gramas.	ASSOLAN BRILHO
72	Palha de aço n° 2: tipo aço carbono para limpeza, 25 gramas.	ASSOLAN BRILHO
73	Palito de dente - caixa com 100 unidades.	GINA GABOARDI
74	Palito de dente - caixa com 5000 unidades.	GINA GABOARDI
75	Pano de prato: algodão - 42 x 70cm com peso mínimo de 60 gramas	ARTEPANO
76	Papel Higiênico: Branco, contendo 60 metros.	MILLI DELLY PERSONAL BOB
77	Papel toalha branco - embalagem com 02 rolos.	SNOB MILLI BOB
78	Papel toalha branco interfolhado 2 dobras, folhas com tamanho mínimo de 20X21cm; fardo com 1000 folhas	TEPEL LUXO VIP PLUS 100% VIRGEM LIC PAPEL EXTRA LUXO SECK LIMP 100% VIRGEM
79	Prato descartável pequeno resistente - pacote com 10 Unid.	COPOBRÁS COPOSUL
80	Prendedor de roupas: Prendedor/grampos para roupas de madeira resistente, contendo 12 unidades.	SOFIA GABOARDI PRENDA
81	Produto para limpeza de vidros - 5 litros.	JOHNSON BOSSONELO
82	Removedor de cera: embalagem com 5 litros.	MULTIQUIMICA
83	Rodo de metal: Rodo de metal: Composição, pigmento, matéria sintética e metal. Base de metal com 40 cm. Cabo de madeira, revestido com plástico.	CONDOR SENDOR
84	Rodo de metal: Rodo de metal: Composição, pigmento, matéria sintética e metal. Base de metal com 56 cm. Cabo de madeira, revestido com plástico.	CONDOR SENDOR
85	Rodo de plástico: Rodo de plástico: Composição, material sintético, plástico e pigmentos. Base de plástico com 56 cm. Cabo de madeira revestido com plástico. Parte inferior em EVA duplo.	CONDOR SENDOR
86	Sabão em pedra: Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio e água, contendo 200 gramas.	BRILHANTE IPÊ MINUANO
87	Sabão em pó: Composição, tensoatico amiônico, tanponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Embalagem contendo 1 kg.	OMO BRILHANTE

88	Sabonete comum: Composição: seboato de sódio, palmistato de sódio, glicerina fragrância, cloreto de sódio, CI19140, CI 74160, CI 77891, distirilbifenil dissulfonato dissódico, EDTA tetrassódico, etidronato tetrassódoco,hidróxido de sódio, proteína de trigo hidrolisada, proteína de amêndoa-doce hidrolisada, proteína de aveia hidrolisada, formaldeído e água, contendo 90 gramas.	LUX ALBANY PALMOLIVE FRANCIS LUXO
89	Sabonete infantil: composição: sabão base neutro, amido de mandioca, fragrância de derivado de diestiriu bifinil, sais boliaminocarbocilicos e dióxido de titânio, contendo 80 gramas.	POM POM JOHNSON FOFO
90	Sabonete líquido bactericida - 5 litros.	BOSSONELA JOHNSON
91	Sabonete líquido cremoso - 5 litros.	BOSSONELA JOHNSON
92	Saco para lixo hospitalar 100 litros, para coleta de resíduo infectante, cor branco leitoso, resistente a quedas (8 micra), conforme normas da ABTN- NBR 9190 e 9191 - impresso com simbologia de material infectante, com capacidade para 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	DESCARPACK
93	Saco para lixo hospitalar 15 litros, para coleta de resíduo infectante, cor branco leitoso, resistente a quedas (8 micra), conforme normas da ABTN- NBR 9190 e 9191 - impresso com simbologia de material infectante, com capacidade para 15 litros. Embalagem com 100 unidades.	DESCARPACK
94	Saco para lixo hospitalar 30 litros, para coleta de resíduo infectante, cor branco leitoso, resistente a quedas (8 micra), conforme normas da ABTN- NBR 9190 e 9191 - impresso com simbologia de material infectante, com capacidade para 30 litros. Embalagem com 100 unidades.	DESCARPACK
95	Saco para lixo hospitalar 50 litros, para coleta de resíduo infectante, cor branco leitoso, resistente a quedas (8 micra), conforme normas da ABTN- NBR 9190 e 9191 - impresso com simbologia de material infectante, com capacidade para 50 litros. Embalagem com 100 unidades.	DESCARPACK
96	Sacos para Lixo (100 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 25 sacos de 100 litros.	ORLEPLAST SC PLAST CLAS 1 TIPO A
97	Sacos para Lixo (15 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 100 sacos de 15 litros.	ORLEPLAST SC PLAST CLAS 1 TIPO A
98	Sacos para Lixo (30 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 50 sacos de 30 litros.	ORLEPLAST SC PLAST CLAS 1 TIPO A
99	Sacos para Lixo (50 litros): Saco para liso em rolo picotado, contendo 50 sacos de 50 litros.	ORLEPLAST SC PLAST CLAS 1 TIPO A
100	Saponáceo líquido cremoso - 300 ml sem detergente.	BOMBRIL ASSOLAN
101	Saponáceo: Composição: Pó mineral, Dondesil Benzeno Sulfato de Sódio, Hidróxido de sódio, Solicatos Alcalinos, Cloro. Conter tensoativo biodegradável. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 300 gramas.	BOMBRIL
102	Toalha de rosto: composta de 100% algodão; tamanho 48 x 68 cm; peso mínimo de 100 gramas; cores: azul claro e amarelo claro.	PANOSUL
103	Touca descartável TNT	DESCARPACK
104	Vassoura de nylon: Vassoura de nylon com cabo de madeira.	CONDOR ESMERALDA BRITÂNIA NOVIÇA
105	Vassoura de palha: Vassoura de palha com cabo de madeira.	VARRESUL SENDOR
106	Vassoura de pelo: Vassoura de pelo com cabo de madeira.	CONDOR ULTRA
107	Vassourão tipo gari com 45 cm, base em madeira e cerdas sintética.	CONDOR DINÂMICA
108	Xampu: Composição: Água, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Poliquaterium-7, Cocoamidopropil Betaína, Isotiazolinonas, Formaldeído, benzofenoma 3, BHT, perfume, Extrato de Camomila, Ácido Cítrico, EDTA Tetrassódico, Cloreto de Sódio, corantes. Embalagem contendo 350 ml.	PALMOLIVE GARNIER FRUCTIS SEDA
109	Xampu: infantil - 350 ml.	JOHNSON PALMOLIVE

Informações poderão ser obtidas na Internet, no site www.fraiburgo.sc.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039.

Fraiburgo(SC), 29 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0158/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF158

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução da construção dos muros de contenção - Bloco III da Unidade de Saúde São Miguel, situada na Avenida Michelli Simonetti, Bairro São Miguel, nesta cidade. Valor total do Contrato: R$ 106.684,18 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). Data: 29.11.2010. Vigência: 120 dias, de 29.11.2010 a 29.03.2011. Execução: 90 dias, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço. Processo Administrativo Licitatório nº: 0169/2010. Tomada de Preços n°: 0017 - PMF. Recursos: 9.408 (Convênio nº 6.990/2010-6 - 9ª SDR de Videira/Estado de Santa Catarina); 1200 e 3200 (Próprios) Fundo Municipal de Saúde.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Portaria N.º 790/2010

PORTARIA N.º 790, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DO ART. 27, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N. 677/2000, DETERMINA O CALCULO DOS PROVENTOS NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10887/2004 E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA NAIR MARIA DA SILVA TORQUATO.

O Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,
Art.1º. Aposentar por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição da República e do art. 27, inciso I da Lei municipal nº 677/2000, a servidora NAIR MARIA DA SILVA TORQUATO, inscrita no CPF n. 987343349-04 e no PASEP nº 1230365075-7, detentora da matrícula funcional nº 399, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter integral, correspondente a 100% de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo definida na Lei federal nº 10887/2004, perfazendo o montante de R$ 615,33 (seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos) que serão pagos mensalmente pelo IPREGOBA.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 54, inciso III da Lei municipal nº 1000/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogar as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

ENEAS GUIMARÃES NETO
Diretor Executivo do IPREGOBA

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 01/12/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 792/2010

PORTARIA N.º 792, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR A CONTABILIDADE DO IPREGOBA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GAROPABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, o Servidor RAFAEL DE SOUZA, Contador, CPF n.º 044.230.219-35, CRC/SC n.º 031426, para assinar a contabilidade do IPREGOBA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garopaba, CNPJ n.º 03.749.731/0001-22, a partir de 01/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 01/12/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura Municipal

Decreto Legislativo Nº 6/2010

DECRETO Nº 6/2010
Homologa e Torna Público a lista dos números e nomes dos candidatos classificados conforme estabelecido no edital de Concurso Público nº 001/2010,na seguinte classificação:

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, art. 22, item IV.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologa e Torna Público a lista dos números e nomes dos candidatos classificados conforme estabelecido no edital de Concurso Público nº 001/2010,na seguinte classificação:

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade de Vagas	Número da Inscrição	Nome do Candidato
01	Agente Administrativo	01 - Uma vaga	018	Rodinei Antonio Mai
02	Consultor Jurídico	01 - Uma vaga	042	Marcio Roberto Chaves
03	Motorista	01 - Uma vaga	034	Norberto Machado dos Santos
04	Operador de Audio e Video	01 - Uma vaga	001	Ernandes Mendonça Furbringer
05	Oficial Legislativo	01 - Uma vaga	035	Rolf Knupfer

Art. 2º - O resultado completo encontra-se afixado no mural de publicações do Poder Legislativo Municipal e nos Sites:
www.lutzconcursos.com.br e www.camaragaruva.sc.gov.br
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidencia, em 29 de Novembro de 2010.
LOURIVAL SCHMIDT
Presidente da Mesa

Decreto Nº 68/2010

DECRETO Nº. 68 de 13 de agosto de 2010
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Isabela Aragão Pereira, para a função de Chefe do Setor de Atenção Primária a Saúde.

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada, a partir de 1º de Setembro de 2010, a servidora ISABELA ARAGÃO PEREIRA, para cargo de Chefe do Setor de Atenção Primária a Saúde - FC, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 91/2010

DECRETO Nº 91, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010
"REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DE ENBARQUE DE PASSAGEIROS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "MARIA CLARA" , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal Nº 453/88 de 07 de novembro de 1988 que Autoriza a concessão e exploração do Terminal Rodoviário do Município por um prazo de 30 anos;

Considerando que, desde janeiro de 1995, vem sendo praticado o mesmo preço de Tarifa de Embarque no referido Terminal;

Considerando que, de janeiro de 1995 a setembro de 2010, os índices econômicos (IGPM e IPCA) variaram 203,08% e 207,67%, respectivamente;

DECRETA:
Art. 1º - A partir de 01 de novembro de 2010, o valor da tarifa de Embarque de Passageiros no Terminal Rodoviário Municipal "Maria Clara", será de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo primeiro - O reajuste aplicado sobre o valor vigente até a presente data, corresponde a 50% da variação da média do IGPM e IPCA, verificada no período compreendido entre dezembro/1994 a setembro/2010.

Parágrafo Segundo - A tarifa é devida por qualquer usuário do serviço público de embarque rodoviário, em transporte coletivo intermunicipal ou interestadual, no Terminal Rodoviário Municipal "Maria Clara".

Art. 2º - O valor da tarifa estabelecida no Artigo 1º só poderá ser reajustada a partir de janeiro/2012, desde que a variação da média do IGPM e IPCA, entre outubro de 2010 e dezembro de 2011 seja maior que 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 94/2010

DECRETO Nº. 94 de 10 de Novembro de 2010
"Dispõe sobre Férias Coletivas aos servidores públicos municipais, e dá outras providências."

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. - Férias coletivas do dia 21 de dezembro de 2010 à 19 de janeiro de 2011, para os servidores cujo período aquisitivo esteja completo.

§ 1º- Os servidores com período aquisitivo incompleto gozarão 15 (quinze) dias de férias, com inicio em 21 de dezembro de 2010 e término em 04 de janeiro de 2011

Art. 2º - As férias mencionadas não se aplicam aos profissionais do magistério, que terão direito ao recesso escolar nos termos do art. 79, § 1º da Lei Complementar nº 001/98.

Art. 3º - Ficam resguardados no artigo 1º os serviços essenciais, a critério das Secretarias Municipais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Setor de Recursos Humanos

CNPJ 83.102.848/0001-59 - Fone/Fax 3445-8200/3445-8225-email:pmgaruva@garuva.sc.gov.br
Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro - Garuva/SC - CEP 89248-000

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Setor de Recursos Humanos
CNPJ 83.102.848/0001-59 - Fone/Fax 3445-8200/3445-8225-email:pmgaruva@garuva.sc.gov.br
Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro - Garuva/SC - CEP 89248-000

INSTRUÇÕES REGISTRO DE FREQÜÊNCIA
1. O horário de expediente é das 07:30 ás 13:30 horas, cumpridas de segunda a sexta-feira, conforme Decreto 98/2008;
2. O máximo de tolerâncias para chegadas tardias será de 10:00 (dez) minutos ;
3. As entradas ao trabalho após as 07:40 horas deverão ser comunicadas ao setor de Recursos Humanos pelo próprio servidor;
4. Se porventura o relógio ponto não ler a digital do servidor, favor dirigir-se imediatamente ao setor de Recursos Humanos para comunicar o fato;
5. Será permitido o servidor permanecer trabalhando após o expediente somente por expressa determinação e autorização do chefe imediato, que comunicará ao Setor de Recursos Humanos;
6. O servidor incapacitado de comparecer ao serviço por motivo de saúde comunicará o fato á chefia imediata, para que seja informado ao setor de Recursos Humanos, devendo submeter-se desde logo a inspeção médica, devendo o atestado médico ser entregue a chefia ou ao Setor de Recursos Humanos imediatamente.
7. O Formulário de Justificativa de ponto sofreu modificações e está disponível no X/RH
8. Os serviços externos, saídas para reuniões ou cursos poderão ser comunicados antecipadamente ao Setor de Recursos Humanos através de comunicação de ausência disponível no X/RH, para ajustes no ponto.
9. Não serão abonadas as justificativas de: esquecimento de registro de ponto e relógio com defeito, sendo computado como falta;

IVANDRO SERGIO LOPES
Secretário de Administração

Decreto Nº 97/2010

DECRETO Nº. 97, de 19 de novembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 026/2005, art. 149.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida para o exercício de 2011 a atualização monetária dos débitos de origem tributária, incluindo o principal, os juros e multas moratórias, a UFM - Unidade Fiscal Municipal e as demais penalidades em 4,99 %, correspondente a variação do IPCA-E apurado pelo IBGE, no período de novembro de 2009 a

outubro de 2010.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso do Convite Nº 119/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 119/2010

O OBJETO são os serviços de sondagem mista nas cabeceiras da ponte Hercílio Deeke. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 09/12/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 09/12/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 30 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 988/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 988/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAD7114	55077522C	VOLNEI LEOPOLDO ROMANI	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 991/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 991/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJN6733	55076683C	GEAN CARLO CARDOSO	6920/0	233
ANA9789	55113332C	JACO REIS FILHO	5169/1	165
DGU8376	55075590C	ANDERSON BARBOSA	6920/0	233
DLB1846	55076690C	SEBASTIAO IVO BATISTI	6920/0	233
DZM0108	55117864C	ALINE DE ANDRADE CLAUDINO	6599/2	230 * V
DZM0108	55117865C	ALINE DE ANDRADE CLAUDINO	6912/0	232
JFD1781	55114944C	VALTEMIR DE CARVALHO	6599/2	230 * V
LXZ2669	55077040C	DIEGO ROBERTO AYROSO	5010/0	162 * I
LXZ2669	55077041C	DIEGO ROBERTO AYROSO	5118/0	164 c/c 162 * I
LYN5022	55076290C	MARCELO LUIZ DE ALMEIDA	6599/2	230 * V
LYX8025	55076689C	JEAN CARLOS DA CUNHA	6920/0	233
LZO8697	55076578C	CHRISTIAN MACEDO	6920/0	233
LZQ6193	55077459C	CLAUDIONOR ANTONIO DEMMER	6599/2	230 * V
LZZ6715	55076644C	LUCIA ROSELI MAYER	6920/0	233
MAS6770	55076561C	ADRIANO CRISTIAN CAVA ALVES	6920/0	233
MBZ7622	55077072C	MARCIO JOSE SARDO	6920/0	233
MCA0551	55113325C	ELTON SIQUEIRA	5010/0	162 * I
MCJ7392	55077106C	NEIVA DA SILVA PAZ	6599/2	230 * V
MCN5627	55114754C	JOSE MOACIR BENTO	6912/0	232
MDN3593	55076857C	ALESSANDRO LUIZ GONCAVES	6912/0	232
MEI0933	55118884C	FRANCIELI BIER	6912/0	232
MEO8011	55116045C	GIZILANDO DO NASCIMENTO	5010/0	162 * I
MFB4959	55117979C	CARLOS ALBERTO RONCAGLIO	5010/0	162 * I
MFB4959	55117980C	CARLOS ALBERTO RONCAGLIO	5061/0	163 c/c 162 * I
MFB4959	55117982C	CARLOS ALBERTO RONCAGLIO	6653/1	230 * XI
MFB4959	55117983C	CARLOS ALBERTO RONCAGLIO	6637/2	230 * IX

MGS0133	55076904C	DESCIO RONCAGLIO	5274/2	175
MGT4303	55076241C	GILMAR VERCAO DOS SANTOS	6920/0	233
MHK1596	55118352C	MARIA CATARINA VANZUITA	5010/0	162 * I
MHK1596	55118353C	MARIA CATARINA VANZUITA	6912/0	232
MIE0347	55115831C	RODRIGO DE PAULA ROSARIO	6610/2	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 987/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 987/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJX5720	55118302C	NAIARA DA SILVA	5045/0	162 * V
MCX4166	55118669C	ERNESTO ALVES	6920/0	233
MDM8357	55077742C	ELISABETE HARTMANN	6920/0	233
MEA3531	55118670C	SEBASTIAO BUENO DE ARAUJO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 989/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 989/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADH1519	55117153C	MARCIO DE ARAUJO	6920/0	233
AJX5720	55118301C	NAIARA DA SILVA	6599/2	230 * V
AJX5720	55118303C	NAIARA DA SILVA	6912/0	232
AJX5720	55118304C	NAIARA DA SILVA	6556/1	230 * I
ANY2878	55117830C	CECILIA ALVES	5118/0	164 c/c 162 * I
BHP4253	55077668C	EDGAR JUNIOR NAUMANN	6920/0	233
BRD3487	55118769C	DEVENILDE FILISBINO DOS ANJOS	6599/2	230 * V
CHM4020	55115830C	VILMAR ADRIANO DA CONCEICAO	5045/0	162 * V
DOR8034	55077724C	SANDRA DESCHAMPS	6920/0	233
FOR3535	55118461C	REGINALDO DE SOUZA	6599/2	230 * V
JQA1866	55117125C	LETICIA MACHADO VIANNA	6920/0	233
LWY5179	55118174C	JAIR ROSARIO	5010/0	162 * I
LXC6822	55118659C	VANDERLEY GEROLA MARCADELLI	6920/0	233
LYO3026	55118502C	SEDENIR PAZ	6599/2	230 * V
LYP2855	55077647C	LEOCIR BASEGGIO	6920/0	233
LZX5019	55077462C	PAULO CESAR PEREIRA DIAS	6556/1	230 * I
MAA8412	55115884C	ALEX SANDRO DA CONCEICAO	6599/2	230 * V
MAA8412	55115885C	ALEX SANDRO DA CONCEICAO	6912/0	232
MAK9132	55077650C	RUAN CARLOS TONHOLI	6920/0	233
MAU3479	55118761C	BECKER CONFECCOES LTDA ME	6769/3	230 * XXII
MBC0232	55077399C	EDSON CARDOSO	6637/2	230 * IX
MBI6309	55118652C	EDNEI MENEGHELLI	6920/0	233
MCA5254	55115894C	VANESSA DE SOUZA	6599/2	230 * V
MCA5254	55115895C	VANESSA DE SOUZA	5010/0	162 * I
MCA5254	55115896C	VANESSA DE SOUZA	5061/0	163 c/c 162 * I
MCA5254	55115897C	VANESSA DE SOUZA	6610/2	230 * VII

MDC5127	55118855C	EDENILSON DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MDC5127	55118856C	EDENILSON DOS SANTOS	5061/0	163 c/c 162 * I
MDH3143	55116602C	JOZOEL LAVAL	5010/0	162 * I
MDH3143	55116603C	JOZOEL LAVAL	6599/2	230 * V
MDH3143	55116604C	JOZOEL LAVAL	6912/0	232
MDV6499	55077177C	JOAO ANTONIO MICHEI	6912/0	232
MEB4235	55117834C	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	6599/2	230 * V
MER0692	55077375C	CLAUDIO JOSE AMORIM	6599/2	230 * V
MEV7847	55077502C	ERALDO FRANCISCO GOULART	7340/0	252 * IV
MFL8642	55117159C	MARCIA CIGEL BIEDERMANN	6920/0	233
MGA5996	55118387C	VALDSON CARDOSO FERREIRA	6599/2	230 * V
MGA5996	55118388C	VALDSON CARDOSO FERREIRA	6912/0	232
MGA5996	55118389C	VALDSON CARDOSO FERREIRA	6556/1	230 * I
MGR9053	55117149C	GABRIEL ANTUNES	6920/0	233
MHL9560	55116501C	NELSON BLAK	5010/0	162 * I
MHY8110	55118004C	MIRTES THEREZINHA MOREIRA	6637/2	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 990/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 990/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BOQ1271	55077178C	MARCELO LOFFI	5185/2	167
BOT2625	55077775C	TOMAS CAMARGO DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
CNP0808	55118331C	ROGERIO JOSE OLINGER	5541/1	181 * XVII
CZZ4187	55115023C	RODO LAGO LOG LTDA	5819/1	193
CZZ4187	55115024C	RODO LAGO LOG LTDA	5746/3	187 * I
DPS4672	55076935C	VALERIA FERNANDES DA CRUZ	6041/2	207
DXY0679	55118571C	HUMBERTO FRANCO MAYER	7366/2	252 * VI
LWZ7486	55118001C	CLAUDIO CLESIO CORREA	7366/2	252 * VI
LYG8536	55117809C	CLAUDIO IRAN ZAPELA	5347/0	178
LYJ0701	55118722C	JEANDERLEI DA SILVA	6491/0	227 * II
LYS7792	55116503C	ELAINE DA SILVA MORAES	5967/0	203 * V
LZE9023	55077175C	LUIZ ANGEL BASSO	5746/3	187 * I
MBJ8182	55118047C	JAIME ANTONIO GOETMANN	5878/0	199
MCA5254	55115898C	VANESSA DE SOUZA	7030/2	244 * I
MCH1962	55118572C	AMILTON FERREIRA DA SILVA	5967/0	203 * V
MCL0938	55118334C	HEIDI HUBER FERRAZ	5185/1	167
MDA6065	55118190C	ODAIR OSNI SCHRAMM	5185/1	167
MDF0316	55118167C	CRISTIAN EDUARDO SELL	5940/1	203 * III
MDU5643	55076995C	KELLI CRISTINA PONCHIROLLI	5541/6	181 * XVII
MED2976	55118196C	CARMELITA LOPES REINERT	5940/1	203 * III
MED8208	55076744C	SANDRA REGINA SCHWARTZ	5568/0	181 * XIX
MES3832	55077789C	ROSIMERI REGIANE SCHUTELL	7366/2	252 * VI
MEV7847	55077501C	ERALDO FRANCISCO GOULART	6041/2	207
MEY3921	55117565C	EDSON CARDOSO	5207/0	169
MEY3921	55117566C	EDSON CARDOSO	5720/0	186 * I
MFC1313	55118062C	ADELCINDA JULIANA KNIHS	5541/1	181 * XVII

MFN0108	55077208C	ALBERTO MASS RODRIGUES	5967/0	203 * V
MGG8645	55077639C	RICHTER TURISMO LTDA	5746/3	187 * I
MGJ9141	55118188C	MARISA MIGLIOLI PAPST	5967/0	203 * V
MGS9326	8147000033	PAULO CAMARGO ULTRA-SOM SUP E EQUIP MEDICOS LTDA	7455/0	218 * I
MHF3893	55118000C	CARLOS FEUSER	5185/1	167
MHT0124	55118198C	ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS	5819/7	193
MHT3375	55118072C	OLDEMAR CESAR WOHLKE JUNIOR	5541/1	181 * XVII
MIB8580	55077759C	GILSON SPENGLER JUNIOR	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE

Extrato Contrato Nº 40/2010 - SAMAE Gaspar
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO CONTRATOS / 2010
Número do contrato: 40/2010
Data vigência: 22/11/2010
Data vencimento: 22/05/2011
Número da Licitação: 45/2010 - Modalidade: Convite
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 03.087.273/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de reforma/remodelação da Estação de Tratamento de Água ETA I - Centro.
Valor: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Gaspar (SC), em 22 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 41/2010 - SAMAE Gaspar
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO CONTRATOS / 2010
Número do contrato: 41/2010
Data vigência: 24/11/2010
Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 47/2010 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: VERDE VIVER MODA INFANTIL LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 07.062.682/0001-06
Objeto: Aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD desenvolvido no Município de Gaspar/SC, realizado pela Policia Militar do Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

Gaspar (SC), em 24 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria N º 893/2010
PORTARIA Nº 893/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR em Caráter Temporário a Senhora ELISETE APARECIDA LIRA, (Matr. 3235), a partir de 29 de novembro de 2010, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Letra "A", 40 horas semanais, aprovada pelo Processo Seletivo Nº. 002/2010/SMS/HO, de 19 de agosto de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 174/2005. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 29 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 894/2010
PORTARIA Nº 894/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29 de novembro de 2010, por tempo indeterminado, com fulcro no Artigo 71, inciso I, §1º, da Lei Complementar Nº 191/2005, à Servidora Inês Radavelli da Silva (Matr. 67), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 1/G, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 29 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 896/2010
PORTARIA Nº 896/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Redução de Jornada de Trabalho, a partir de 29 de novembro de 2010 por prazo indeterminado, à Servidora EUGÊNIA BUCCO DA CÁS, (Matr. 1358), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administradora, Nível/Referência - 12/1/C, de 40 horas semanais, para 30 horas semanais, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 29 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 897/2010
PORTARIA Nº 897/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, do Servidor AMÉRICO CHAVES (matr. 133), ocupante do cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de Agente Operacional, Nível - 2, Referência - "K", conforme Certidão nº 20022040.1.00059/10-4 de 07.10.2010, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 19/02/1970 a 11/02/1971; 01/03/1972 a 08/09/1975; 01/03/1976 a 04/03/1977; 02/05/1977 a 11/05/1979; 15/10/1979 a 24/03/1980; 01/04/1980 a 29/04/1981; 01/07/1982 a 19/11/1982; 02/04/1983 a 28/05/1983; 01/09/1983 a 16/09/1983; 02/01/1984 a 18/10/1985; 21/05/1986 a 08/12/1986; 13/01/1987 a 15/08/1987; 01/03/1988 a 25/09/1989; 02/10/1989 a 07/11/1989 (totalizando 14 anos e 03 meses) ao período de 01/03/1990 a 31/11/2010 (totalizando 20 anos, 09 meses e 10 dias) conforme Certidão nº 055 de 30.11.2010, expedida pela Prefeitura de Herval d' Oeste e homologada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO; perfazendo para fins de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Comum, um cômputo geral de 35 anos e 07 dias de tempo de contribuição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 29 de novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

Portaria Nº 898/2010

PORTARIA Nº 898/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Comum ao Servidor Público Municipal Senhor AMÉRICO CHAVES e DECLARAR a vacância do cargo ocupado, o qual exercia as funções inerentes ao cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional do Quadro Geral de Carreira deste Município, Matrícula nº 133, Nível 2, Referência "K", 40 horas semanais, com fundamento nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 179/2005, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste (SC), 29 de novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

Pregão Presencial N° 0038/2010 - REPUBLICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00124/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2010
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Aquisição de dois tratores agrícolas zero quilômetro, ano 2010, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Herval D'Oeste (SC), (SC, através do Contrato de Repasse nº 0331333-11/2010/MAPA /CAIXA]

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 10/12/2010.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, , e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br. onde poderão retirá-Io, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 29 de novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 064/2010

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Processo Licitatório nº 00119/2010
Tomada de Preços nº 0008/2010
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda
Objeto : Ampliação no Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, localizado na Rua Senador Euzébio, 240, Centro, em Herval d\'Oeste
Valor: R$ 216.950,98 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinqüenta reais e noventa e oito centavos),
Dotação Orçamentária: Conta: 06.0601.12.365.0018.1002-. LOA nº 2764/2009.
Recursos Financeiros : Os recursos financeiros Salário Educação

Herval d'Oeste, em 22 de novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ordem de Serviço Nº 017/2010

Processo Licitatório Nº 0119/2010
Tomada de Preços Nº 0008/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda.
Extrato Ordem de Serviço nº 017/2010
Nelson Guindani, Prefeito Municipal, no uso de sua atribuições, autoriza a empresa Femaks Construtora e Incorporadora Ltda., a iniciar a obra de ampliação no Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe.
Área de construção : 257,90 m² - Prazo de conclusão: 180 dias.

Herval d'Oeste, 26 de novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito municipal

ANTONIO GONÇALVES DIAS
Femaks Construtora e Incorporadora Ltda.

Imbituba

Câmara de Vereadores

Ato da Presidência Nº 51/10

Ato da Presidência nº 51/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 41ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 1° de dezembro de 2010 (quarta-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
158	PL n° 4.001/10	09/11/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Institui o Programa Colônia de Férias nos Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
159	PLC n° 208/10	09/11/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Altera a redação do Art.17, da Lei Complementar nº 377, de 16 de dezembro de 1974.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
160	PL n° 4.002/10	18/11/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
162	PL n° 4.004/10	19/11/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Exclui bem móvel do Anexo Único da Lei nº 3.729, de 05 de agosto de 2010 e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
164	PL n° 4.006/10	19/11/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a arrendatária do Terminal de Contêineres do Porto de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
165	PL n° 4.005/10	19/11/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Município de Imbituba a transferir ao Poder Executivo Federal a titularidade da VAP – Via Arterial Principal, constituída pela Av. Marieta Konder Bornhausen, no trecho compreendido na interseção da BR-101, com o bairro de Nova Brasília e o Porto de Imbituba.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
166	PL n° 4.007/10	26/11/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com o evento esportivo Imbituba Games 2011 e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
167	PL n°4.008/10	26/11/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Liga das Escolas de Samba Imbituba – LES, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4.009/10	29/11/2010	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Denomina vias no bairro de Vila Esperança, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4.010/10	29/11/2010	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Denomina vias no bairro de Mirim, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4.011/10	29/11/2010	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Denomina vias no bairro de Vila Alvorada, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PELOM n° 01/2010	19/11/10	Poder Legislativo		Dá nova redação ao Art. 59. da Lei Orgânica Municipal.	Ordinário	1ª	1ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Vice-Presidente

ELÍSIO SGROTT
Primeiro-Secretário

ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Segundo-Secretário

Prefeitura Municipal

Publicação de Extrato Tomada de Preços 07/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
TOMADA DE PREÇO N° 07/2010
PROCESSO N° 216/2010
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 17 de dezembro de 2010, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa com fornecimento de materias e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem as margens da BR 101 - distrito industrial - bairro, Nova Brasília - Imbituba - SC. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 01 de dezembro de 2010
MILENE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Iomerê

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 0018/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0018/2010
Registro de Preços
O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisições futuras de serviços de hora máquina - motoniveladora para o ano de 2011. A abertura das propostas se dará no dia 13/12/2010 às 14:15h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 29 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Portaria N º 346/2010

CONSIDERA DISPENSADA SERVIDORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Considerar DISPENSADA em 01/11/2010, a servidora MARIZANE DA SILVA, das atividades de Professora de Inglês ACT (10h/sem), para o qual foi contratada em caráter temporário através da Portaria n º 055/2010, de 26/02/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de Novembro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º 349/2010

ALTERA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DOS MEMBROS PARA ATUAREM JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 c/c com o artigo 52 da mesma Lei Complementar e artigo 3.º da Lei Municipal n.º 673/93 de 06/07/1993, com alterações dadas pela Lei Municipal n.º 1.281/2007 de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica alterada a composição nominativa dos membros para atuação junto ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme segue:

I . Representantes de Trabalhadores de Saúde
a) - Programa Agentes Comunitário de Saúde (PACS)
Titular: Jucélia de Castro Parra
Suplente: Eni Teresinha Schuster Michaovski
b) - Estratégia Saúde da Família (ESF)
Titular: Nildo Juliano Krüger
Suplente: Giseli Cristina Barth
c) - Programa de Saúde Mental
Titular: Micheli de Fátima Drabik
Suplente: Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos

II. Representantes dos Prestadores de Serviços
a) - Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Nilda Edite Banhuki Galvão
Suplente: Juliana Trukan
b) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Titular: Dircelia Aparecida Senff Nicoluzzi
Suplente: Flavia Metzger
c) - Hospital Municipal Bom Jesus
Titular: Edinilson Brand
Suplente: Giseli Kempinski

III. Representante dos Usuários
a) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular : Carmem Paskoski
Suplente: Admilda Pasold
b) - Sindicato dos Produtores Rurais
Titular : Eleni Baum Baggenstoss
Suplente: Osmar Guilherme Reichardt
c) - Associação de Pais e Professores da E.E.B. Horácio Nunes
Titular: Inês Galdino Da Silva
Suplente: Chirlei Aparecida Lezan Kuyava
d) - Associação de Moradores dos Bairros Jardim Brand e São Francisco
Titular: Cleuza Maria Iachineski
Suplente: Terezinha de Jesus Nogatz Dalpra

e) - Associação de Pais e Amigos dos Excxepcionais (APAE)
Titular: Elizete Braz de Oliveira Stasiak
Suplente: Eliane Carla Longo
f) - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Região de Irineópolis
Titular: Maria Elizabete Benda
Suplente: Waldemar Latsch

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis, (SC), 19 de novembro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 348/2010.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparada no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - DELEGAR a servidora MARAIZA MARQUES ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, portadora da CNH Registro n º 02601025808, categoria B, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, quando no desempenho de atividades relacionadas ao exercício de seu cargo.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de novembro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º.347/2010
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Art. 1 º - NOMEAR, sob o Regime de Trabalho Estatutário, RICARDO LUIZ GIBINSKI, nascido em 28/05/1982, portador do CPF n º 036.126.599-95, RG. n º. 8.553.945-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem (44h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público no 001/2010, homologado em 14/05/2010.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de novembro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal da Saúde.

Hospital Bom Jesus

Resolução 025/2010
RESOLUÇÃO N º. 025/2010
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER à servidora EDINÉIA AMBROSI LEVANDOSKI, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/11/2010 conforme Atestado Médico.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de novembro de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente

Itapoá

Prefeitura Municipal

Ata de SESSÃO PUBLICA - Pregão Nº 45/2010
ATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 45/2010
PROCESSO 118/2010

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dez, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se a Pregoeira Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA conforme Decreto nº 1108/2010, e a Equipe de apoio, composta por Isabela R. Dutra Pohl, conforme Decreto nº 1146/2010, e a membro "ad hoc" JOSELE G. NASCIMENTO CUNHA, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme Edital respectivo e seus anexos. O Pregoeiro deu início a sessão esclarecendo aos presentes o que segue:
1. Primeiramente realizou-se o credenciamento do representante presente, a saber:

1 - Empresa:	MATIOLO E MATIOLO LTDA-ME
CNPJ:	02.211.090/0001-95
Representante:	Terezinha Ivani Matiolo
CI. RG:	13/R-1.650.291 SSI-SC
Horário:	08h:01m
Protocolo:	202

2. Iniado a fase de credenciamento analisados os documentos e foi achado conforme, em seguida foi aberto o envelope de proposta da empresa credenciada que foi achada conforme, e anunciado seu valor em voz alta.
3. Dando seguimento ao certame passou-se a fase de lances, com os seguintes lances a saber:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com no mínimo 8 vitaminas, e com diluição mínina de 1kg: 8litros. Saco de polietileno leitoso de 1kg.	Bretzke	R$ 6,83	R$ 81,96
2	Açúcar refinado fino. Embalagens de polietileno contendo 5 kg.	Da Barra	R$ 13,85	R$ 664,80
3	Água mineral , galão de 20 litros, com validade do galão do ano corrente.	Vila Nova	R$ 8,00	R$ 400,00
4	Amido de milho em embalagem original de 500g ou 1000g. Com rotulagem conforme legislação.	Italy	R$ 5,95	R$ 71,40
5	Arroz parboilizado tipo I, classe longo fino. Acondicionado em pacotes de 5 kg em polietileno transparente.	Buriti	R$ 9,90	R$ 594,00
6	Asa de frango, freca , resfriada Kg		R$ 6,48	R$ 453,60
7	Biscoito de Leite. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 400 gr.	Novo Lar	R$ 2,37	R$ 56,88
8	Biscoito Rosquinha Chocolate. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 400 gr.	Maria Clara	R$ 2,37	R$ 56,88
9	Biscoito Rosquinha Coco. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 400 gr	Maria Clara	R$ 2,37	R$ 56,88
10	Biscoito salgado tipo cracker. Embalagem em polietileno, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 400 gr	Maria Clara	R$ 2,39	R$ 57,36
11	Café torrado moído, com embalagem de sistema à vácuo, embalagem com 500 gr. Com selo de qualidade	Maracanã	R$ 5,50	R$ 264,00
12	Canela em pó. Embalagem 100g.	SS	R$ 6,90	R$ 138,00
13	Canela em rama. Embalagem de 500g.	SS	R$ 17,50	R$ 350,00
14	Carga de Gás GLP , para botijão de 13KG		R$ 43,90	R$ 658,50
15	Carne bovina, tipo "Coxão Duro", resfriada, fresca		R$ 15,80	R$ 2.291,00
16	Carne bovina, tipo "moída de 1ª", resfriada, fresca.		R$ 16,80	R$ 2.436,00
17	Carne bovina, tipo "patinho" em peça, resfriada, fresca.		R$ 15,85	R$ 2.298,25
18	Carne bovina, tipo músculo (sem osso), resfriada, fresca.		R$ 10,85	R$ 1.573,25
19	carne paleta suína, resfriada, fresca		R$ 8,85	R$ 885,00
20	Chá Mate caixa com 25 sachês de 40 gramas. Validade mínima: 24 meses no ato da entrega.	Leão	R$ 2,29	R$ 82,44
21	Coco ralado seco. Embalagem de polietileno transparente de até 500g cada.	La Valle	R$ 14,90	R$ 89,40
22	Cravo da Índia , embalagem com 50 a 80 gr.	SS	R$ -	R$ -
23	Creme Vegetal , acondicionado e pacotes de 01 Kg	Soya	R$ 2,99	R$ 35,88
24	Doce de abóbora, acondicionado em pote plástico de 500g , sem adição de amido. Rotulagem conforme legislação.	Oliveira	R$ 2,69	R$ 32,28
25	Doce de uva, acondicionado em pote plástico de 500g , sem adição de amido. Rotulagem conforme legislação.	Oliveira	R$ 2,69	R$ 32,28
26	Farinha de mandioca, em pacote de polietileno transparente ou leitoso. Contendo 1 kg.	Sitio Cercdo	R$ 2,89	R$ 34,68
27	Farinha de rosca pacote com 1Kg	Juréia	R$ 4,25	R$ 51,00
28	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacote de polietileno transparente ou leitoso. Contendo 5 kg.	Sudoeste	R$ 8,95	R$ 501,20
29	Farinha para quibe, acondicionado em pacotes com 500Gr	Stival	R$ 2,39	R$ 28,68
30	Feijão preto tipo I. Livre de impurezas (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, odores estranhos, caruncho. Embalagem de polietileno transparente com 01 Kg. Data de fabricação máxima de 60 dias.	Ferreira	R$ 3,49	R$ 139,60
31	Fermento em pó químico. Embalagem de 100 gramas	Jeprimar	R$ 3,45	R$ 86,25
32	Fermento para bolo, com embalagem 100gr, com validade mínima de dois meses da entrega do produto	Fleischmann	R$ 2,39	R$ 28,68
33	Filé de peixe congelado de água doce da espécie Tilápia ou Pescada de água salgada. Congelada até -18ºC. Em embalagem plástica, transparente, flexível, resistente, atóxica, em pacotes 01 Kg, em caixas identificadas . Com inspeção do S.I. F/DIPOA, registrado no Ministério da Agricultura		R$ -	R$ -
34	Filtro para café confeccionado em microtela de poliester de alta resistência e costurado eletronicamente, Tamanho médio número 103.	Brigitta	R$ 1,99	R$ 47,76
35	Fósforo longo, em caixa com 240 palitos.	Fiat Lux	R$ 1,89	R$ 11,34
36	Fubá médio de milho amarelo. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	Sinhá	R$ 1,43	R$ 21,45
37	Gelatina em pó sabor limão. Embalagem contendo 30 gr de pó	Italy	R$ 0,89	R$ 35,60
38	Gelatina em pó sabor morango. Embalagem contendo 30 gr de pó	Italy	R$ 0,89	R$ 35,60
39	Gelatina em pó sabor tutti-frutti. Embalagem contendo 30 gr de pó	Italy	R$ 0,89	R$ 35,60
40	Gelatina em pó sabor uva. Embalagem contendo 30 gr de pó	Italy	R$ 0,89	R$ 35,60
41	Leite integral acondicionado em embalagem Tetra Brick de 1 litro. Caixa com 12 Unidades	Tirol	R$ 28,20	R$ 1.410,00
42	Lentilha tipo 01 , pacotes com 01 Kg	Juréia	R$ 6,99	R$ 104,85
43	Louro seco. Sem manchas, partes mofadas ou sujidades. Em embalagem original, de até 250 gramas.	SS	R$ 18,90	R$ 567,00
44	Macarrão tipo espagueti, com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção. Pacote com 500 gramas	Pupinini	R$ 1,49	R$ 71,52
45	Macarrão tipo parafuso, com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção. Pacoter com 500 gramas	Pupinini	R$ 1,49	R$ 71,52

46	Margarina com teor de lipídeos entre 50 e 70%, acondicionada em pote de 500g e/ou 1000g.	Delícia	R$ 3,38	R$ 84,50
47	Milho para canjica , embalagem com 500 gr.	Juréia	R$ 1,79	R$ 42,96
48	Milho para Pipoca , embalagem atóxica , transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.Embalagem com determinações da legislação vigente, pacote com 500gr	Stival	R$ 1,99	R$ 47,76
49	Molho de tomate concentrado. Embalagem em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 350 gr .	Quero	R$ 2,39	R$ 406,30
50	Óleo de soja embalagem PET de 900 ml.	Perdigão	R$ 3,27	R$ 261,60
51	Ovos brancos ou vermelhos de galinha, caixa com uma dúzia	Avikol	R$ 2,69	R$ 129,12
52	Peito de frango. Resfriado , fresco KG		R$ 6,55	R$ 949,75
53	Preparado sólido para refresco artificial (já adoçado) pacotes com 45gr	Trink	R$ 0,69	R$ 248,40
54	Sagu tipo 1, classe pérola. Pacote com 500 gramas	Neve	R$ 2,75	R$ 137,50
55	Sal refinado adicionado de sais de iodo. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	Diana	R$ 1,58	R$ 23,70
56	Salsicha acondicionada em embalagem de polietileno transparente de 2 kg. Com data de fabricação máxima de 10 dias.	Perdigão	R$ 4,96	R$ 119,04
57	Sardinha em óleo comestível. Latas de 425g. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.		R$ -	R$ -
58	Sobrecoxa de frango, resfriado, fresca.		R$ 5,96	R$ 864,20
59	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.	Chemim	R$ 1,05	R$ 25,20
60	Absorvente feminino, sem abas. Tipo de cobertura extra macia, formato anatômico	Mili	R$ 1,88	R$ 45,12
61	Água Sanitária multiuso cloro ativo microfltrada com 05 litros composição de sódio e água.	Novo Lar	R$ 3,69	R$ 88,56
62	Álcool Gel para assepsia de mãos. Refil 800 ml.	Da Ilha	R$ 5,98	R$ 143,52
63	Condicionador Capilar, frasco com 350 a 450 ml	Gota Dourada	R$ 5,99	R$ 89,85
64	Creme dental. Composição:1000 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato, tubo de 90 g.	Sorriso	R$ 1,68	R$ 80,64
65	Creme para pentear capilar, frasco com 300 ml	Gota Dourada	R$ 4,49	R$ 67,35
66	Desinfetante para banheiro. Contendo germicida e bactericida, cloreto alquil benzil amônio e óleo de Pinho. Embalagem de 1.000 ml.	Pinho Sol	R$ 6,70	R$ 174,20
67	Desinfetante pinho, eucalipto, embalagem com 02 litros.	Belga	R$ 3,29	R$ 157,92
68	Detergente de louça. Embalagem com 500 ml. Contendo obrigatoriamente tensoativo aniônico, derivados de isotiazolinonas, tensoativo biodegradável, com princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, além de outros ingredientes. Isento de formaldeído em sua formulação.	Belga	R$ 0,99	R$ 25,74
69	Escova de dentes macias, com cerdas arrdondadas, com caixinha tamanho G	Kolinos	R$ 1,99	R$ 11,94
70	Escova de dentes macias, com cerdas arrdondadas, com caixinha tamanho P	Kolinos	R$ 1,99	R$ 11,94
71	Escova para limpeza de vazo sanitário, com cabo e cerdas plásticas.	Sany	R$ 2,95	R$ 8,85
72	Esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades, peso aproximado de 60 gr	Ypê	R$ 1,50	R$ 36,00
73	Esponja de louça dupla face verde/amarela retangular. Pacote com 4 unidades.	Belga	R$ 2,99	R$ 71,76
74	Gel para cabelo sem alcool com fixação média, embalagem com 430 gr	Xodas	R$ 2,99	R$ 44,85
75	Guardanapo, tamanho 30 x 30 cm. Cor branca. Pacote com 100 und	Mili	R$ 1,29	R$ 51,60
76	Inseticida em aerosol p/ matar baratas e formigas, de 300 ml.	Mat Inset	R$ 7,99	R$ 95,88
77	Lenços umedecidos para higiene íntima de bebês c/100 unid.	Mili	R$ 2,99	R$ 71,76
78	Limpa vidros, com borrifador tipo pistola. Embalagem de 500 ml.	Criviali	R$ 5,99	R$ 71,88
79	Luvas de borracha G, o par	Sanro	R$ 3,95	R$ 59,25
80	Luvas de borracha M, o par	Sanro	R$ 3,95	R$ 59,25
81	Pá de lixo. Plástica, refil em PVC na base.		R$ 1,99	R$ 9,95
82	Pano de chão, duplo, tipo saco, sendo um dos lados aberto. Medindo 65 x 60 cm, confeccionado a partir de retalhos de tecido tipo toalha, de composição predominantemente de algodão.		R$ 3,50	R$ 70,00
83	Pano de louça, com bainha (tamanho mínimo 40 cm x 68 cm).		R$ 2,39	R$ 59,75
84	Pano para limpeza, 95% algodão e 5% poliéster. Tamanho de 30 x 40 cm.		R$ 1,59	R$ 19,08
85	Papel higiênico branco, rolo com 30 metros, folhas simples.Pacote com 8 unidades	Bob	R$ 3,45	R$ 165,60
86	Prendedor de roupas em madeira c/ 12 unidades.		R$ 0,89	R$ 8,90
87	Refil de repelente elétrico de ação continuada, embalagem com 12 unidades, peso aproximado de 7gr.	Mat Inset	R$ 2,49	R$ 74,70
88	Rodo de madeira, com 20 cm de comprimento, 6 cm de largura e 4 cm de espessura, com cabo. Base de espuma.		R$ 5,95	R$ 23,80
89	Sabão em pedra, elaborado a base de ácido graxo de coco/babaçu, soja e sebo, contendo glicerina e agente anti-redepositante, além de outros componentes químicos. Pacote com 05 unidades.	Ypê	R$ 4,45	R$ 53,40
90	Sabão em pó. Contendo obrigatoriamente: tensoativo aniônico, branqueador óptico, enzimas, além de outros componentes químicos.Pacote ou caixa com 1 kg.	Tixan	R$ 4,29	R$ 171,60
91	Sabonete diversas fragâncias, embalagem 150 gr	Palmolive	R$ 1,99	R$ 95,52
92	Saco de lixo para 100 lt, reforçado, cor preto, com 8 micras de espessura. Pacote com 10 unidades	Belga	R$ 3,49	R$ 83,76
93	Saco de lixo para 15 lt, reforçado, cor preto, com 5 micras de espessura. Pacote com 10 unidades	Belga	R$ 3,49	R$ 52,35
94	Shampoo para cabelo. Aplicação: cabelos normais, frasco de 500 ml.	Gota Dourada	R$ 5,89	R$ 117,80

95	Vassoura nylon Veneza com cabo, tipo ou similar Condor.	Nova	R$ 3,99	R$ 23,94
96	Vassoura palha c/ cabo.		R$ 13,90	R$ 83,40
97	Xampu capilar de arruda, cabelos opacos ou quebradicos, embalagem com 350 ml	Di Hellen	R$ 5,99	R$ 143,76
TOTAL				R$ 23.043,17

4. Finda a fase de lances a Pregoeira alerta a licitante que o valor total ficou a maior que o estimado pela Secretaria de Bem Estar Social que orçou o valor médio de R$ 20.921,06 aproximadamente, porém a licitante alega que os orçamentos apresentados pela Secretaria de Bem Estar foram de setembro/2010 pois ela mesma orçou, mas que o preço sofreu alta neste período entre setembro a final de novembro. A pregoeira resolveu fazer o subir o valor registrado para que seja analisado e aprovado pela Diretora do Bem Estar Social Sra. Alessandra Silveira Oliveira para que se emita parecer quanto o alegado e se viável a adjudicação dos preços registrados.
5. Em seguida foi aberto o envelope de HABILITAÇÃO da empresa vencedora da fase de lances, que vistado por todos os presentes foi achado conforme.
6. Nada mais havendo, digno de nota, encerra-se a presente que vai assinada por todos os presentes, encerramento às 11h47m.

Itapoá, 29 de novembro de 2010.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL

JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA
MEMBRO " ad hoc"

ISABELA R.DUTRA POHL
MEMBRO

ERRAta do Edital de Licitação Pública Convite Nº 33/2010.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONVITE Nº 33/2010.

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 01 de dezembro de 2010. HORÁRIO: 11h:00m.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: CONVITE.

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para reformar a Quadra Poliesportiva da EMEF Frei Valentim, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante deste edital.

O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário acima citado, aonde lê-se:

Termo de referencias:
Item nº 2.2. - O preço MÁXIMO desta licitação é de R$ 47.753,78 (quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e oito centavos). (pág. 4).

Demonstrativo da quantidade de preço:

Esta licitação esta condicionada ao preço máximo de R$ 47.753,78 (quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e oito centavos), e fazem parte deste anexo a "Planilha orçamentária" o qual obrigatoriamente deverá constar em apenso. (pág. 12).

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

Termo de referencias:
Item nº 2.2. - O preço MÁXIMO desta licitação é de R$ 58.834,45 (cinqüenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). (pág. 4).

Demonstrativo da quantidade de preço:

Esta licitação esta condicionada ao preço máximo de R$ de R$ 58.834,45 (cinqüenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e fazem parte deste anexo a "Planilha orçamentária" o qual obrigatoriamente deverá constar em apenso. (pág. 12).

Conforme o Art. 21  4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passará a data de 09/12/2010 mantendo-se os mesmos horários, e as visitas técnicas se necessárias serão realizadas neste período a quem agendar previamente conforme edital, pois esta alteração fere os princípios deste artigo e parágrafo, haja vista tratar-se de erro de planilha orçamentária realizada pela AMUNESC, que desta obra de reforma deixou de computar o serviço de "regularização de base para piso com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante", que acresceu a planilha de custos e ao projeto uma alteração de mais R$ 15.325,13 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

Itapoá, 30 de novembro de 2010.
ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
Secretária de Educação

Contrato Administrativo Nº 80/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2010

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME, com sede á Av. Paraná, nº 70, Bairro: Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.263.284/0001-09, e Inscrição Estadual: Isento.
Licitação: TOMADA DE PREÇO N.º 15/2010 - PROCESSO Nº 99/2010;
Objeto: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para a construção de Unidade Básica de Saúde com área total de 187,71m², na localidade de Itapema do Norte, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, ART, planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.
Valor total: R$ R$ 201.529,67 (duzentos e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).
Orçamento: Fundo Municipal de Saúde - Dpto de Saúde - Ação n.º 1.055 - Cód. reduzido da aplicação n.º 1426 - Fonte n.º 264 - código reduzido do desdobramento n.º 1596 - Outras Obras e Instalações;
Fundo Municipal de Saúde - Dpto de Saúde - Ação n.º 1.055 - Cód. reduzido da aplicação n.º 1427 - Fonte n.º 102 - código reduzido do desdobramento n.º 1595 - Outras Obras e Instalações;
Fundo Municipal de Saúde - Dpto de Saúde - Ação n.º 2.074 - Cód. reduzido da aplicação n.º 1010 - Fonte n.º 388 - código reduzido do desdobramento n.º 1597 - Outras Obras e Instalações; Data da assinatura: 26/11/2010;
Data vigência contratual: O contrato terá início imediato à assinatura, com termino condicionado a 04 (quatro) meses.

Itapoá, 26 de novembro de 2010.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº 81/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2010

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, com sede á Rua Alberto Torres , nº 2001 - sala nº 02, Bairro: Centenário, na cidade de São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.391.386/0001-63 e Inscrição Estadual nº 255.711.239.
Licitação: CONVITE N.º 24/2010 - PROCESSO Nº 102/2010;
Objeto: Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada para restauração de aproximadamente 3.000m² de calçamento em vias públicas com bloquetes sextavados, conforme especifica o Anexo I do Edital.
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Orçamento: (11) Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Serviços Públicos - Ação 2050 - Fonte de Recurso: 100 - Código Reduzido da aplicação direta nº 1315 - Código reduzido do Desdobramento da Despesa nº 1593.
11) Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Serviços Públicos - Ação 2048 - Fonte de Recurso: 100 - Código Reduzido da aplicação direta nº 1155 - Código reduzido do Desdobramento da Despesa nº 1395.
Data da assinatura: 26/11/2010;
Data vigência contratual: O contrato terá início imediato à assinatura e findará com o término na prestação do serviço em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Itapoá, 26 de novembro de 2010.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Lei Nº 4.048 de 29 de Novembro de 2010.

LEI Nº 4.048 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO 16: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 1.009 Aquisição de Veículo - FMAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.053.0 Investimentos..... R$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo:
ORGÃO 16: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.073 Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/IGD
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.053.55 Outras Desp. Correntes... R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 29 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Lei Nº 4.049 de 29 de Novembro de 2010.

LEI Nº 4.049 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
Projeto: 2.087 Manutenção das Atividades do FIA e CMDCA
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.0.1.000.0- 5 Outras Despesas Correntes
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º desta lei será proveniente da anulação no mesmo valor da dotação abaixo descrita:

ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
Projeto: 2.088 Manutenção dos Projetos Sociais do Município
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000.0- 2 Outras Despesas Correntes
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 29 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Decreto Nº 3.694 de 25 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 3.694 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
INSERE DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 3.503/09 QUE FIXA PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO DE TAXAS DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei,

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 3.503/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No caso de descumprimento dos prazos fixados no presente Decreto serão aplicados encargos de acordo com o disposto no art. 226 da Lei Complementar 31/97 e suas alterações.

Parágrafo único - O não pagamento da taxa de Alvará Sanitário fica sujeito à inscrição em Dívida Ativa do Município ao final do exercício financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 25 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Decreto Nº 3.695 de 25 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 3.695 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
FIXA PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO DE TAXAS DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei,

Art. 1º. O prazo para recolhimento da taxa de renovação anual do Alvará
Sanitário referente ao exercício 2011, para todos os estabelecimentos, será até dia 01/03/2011.

Art. 2º. As taxas expedidas para processos de Alvará Sanitário inicial, análise de projeto hidrossanitário para construção, alvará para habitação (habite-se) e demais taxas de expediente, terão vencimento em 30 (trinta) dias contados a partir da data do protocolo dos documentos necessários junto à Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 3º. No caso de descumprimento dos prazos fixados no presente decreto serão aplicados encargos de acordo com o disposto no art. 226 da Lei Complementar 31/97 e suas alterações.

Parágrafo único - O não pagamento da taxa de Alvará Sanitário fica sujeito à inscrição em Dívida Ativa do Município ao final do exercício financeiro.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 25 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Decreto Nº 3.698 de 29 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 3.698 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 4.048/2010,

L E I :
Art. 1º - Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO 16: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 1.009 Aquisição de Veículo - FMAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.053.0 Investimentos..... R$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo:

ORGÃO 16: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.073 Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/IGD
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.053.55 Outras Desp. Correntes R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 29 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Decreto Nº 3.699 de 29 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 3.699 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 4.049/2010,

L E I :
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
Projeto: 2.087 Manutenção das Atividades do FIA e CMDCA
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.0.1.000.0- 5 Outras Despesas Correntes
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º desta lei será proveniente da anulação no mesmo valor da dotação abaixo descrita:

ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
Projeto: 2.088 Manutenção dos Projetos Sociais do Município
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000.0- 2 Outras Despesas Correntes
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 29 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.360

PORTARIA Nº 2.360 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Senhor(a) CARL HEINZ EHRAT, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pedido protocolado através do processo n.º 117.263 de 23 de novembro de 2010, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 81, § 4º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 23 de novembro de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.361
PORTARIA Nº 2.361 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) IVETE RAMELLA, Professor Pós Graduado, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 113.505 de 05 de março de 2010, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) e 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 29 de novembro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 29 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 26/2010 - PP 15/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2010/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 26/2010/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 15/2010/FMS
Objeto: o fornecimento pela CONTRATADA, de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos PSF's e SAMU, durante o exercício financeiro de 2010, de acordo com as especificações e os valores descritos abaixo:
- Empresa Vencedora:
OXIGÊNIO.COM COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA.
- Valor Total: R$ 16.895,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
- Vigência: até 31/12/2010
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 29 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação TP 16/2010/PMJ - PL 91/2010/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 91/2010/PMJ, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preços nº 16/2010/PMJ.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento do material necessário, de reposição de 850 m² (oitocentos e cinqüenta metros quadrados) de paralelepípedos em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora:
EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA - ME
- Valor total: R$ 40.375,00 (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 26 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 40/2010/PMJ - PL 97/2010/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2010/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010/PMJ

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a julho do exercício financeiro de 2011. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 14/12/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 14/12/2010. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 26 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 41/2010/PMJ - PL 101/2010/PMJ
Aquisição imediata de brinquedos e jogos didáticos para serem utilizados no auxílio ao processo de ensino e aprendizagem, nas atividades de recreação das escolas municipais de Joaçaba.

Extrato contrato 152/2010 - PL 26/2010
EXTRATO DO CONTRATO 152/2010/FMS
PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2010/FMS - PP 15/2010/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - JOAÇABA - SC.
CONTRATADA: OXIGENIO.COM COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos PSF's e SAMU, durante o exercício financeiro de 2010.
VALOR CONTRATADO: R$ 19.895,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2010.

Ata teste seletivo após recursos

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL 002/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC), APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no de suas atribuições e nos termos do presente documento, apresenta a homologação das inscrições dos candidatos inscritos as provas do Processo Seletivo n.º 002/2010, da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), após apreciação dos recursos.

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo n.° 002/2010, da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), ao(s) seguinte(s) emprego(s)/função(es), conforme situação descrita:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
2	ANA LUCIA SOBRINHO	HOMOLOGADA
4	BELONI DO CARMO RODRIGUES DAMIN	HOMOLOGADA
7	GRAZIELA TAISE BORTOLUZ	HOMOLOGADA
3	NILTA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
6	THAYS ANGELA VENTURI	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 05		
MERENDEIRA - CAPS		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MUSICOTERAPEUTA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
1	GIOVANA LAZZARIS BUENO	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 01		
MÉDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
8	ALINE CORREA	HOMOLOGADA
9	ANDRE LUIZ BRAGAGNOLO BORDIN	HOMOLOGADA
12	CARMEN JESUSA SAAVEDRA TERAN	HOMOLOGADA
5	GEISA FINGER	HOMOLOGADA
11	MARINA ELIZIA MARCON	HOMOLOGADA
10	SAMUEL LUIZ BITTENCOURT	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 06		

Art. 2º - Do total de 12 (doze) candidatos que compareceram durante o período destinado para inscrições constantes para os empregos/funções relacionados no Edital de Concurso Público nº 002/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), todos tiveram as inscrições homologadas, após apreciação dos recursos.

Art. 3º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba (SC), 29 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

SIMAE

Publicação Pregão Presencial 0045/2010

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0054/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2010
PROTOCOLO JHL 2977/2010
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0045/2010 - Licitação 0055/2010, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE BRITA GRADUADA PARA EXERCICIO 2011.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 15/12/2010 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 15/12/2010 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 01/12/2010 a 15/12/2010.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 01 de Dezembro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora do SIMAE.

Publicação Pregão Presencial 0046/2010

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0055/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2010
PROTOCOLO JHL 2978/2010
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0046/2010 - Licitação 0055/2010, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS PRÉ-IMPRESSAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 13/12/2010 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 13/12/2010 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 01/12/2010 a 13/12/2010.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 01 de Dezembro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora do SIMAE.

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Processo Licitatorio Nº 44/2010 - PMJB

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2010
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010
O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço P/ Obras e Serviços de Engenharia, no dia 17/12/2010, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº 13, Referente ao fornecimento de diversos tipos de material de construção e prestação de serviços de Mão de obra, para a construção de 2 (duas) salas de aula junto ao Centro de Educação Infantil Branca de Neve, totalizando uma área de 143.12 m². Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 29 de Novembro 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Lauro Muller

Prefeitura Municipal

Lei n° 1.659/2010

LEI N° 1.659/2010 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Parágrafo Único - O referido Conselho é órgão fiscalizador, permanente, deliberativo e assessoramento do Executivo nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE será nomeados por Decreto e será constituído pelos seguintes membros:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes dentre as entidades de docentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata,;
III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelas Associações de Pais e Professores (APPs), escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

Parágrafo único - Para cada membro titular será nomeado um suplente do mesmo segmento representado.

Art. 3º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.

Art. 6º - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e diretrizes do PNAE;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais destinados à alimentação escolar;
III - zelar pela qualidade dos alimentos utilizados na merenda escolar, em especial as suas condições higiênicas, bem como pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 038/2010 de 31/03/2000.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 216/2010

P O R T A R I A Nº 216/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora CINTIA ELIANE FELIPE CARNIATO, elevando de MAG - ST - 3A para MAG - ST - 3B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 217/2010
P O R T A R I A Nº 217/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora EDILAMAR COMELLI, elevando de MAG - LP - 4A para MAG - LP - 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 218/2010
P O R T A R I A Nº 218/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora EDMAR MORAES DA SILVA, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 219/2010
P O R T A R I A Nº 219/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora ELIZANDRA DE SOUZA MENDES, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 220/2010
P O R T A R I A Nº 220/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora FABIANA DA SILVA SPINDOLA, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 221/2010
P O R T A R I A Nº 221/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova

Habilitação, da funcionária pública Professora FLORA GOMES DA SILVA, elevando de MAG - LP - 1B para MAG - LP - 1C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 222/2010

P O R T A R I A Nº 222/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora JADNA ELIANA SOUZA DA SILVA, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 223/2010

P O R T A R I A Nº 223/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora JANIELLE MAFIOLETTI, elevando de MAG - LP - 1A para MAG - LP - 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 224/2010

P O R T A R I A Nº 224/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora KARINE CIMOLIN, elevando de MAG - LP - 1A para MAG - LP - 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 225/2010

P O R T A R I A Nº 225/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora KARINE MADEIRA TAVARES BIANQUINI, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 226/2010

P O R T A R I A Nº 226/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora KARLA ADRIANA DANDOLINI MASIERO, elevando de MAG - LP - 1D para MAG - LP - 1E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 227/2010

P O R T A R I A Nº 227/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora LADIR MARIA NAVA ALBORGHETTI, elevando de MAG - LP - 4A para MAG - LP - 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 228/2010

P O R T A R I A Nº 228/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARIA APARECIDA CAMBRUZZI MARCOS, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 229/2010

P O R T A R I A Nº 229/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARIA IGNES GERTRUDES MARIOT, elevando de MAG - ST - 3C para MAG - ST - 3D, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 230/2010

P O R T A R I A Nº 230/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARIA ISABEL DA SILVA SCOTTI, elevando de MAG - LP - 4A para MAG - LP - 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 231/2010
P O R T A R I A Nº 231/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARIA LÚCIA AMANDIO, elevando de MAG - LP - 4A para MAG - LP - 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 232/2010
P O R T A R I A Nº 232/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARIA LÚCIA GONÇALVES MARIOT, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 233/2010
P O R T A R I A Nº 233/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARIA LUIZA CORREA PANDINI, elevando de MAG - LP - 1B para MAG - LP - 1C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 234/2010
P O R T A R I A Nº 234/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARIA LUIZA CORREA PANDINI, elevando de MAG - LP - 1B para MAG - LP - 1C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 235/2010
P O R T A R I A Nº 235/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARINA SPRICIGO CITADIN, elevando de MAG - LP - 1A para MAG - LP - 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 236/2010
P O R T A R I A Nº 236/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARI NEUZA ARAÚJO BEZ, elevando de MAG - LP - 4A para MAG - LP - 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 237/2010
P O R T A R I A Nº 237/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARLIZE SPRICIGO CROTTI, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 238/2010
P O R T A R I A Nº 238/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora MARIVALDA HOFFMANN DA CRUZ, elevando de MAG - LP - 4A para MAG - LP - 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 239/2010
P O R T A R I A Nº 239/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora NILZETE MARIA SCHLIKMANN, elevando de MAG - LP - 4A para MAG - LP - 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 240/2010
P O R T A R I A Nº 240/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora NOÊMIA SANTANA ALVES, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Aditivo de Contrato 116/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2010
Processo Licitatório nº 25/2010 -Convite para p/ Compras e Serviços nº 25/2010
Objeto: ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA DE GRANDE PORTE
Contratado: Librelato Industria e Comércio de Britas Ltda
Valor: R$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 22/10/2010 à 31/12/2010

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 118/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2010
Processo Licitatório nº 125/2010 - Tomada de Preços para p/ Compras e Serv. nº 125/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratado: Mapfre Vera Cruz Seguradora Ltda
Valor: R$ 547,14 (quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
Prazo de Vigência: 16/11/2010 à 16/11/2011

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 119/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2010
Processo Licitatório nº 125/2010 - Tomada de Preços para p/ Compras e Serv. nº 125/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratado: Orben Corretora de Seguros Ltda
Valor: R$ 24.565,84 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 16/11/2010 à 16/11/2011

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 120/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2010
Processo Licitatório nº 125/2010 - Tomada de Preços para p/ Compras e Serv. nº 125/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais Ltda
Valor: R$ 7.085,12 (sete mil oitenta e cinco reais e doze centavos)
Prazo de Vigência: 16/11/2010 à 16/11/2011

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 121/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2010
Processo Licitatório nº 121/2010 - Dispensa para p/ Compras e Serv. nº 126/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010
Contratado: Jair Mazon Carrer
Valor: R$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais)
Prazo de Vigência: 19/11/2010 à 31/12/2010

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 122/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2010
Processo Licitatório nº 127/2010 - Dispensa para p/ Compras e Serv. nº 127/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010
Contratado: João Mazzuco
Valor: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais)
Prazo de Vigência: 19/11/2010 à 31/12/2010

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 123/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2010
Processo Licitatório nº 128/2010 - Dispensa para p/ Compras e Serv. nº 128/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010
Contratado: Joelson Maccari
Valor: R$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)
Prazo de Vigência: 19/11/2010 à 31/12/2010

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 124/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2010
Processo Licitatório nº 129/2010 - Dispensa para p/ Compras e Serv. nº 129/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010
Contratado: Salesio Piuco
Valor: R$ 1.528,00 (hum mil quinhentos e vinte e oito reais)
Prazo de Vigência: 19/11/2010 à 31/12/2010

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 125/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2010
Processo Licitatório nº 130/2010 - Dispensa para p/ Compras e Serv. nº 130/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010
Contratado: Valmor Viero
Valor: R$ 2.266,00 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais)
Prazo de Vigência: 19/11/2010 à 31/12/2010

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 126/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2010
Processo Licitatório nº 131/2010 - Dispensa para p/ Compras e Serv. nº 131/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010
Contratado: Mario Crocetta
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: 19/11/2010 à 31/12/2010

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato Nº 117/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2010
Processo Licitatório nº 122/2010 - Convite para p/ Obras e Serv. de Eng. nº 122/2010
Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DO PÁTIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE DE RIO CAPIVARAS ALTO
Contratado: Pré-Moldados Brighente Ltda
Valor: R$ 48.210,00 (quarenta e oito mil duzentos e dez reais)
Prazo de Vigência: 04/11/2010 à 04/01/2011

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1285
DECRETO Nº 1285 de 25 de novembro de 2010.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais) em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 31 de outubro de 2010, na Fonte 52 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e na fonte 63 - Bolsa Família, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS
Atividade - 12.1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 52 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Piso Variável II)..... R$ 1.000,00
Fonte 63 - Bolsa Família..... R$ 660,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R$ 1.660,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 25 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1286
DECRETO Nº 1286 de 26 de novembro de 2010.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada parcialmente, na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 12.1201.08.241.00252027 - Apoio a Pessoa Idosa
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários..... R$ 782,00
Detalhamento da Destinação de Recursos - 000000 - Sem detalhamento

TOTAL ANULADO..... R$ 782,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 12.1201.08.241.0025.2027 - Apoio a Pessoa Idosa
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00- Recursos Ordinários..... R$ 782,00
Detalhamento da Destinação de Recursos - 000000 - Sem detalhamento

TOTAL SUPLEMENTADO..... R$ 782,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Concorrência 004.10 - PML

EDITAL
Concorrência Pública nº 004/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação dos seguintes imóveis:
1.1.1. Um terreno urbano, constituído do Lote nº 01 do Processo de Desmembramento nº 618 "A", situado na Rua Arlindo Carlesso na cidade de Luzerna - SC, com a área de um mil cento e quarenta metros quadrados (1.141ms²), sem benfeitorias, confrontando: FRENTE por duas linhas sendo a 1ª com 03ms com a rua Arlindo Carlesso e a 2ª com 24ms com terras de Ivanir Luiz Franciscatto e José Luiz Palharim; FUNDOS na extensão de 27ms com o lote nº 24, LADO DIREITO por duas linhas sendo a 1ª com extensão de 60ms com terras de Jair Luiz Klein, Levino Motta, Miguel Mardula e o lote nº 02 do mesmo processo de desmembramento, registrado no Registro de Imóveis do 01º Ofício de Joaçaba sob o nº 19.884, de acordo com as demais disposições do presente edital.
1.1.2.Um terreno urbano, parte integrante do processo de desmembramento nº 432 "A", situado a Rua Frei João, Centro, neste Município de Luzerna (SC), com área de 465,00 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: FRENTE: com 15,00m com a Rua Frei João; FUNDOS com 15,50m de propriedade da Prefeitura de Luzerna; LADO DIREITO de quem olha do terreno para a Rua com 30,00m com imóvel de propriedade de Nildo Thermann e outros e LADO ESQUERDO de quem olha do terreno para a Rua, medindo 30,00m com a propriedade de Ademir Toigo, devidamente registrado sob o nº AV 2-18.138 no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Joaçaba , de acordo com as demais disposições do presente edital.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 04 de janeiro de 2011.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 04 de janeiro de 2011.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação pml.004.10

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo: Inexigibilidade de Licitação pml.004.10
Objeto: Apresentação do espetáculo "Auto de Natal da Família Horn" no dia 12 de dezembro de 2010, no Seminário São João Batista
Valor: R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)
Contratante: MUNICIPÍO DE LUZERNA(SC)
Contratada: HORN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (GRUPO ARTÍSTICO "FAMÍLIA HORN")
Justificativa: Tendo em vista que o Grupo Artístico "Família Horn" é consagrado pela opinião pública no Município de Luzerna, haja vista que as raízes do Grupo tiveram origem neste Município. Ademais, os outros espetáculos apresentados pelo Grupo na região reuniram grande número de luzernenses. O espetáculo realizado é único, vez que abrange costumes culturais do Município de Luzerna, encenando fatos que aconteceram na cidade, o que torna inviável a realização de Processo Licitatório.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 25, inciso III

Data: 25.11.10 - por NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Gabarito Provisório Processo Seletivo Edital 002/2010

GABARITO PROVISÓRIO (Sujeito a alterações)

Edital 002/2010 – Pref. LUZERNA

CARGO: PROF. II - GEOGRAFIA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	B	21	B
02	D	22	C
03	A	23	D
04	D	24	D
05	C	25	C
06	B	26	A
07	D	27	B
08	B	28	D
09	C	29	B
10	B	30	B
11	A	31	A
12	B	32	B
13	D	33	C
14	A	34	B
15	B	35	A
16	A	36	C
17	D	37	B
18	A	38	D
19	A	39	*
20	C	40	A

CARGO: PROF. II - HISTÓRIA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	A	21	B
02	B	22	C
03	A	23	D
04	C	24	D
05	C	25	C
06	B	26	A
07	C	27	B
08	D	28	D
09	D	29	B
10	B	30	B
11	A	31	A
12	B	32	B
13	C	33	C
14	D	34	B
15	B	35	A
16	A	36	C
17	A	37	B
18	C	38	D
19	A	39	*
20	C	40	A

CARGO: PROF. II – MATEMÁTICA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	B	21	B
02	A	22	C
03	D	23	D
04	B	24	D
05	A	25	C
06	C	26	A
07	A	27	B
08	B	28	D
09	A	29	B
10	B	30	B
11	C	31	A
12	A	32	B
13	A	33	C
14	D	34	B
15	B	35	A
16	D	36	C
17	C	37	B
18	A	38	D
19	A	39	*
20	D	40	A

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	C	21	B
02	B	22	C
03	C	23	D
04	A	24	D
05	D	25	C
06	A	26	A
07	A	27	B
08	A	28	D
09	C	29	B
10	B	30	B
11	A	31	A
12	A	32	B
13	D	33	C
14	B	34	B
15	C	35	A
16	D	36	C
17	C	37	B
18	C	38	D
19	D	39	*
20	C	40	A

LEGENDA (*) : Questão anulada
→Considerada certa para TODOS.

Em 29/11/2010

GABARITO PROVISÓRIO

Edital 002/2010 – Pref. LUZERNA

CARGO:PROF. II - ARTES

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	A	21	B
02	B	22	C
03	C	23	D
04	B	24	D
05	A	25	C
06	B	26	A
07	B	27	B
08	B	28	D
09	C	29	B
10	C	30	B
11	C	31	A
12	C	32	B
13	C	33	C
14	B	34	B
15	B	35	A
16	D	36	C
17	A	37	B
18	B	38	D
19	D	39	*
20	A	40	A

CARGO: PROF. II - CIÊNCIAS

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	A	21	B
02	C	22	C
03	D	23	D
04	A	24	D
05	D	25	C
06	B	26	A
07	D	27	B
08	A	28	D
09	B	29	B
10	C	30	B
11	A	31	A
12	B	32	B
13	C	33	C
14	A	34	B
15	D	35	A
16	A	36	C
17	B	37	B
18	B	38	D
19	D	39	*
20	C	40	A

CARGO: PROF. II – EDUCAÇÃO FISICA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	A	21	B
02	C	22	C
03	A	23	D
04	D	24	D
05	A	25	C
06	D	26	A
07	C	27	B
08	D	28	D
09	B	29	B
10	D	30	B
11	A	31	A
12	D	32	B
13	A	33	C
14	D	34	B
15	A	35	A
16	D	36	C
17	B	37	B
18	A	38	D
19	C	39	*
20	B	40	A

CARGO:PROF. II – LINGUA INGLESA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	A	21	B
02	A	22	C
03	B	23	D
04	D	24	D
05	D	25	C
06	D	26	A
07	D	27	B
08	A	28	D
09	C	29	B
10	C	30	B
11	A	31	A
12	C	32	B
13	A	33	C
14	C	34	B
15	C	35	A
16	B	36	C
17	C	37	B
18	A	38	D
19	A	39	*
20	B	40	A

LEGENDA (*) : Questão anulada
→Considerada certa para TODOS.

Em 29/11/2010

GABARITO PROVISÓRIO

Edital 002/2010 – Pref. LUZERNA

CARGO:PROF. II – LINGUA PORTUGUESA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	B	21	B
02	A	22	C
03	D	23	D
04	B	24	D
05	D	25	C
06	C	26	A
07	A	27	B
08	A	28	D
09	A	29	B
10	B	30	B
11	C	31	A
12	A	32	B
13	A	33	C
14	D	34	B
15	B	35	A
16	D	36	C
17	C	37	B
18	A	38	D
19	A	39	*
20	B	40	A

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	C	21	B
02	C	22	C
03	D	23	D
04	B	24	D
05	A	25	C
06	D	26	A
07	C	27	B
08	C	28	D
09	C	29	B
10	C	30	B
11	D	31	A
12	D	32	B
13	D	33	C
14	D	34	B
15	B	35	A
16	D	36	C
17	A	37	B
18	A	38	D
19	A	39	*
20	C	40	A

CARGO: PEDIATRA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	A	21	B
02	B	22	C
03	D	23	D
04	A	24	D
05	B	25	C
06	D	26	A
07	A	27	B
08	D	28	D
09	A	29	B
10	B	30	B
11	B	31	A
12	A	32	B
13	D	33	C
14	A	34	B
15	B	35	A
16	A	36	C
17	C	37	B
18	B	38	D
19	B	39	*
20	A	40	A

CARGO:PROF. II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	B	21	B
02	A	22	C
03	B	23	D
04	B	24	D
05	C	25	C
06	A	26	A
07	A	27	B
08	C	28	D
09	A	29	B
10	A	30	B
11	C	31	A
12	A	32	B
13	B	33	C
14	A	34	B
15	A	35	A
16	A	36	C
17	A	37	B
18	D	38	D
19	A	39	*
20	C	40	A

LEGENDA (*) : Questão anulada
→Considerada certa para TODOS.

Em 29/11/2010

GABARITO PROVISÓRIO

Edital 002/2010 – Pref. LUZERNA

CARGO:PROF. II – SÉRIES INICIAIS

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	D	21	B
02	C	22	C
03	B	23	D
04	B	24	D
05	A	25	C
06	D	26	A
07	C	27	B
08	B	28	D
09	C	29	B
10	A	30	B
11	A	31	A
12	*	32	B
13	B	33	C
14	C	34	B
15	D	35	A
16	*	36	C
17	D	37	B
18	C	38	D
19	B	39	*
20	A	40	A

CARGO: PROF. II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	B	21	B
02	A	22	C
03	D	23	D
04	B	24	D
05	D	25	C
06	C	26	A
07	A	27	B
08	A	28	D
09	A	29	B
10	B	30	B
11	C	31	A
12	C	32	B
13	A	33	C
14	B	34	B
15	A	35	A
16	B	36	C
17	A	37	B
18	D	38	D
19	B	39	*
20	D	40	A

LEGENDA (*) : Questão anulada
→Considerada certa para TODOS.

Em 29/11/2010

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2102 de 29 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2102 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA :

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33903000 - Material de Consumo
0501 - 16101 - Transferências ref. PNATE - Ens. Fundamental ..R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 16101 - Transferências ref. PNATE - Ens. Fundamental ..R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 29 de Novembro de 2010
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 2103 de 29 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2103 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA :

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2045 - Reforma de Prédios Escolares
0501 - 44905100 - Obras e Instalações
0501 - 10101 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação R$ 70.000,00
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic)....R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2045 - Reforma de Prédios Escolares
0501 - 33903000 - Material de Consumo
0501 - 10101 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação R$ 35.000,00
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic)....R$ 20.000,00
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 10101 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação R$ 35.000,00
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic)....R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 29 de Novembro de 2010
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Processo Licitatório Nº. 79/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2010-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação pelo total geral, visando a aquisição de diversos EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA para os Pré-Escolares, Centros de Educação Infantil Hulda Cardoso e Ivete S. Schmdit

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00 h do dia 14/12/2010 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 14/12/2010. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 h e das 13:00 as 17:00 h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 30 de Novembro de 2010.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº. 80/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2010-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação pelo total geral, visando o fornecimento de diversos PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, novos, de primeira linha e em conformidade com as normas técnicas da ABNT/INMETRO, para manutenção da frota da Prefeitura.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:15 h do dia 14/12/2010 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 14/12/2010. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 h e das 13:00 as 17:00 h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 30 de Novembro de 2010.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 332/2010

PORTARIA n.º 332/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor JEAN CARLOS DA ROSA NICHELE, para exercer a função de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 333/2010

PORTARIA n.º 333/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor RINALDO TEIXEIRA, para exercer a função de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 334/2010

PORTARIA n.º 334/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor JULIANO RESENDE HENRIQUES, para exercer a função de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 335/2010

PORTARIA n.º 335/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor GEDERSON DA SILVA FRANK, para exercer a função de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 336/2010

PORTARIA n.º 336/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor MAGDIEL GALVÃO DOMINGUES, para exercer a função de Técnico de enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 337/2010

PORTARIA n.º 337/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor SAMUEL GONÇALVES DA SILVA , para exercer a função de Técnico de enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 338/2010

PORTARIA n.º 338/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita ALINI VIEIRA FISCHER , para exercer a função de Técnico de enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 339/2010

PORTARIA n.º 339/2010
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 339/2010

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
VALDEMAR MARTINS	736	16/08/2009 á 15/08/2010
VOLNEI ANTUNES CARDOSO	1003	09/02/2009 á 08/02/2010

Meleiro, 30 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 340/2010

PORTARIA n.º 340/2010
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS A SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal VILMAR MOTTA TRISTÃO - matrícula 558, período aquisitivo 02/06/2009 á 01/06/2010.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Admin. e Finanças

Portaria n.º 341/2010
PORTARIA n.º 341/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei nº 910/2002, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora FERNANDA SCHUVARTZ CARBONI, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição á servidora ROSINHA DE SOUZA ALEXANDRE, em virtude de termino da licença prêmio.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30/11/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 316/2010.

Meleiro, 30 de Novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 06/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010

OBJETO: - O presente Pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO FURGÃO ÂMBULANCIA, ZERO KM, ANO E MODELO 2010, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO EM VIGÊNCIA, para ser utilizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC, conforme especificações físicas e técnicas constantes do ANEXO V, E PELAS CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 13/12/2010.
MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.
HORÁRIO: Das 12:00 às 18:00 horas.
TELEFONE No (0__49) 3546 0194
Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte CARLO, 29 de novembro de 2010.
MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Morro da Fumaça

Prefeitura Municipal

Extrado de decreto Nº 63
Extrado de decreto nº 63
06/08/2010 - "REVOGA O DECRETO Nº 053/2010, DE 28 DE JUNHO DE 2010".

Extrado de decreto Nº 64
Extrado de decreto nº 64
10/08/2010 - " PRORROGA O DECRETO Nº 041, DE 12 DE MAIO DE 2010, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA."

Extrado de decreto Nº 65
Extrado de decreto nº 65
11/08/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 66
Extrado de decreto nº 66
11/08/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 67
Extrado de decreto nº 67
11/08/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 68
Extrado de decreto nº 68
11/08/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 69
Extrado de decreto nº 69
11/08/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 70
Extrado de decreto nº 70
27/08/2010 - "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2010

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Extrado de decreto Nº 71
Extrado de decreto nº 71
16/09/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 72
Extrado de decreto nº 72
16/09/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 73
Extrado de decreto nº 73
16/09/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 74
Extrado de decreto nº 74
16/09/2010 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 75
Extrado de decreto nº 75
17/09/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 76
Extrado de decreto nº 76
17/09/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 77
Extrado de decreto nº 77
17/09/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 78
Extrado de decreto nº 78
05/10/2010 - "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 de Outubro de 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Extrado de decreto Nº 79
Extrado de decreto nº 79
05/10/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 80
Extrado de decreto nº 80
14/10/2010 - "NOMEIA O SENHOR BALTAZAR DE ROCHE PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO".

Extrado de decreto Nº 81
Extrado de decreto nº 81
17/10/2010 - "NOMEIA O NOVO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Extrado de decreto Nº 82
Extrado de decreto nº 82
17/10/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 83
Extrado de decreto nº 83
20/10/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 84
Extrado de decreto nº 84
25/10/2010 - "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ENTRE OS DIAS 28 E 29 DE OUTUBRO E 01 E 02 DE NOVEMBRO DE 2010".

Extrado de decreto Nº 85
Extrado de decreto nº 85
25/10/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 86
Extrado de decreto nº 86
25/10/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Extrado de decreto Nº 87
Extrado de decreto nº 87
25/10/2010 - "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Lei 1421-2010
LEI Nº. 1421 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
Dá nova redação ao Inciso I, do art. 2º da Lei 1265/2008, fixando o valor do hora/plantão e determina a carga horária do plantão médico.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I, do Artigo 2º da Lei 1265, de 11 de março de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Médica - R$ 60,00 (sessenta reais) hora/plantão;

Art. 2º O tempo de duração do plantão prestado pelos médicos fica fixado em 05 (cinco) horas diárias.

Art. 3º A despesa desta Lei corre por conta das dotações do Orçamento Vigente;

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 29 de novembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de dezembro de 2010.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Lei 1422-2010

PROJETO DE LEI Nº 1422 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
Autoriza o chefe do Poder Executivo a custear despesas e firmar compromissos para a realização do "Casamento Comunitario Paulolopense" e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas provenientes da realização e organização do evento denominado " "Casamento Comunitário Paulolopense", a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Habitação e Família, a cada dois anos, na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2° - A despesas autorizadas compreenderão o custeio da montagem do evento e o cerimonial.

Art. 3º - O Poder Executivo, representado pela Secretaria Municipal de Habitação e Família, é autorizado a firmar convênios ou compromissos com entidades públicas ou particulares visando complementar ou melhorar as condições para a realização do "Casamento Comunitário Paulolopense".

Art. 4º - Os interessados em participar do "Casamento Comunitário Paulolopense", deverão requerer o benefício em até vinte e três dias antes da data designada para sua realização, mediante protocolo que será apresentado diretamente na Secretaria de Habitação e Família, oportunidade na qual deverão comprovar o preenchimento das condições legais.

Art. 5º - Aplicam-se as regras desta Lei aos atos que forem realizados coletivamente, em uma só vez, vedado o beneficio aos interessados que requerem e deixarem de comparecer ao evento programado.

Art. 6° - "O Casamento Comunitário Paulolopense", deverá ser identificado em ordem crescente, a cada dois anos, devidamente documentado, cujo registro permanecerá aos cuidados da Secretaria Municipal de Habitação e Família.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Habitação e Família deverá prestar contas das despesas realizadas, mediante relatório circunstanciado, em até quarenta dias após a realização do evento, remetendo cópia do relatório à Direção do Controle Interno e à Câmara Municipal.

Art. 8° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Habitação e Família.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

de Paulo Lopes- SC, 30 de novembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de dezembro de 2010.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Lei 1423-2010

LEI N° 1423 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 117.820,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 6.000,00
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração ....R$ 6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.24 - Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

0301 - SECRETARIA DE FINANÇAS.....R$ 2.000,00
04.123.0012.2.005 - Manutenção da Secretaria de Finanças.....R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....R$ 28.000,00
12.365.0018.2.010 - Manutenção da Educação Infantil.....R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00
12.361.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental.....R$ 17.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
12.361.0018.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar .....R$ 9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas.....R$ 9.000,00

0701 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....R$ 3.000,00
08.243.0027.2.021 - Pagamento de Conselheiros Tutelares.....R$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00

0702 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....R$ 16.150,00
08.244..0028.2.022 - Atendimento as Famílias Carentes .....R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00
08.241.0028.2.023 - Integração dos Idosos .....R$ 2.150,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 2.150,00
04.244.0028.2.024 - Manutenção do Fundo de Assistência Social .....R$ 12.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....R$ 44.670,00
15.452.0031.2.027 - Manutenção da Limpeza Pública.....R$ 17.670,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 17.670,00
26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras .....R$ 25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00
17.511.0034.2.036 - Manutenção da Rede de Tratamento de Água ..R$ 2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

1001 - SECRETARIA DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....R$ 5.000,00
20.606.0048.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.....R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

1101 - SECRETARIA DE CULT., TURISMO E MEIO AMBIENTE.....R$ 8.000,00
13.392.0051.2.049 - Manutenção da Sec. de Cult., Tur. e Meio Ambiente
R$ 8.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00

1201 - ENCARGOS GERAIS .....R$ 5.000,00
28.843.0000.0.053 - Amortização da Dívida Interna.....R$ 5.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 117.820,00

(cento e dezessete mil, oitocentos e vinte reais):

0201 - GABINETE DO PREFEITO.....R$ 1.000,00
04.122.0009.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 9.080,00
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração ....R$ 9.080,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 80,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 - Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS.....R$ 5.090,00
04.123.0012.2.005 - Manutenção da Secretaria de Finanças.....R$ 5.090,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 90,00

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....R$ 16.000,00
12.365.0018.2.010 - Manutenção do Ensino Infantil.....R$ 2.000,00
12.361.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas.....R$ 9.000,00
0601 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.....R$ 21.000,00
27.812.0021.1.018 - Construção e Reforma de Equipamentos Esportivos R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00
27.812.0018.2.019 - Apoio ao Esporte Amador.....R$ 1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

0701 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R$ 1.000,00
04.243.0027.2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adol. R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

0801 - SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....R$ 52.450,00
26.782.0031.1.031 - Pavimentação de Ruas.....R$ 48.350,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 48.350,00
17.511.0034.1.035 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água R$ 1.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 1.900,00
17.511.0034.1.037 - Melhoramento do Saneamento Básico.....R$ 200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 200,00
17.511.0034.2.036 - Manutenção da Rede de Tratamento de Água..R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

1001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO.....R$ 10.000,00
22.661.0048.1.041 - Construção da Fábrica de Lacticínios.....R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

1201 - ENCARGOS GERAIS.....R$ 2.200,00
04.122.0000.0.052 - Contribuição a Entidades Municipalistas.....R$ 2.200,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R$ 2.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de dezembro de 2010.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Lei 1424-2010

LEI Nº 1424 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão administrativa de uso de bem público e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município de que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado realizar a concessão administrativa de uso de bem público, para construção de uma casa popular para a família de Adriano de Jesus e Fernando de Jesus , do terreno abaixo descrito, de propriedade do Município de Paulo Lopes:

"Uma fração de 375 m2, sendo 15 metros de frente, por 25 de fundos, do terreno de matrícula nº 20.885, Livro 3-N do Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Palhoça, situado no Bairro Bom Retiro, localidade conhecida como Toca sendo que o terreno possui área total de 4.150 m2."

Art. 2º - O imóvel objeto da presente concessão administrativa de uso de bem público servirá como moradia para a família do Sr. Adriano de Jesus e do Sr. Adriano de Jesus, não podendo ser empregado para quaisquer outras finalidades que não para residência.

§ 1º - O não cumprimento das condições estabelecidas no "caput", implicará no cancelamento da concessão administrativa de uso de bem público, após notificação do descumprimento da obrigação.

§ 2º - Na ocorrência do estabelecido no parágrafo anterior, o beneficiário perderá para o Município as benfeitorias porventura existentes.

Art. 3º - No caso de falecimento do beneficiário o objeto da concessão administrativa de uso de bem público reverterá ao Município, e as benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas aos familiares, desde que realizadas com aprovação do Poder Executivo.

Art. 4º - O beneficiário da presente concessão administrativa de uso de bem público, poderá ocupar o imóvel imediatamente, e a morada do beneficiário em outra localidade implicará no cancelamento automático da concessão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 29 de novembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de dezembro de 2010.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Lei 1425-2010

LEI N° 1425 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL R$ 40.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo . R$ 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

0101 - CÂMARA MUNICIPAL R$ 40.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo .....R$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de dezembro de 2010
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Decreto 063-2010

DECRETO N° 063-2010.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL R$ 40.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo .....R$ 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

0101 - CÂMARA MUNICIPAL R$ 40.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo .....R$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de dezembro de 2010
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.464, de 30 de Novembro de 2010

LEI Nº 1.464, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
AUTORIZA A CONCESSÃO DE ESTÍMULOS FISCAIS À EMPRESA "VINHOS RANDON" LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 136, de 02 de fevereiro de 2007: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, observada a oportunidade e conveniência, autorizado, na forma da Lei Complementar nº 136, de 02 de fevereiro de 2007, a conceder estímulos fiscais à empresa "VINHOS RANDON LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.552.676/0001-03, com sede em Pinheiro Preto, consistentes na:

I - isenção de impostos municipais pelo prazo de 10 (dez) anos;

II - isenção de taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a construção ou ampliação das instalações.

Art. 2º Os benefícios de que trata o art. 1º desta lei serão concedidos para fins de a empresa beneficiária ampliar o parque industrial, com investimentos na ordem de R$ 1.315.000,00 (um milhão trezentos e quinze mil reais), conforme plano de negócio constante do Processo Administrativo nº 045/2010.

Art. 3º A empresa beneficiária deverá, em razão dos estímulos fiscais concedidos, cumprir as seguintes obrigações e encargos:

I - concluir as instalações até fins de março de 2011;

II - gerar no mínimo 15 (quinze) novos empregos diretos no primeiro ano de atividade;

III - apresentar produção anual média de 500.000 quinhentos mil litros de suco natural de uva.

§ 1º A beneficiária indenizará o Município nos seguintes casos:

I - deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no Processo Administrativo Municipal nº 045/2010;

II - prática de sonegação fiscal, fraude ou agressão ambiental;

III - entrar em processo de falência;

IV - extinção ou dissolução da sociedade;

V - transferir, abandonar ou desativar a unidade estabelecida no Município, antes de decorridos 15 (quinze) anos, contados da data da entrada em operação.

§ 2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a beneficiária restituirá aos cofres públicos municipais o valor correspondente aos benefícios obtidos através da presente lei, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais, sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei Complementar Municipal nº 136, de 02 de fevereiro de 2007.

Art. 4º A empresa beneficiária deverá manter regularidade fiscal federal, estadual e municipal, seguridade social e fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 30 de novembro de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura Municipal

Aviso Pregão Presencial 034/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010

OBJETO - AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00h do dia 15/12/2010, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

AOILTO MOTTA PORTO MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário de Administração Pregoeiro

Porto Belo - SC, 01 de dezembro de 2010.

Extrato do Contrato Nº 057/2010 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 057/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 032/2010
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, AQUISICAO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E NO-BREAK PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICADOS NAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 973/2010 E 974/2010 DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 15 (quinze) dias, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município. A entrega dos equipamentos, objeto do contrato, é de 15 dias corridos, contados da data da solicitação, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.
O valor global: O valor Global deste Contrato importa em R$ 11.978,00 (Onze mil, novecentos e setenta e oito reais).
Data e assinatura do contrato: 23 de novembro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Aviso Leilão Público 002/2010

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2010

OBJETO - BENS MOVEIS
TIPO DE LICITAÇÃO - MAIOR OFERTA
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações e Lei 8987/1995.
REALIZAÇÃO DE LEILÃO - Às 09:00 hs do dia 16/12/2010, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo "Prefeito Antonio Stadler Filho" , sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Na Secretaria de Administração, sito Av. Gov. Celso Ramos, nº 2.500, Certro - Porto Belo / SC ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213, no site www.portobelo.sc.gov.br ou ainda com o leiloeiro oficial, pelo fone (47) 3360-9121.

PORTO BELO - SC, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 507/2010

DECRETO Nº 507, de 30 de novembro de 2010.

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.732, de 19 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º PRORROGA até a data de 30 de dezembro de 2010 o prazo para o ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, nas condições constantes dos incisos III, IV, V, VI e VII do artigo 3º, da Lei nº 3.732, de 19 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatório 040/2010 EDUCAÇÃO Prorrogação de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prorrogação de edital
Processo Licitatório 040/2010 Educação
Extrato de Edital de Pregão 024/2010
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fica prorrogado a realização do processo licitatorio na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo 01 (um) veiculo utilitário, pick up, 2010/2011, potencia mínima de 85 CV e 01 (um) veiculo de passageiros 2010/2011, com potencia mínima de 95 CV e demais características para Secretaria Municipal da Educação . Prorroga-se o recebimento dos envelopes e do credenciamento para o dia 15 de dezembro as 14:00 horas com inicio da sessão publica as 14:15 horas, do mesmo dia e local, tendo em vista que teve alteração no edital . Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 11 55 .

Porto União SC, 30 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Decreeto Nº 1532/10

DECRETO Nº 1.532 de 25 de novembro de 2010.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:
Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
1.031	Proteção Social Especial Federal (Média Complexidade)		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00.00.00.0052.0	Aplicações Diretas	R$	30.000,00
	TOTAL	R$	30.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
1.031	Proteção Social Especial Federal (Média Complexidade)		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00.00.00.0052.0	Aplicações Diretas	R$	30.000,00
	TOTAL	R$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
25 de novembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Vlrm

Decreto Nº 1521/10

DECRETO Nº 1.521, de 23 de novembro de 2010.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.063, de 23 de novembro de 2010.

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	Fundação Cultural de Rio do Sul		
2.072	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R$	20.000,00
	Total	R$	20.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	Fundação Cultural de Rio do Sul		
1.040	Projetos Culturais – Contrapartida Federal		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	3.000,00
1.043	Projetos Culturais – Contrapartida Estadual		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	3.000,00
	Total	R$	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1523/10

DECRETO Nº 1.523, de 23 de novembro de 2010
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:
Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	Fundo Municipal de Saúde		
2.078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	Fundo Municipal de Saúde		
2.078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de novembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1524/10

DECRETO N° 1.524, de 23 de novembro de 2010.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 059 de 08/11/2010, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes DENTARIA E DISTR.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, ALTERMED MAT.MED. HOSPITALAR LTDA, OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MED. HOSP.LTDA, ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, PRHODENT COM.E REPRES.DE PROD.HOSP.E DENTÁRIOS LTDA, DENTAL AMERICA COM.DE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA e SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
23 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.524/2010

Pregão Presencial nº 059/10 de 08.11.2010-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) itens de material odontológicos para atender necessidades do Centro de Especialidades Odontológicos da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: DENTARIA E DISTR.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, OTRIALA COM. ATACADISTA DE PROD. MED.HOSP.LTDA, ESPECIALISTA PROD. PARA LABORATORIO LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, PRHODENT COM.E REPRES. DE PROD.HOSP.E DENTÁRIOS LTDA, DENTAL AMERICA COM.DE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA e SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes DENTARIA E DISTR.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA nos itens 020, 024, 030, 060, 062, 079, 080, 081, 082, 094, 099, 103, 104, 105, 118,120,121,136,138 e 144; ALTERMED MAT. MED.HOSPITALAR LTDA nos itens 002,006,026,036,037,123,126,127,129,130,140,142 e 143; OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MED.HOSP.LTDA nos itens 001,003,007,008,015,021,038,039,040,042,045,054,057,083,084,085,086,090091,097,100,101,106,107,119,124,125,128,131,132 e 135; ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA nos itens 016,046,047,048,049 e 050; OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA nos itens 004,005,031,032,034,041 e 133; MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA nos itens 009,010,022,023,025,027,051,095,098,102,112,113,114,115,122 e 141; PRHODENT COM.E REPRES.DE PROD.HOSP.E DENTÁRIOS LTDA nos itens 011, 013, 018, 029, 052, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072,073,074,075,076,077,078,089,096,108,109,110,111,116,134,139 e 145;DENTAL AMERICA COM.DE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA nos itens 053,055 e 058; SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME nos itens 012, 014, 017, 019, 028, 033, 035,043,044,056,059,061,087,088,092,093,117 e 137.

Decreto Nº 1525/10

DECRETO N° 1.524, de 23 de novembro de 2010.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 059 de 08/11/2010, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes DENTARIA E DISTR.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, ALTERMED MAT.MED. HOSPITALAR LTDA, OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MED. HOSP.LTDA, ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, PRHODENT COM.E REPRES.DE PROD.HOSP.E DENTÁRIOS LTDA, DENTAL AMERICA COM.DE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA e SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
23 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.524/2010

Pregão Presencial nº 059/10 de 08.11.2010-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) itens de material odontológicos para atender necessidades do Centro de Especialidades Odontológicos da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: DENTARIA E DISTR.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, OTRIALA COM. ATACADISTA DE PROD. MED.HOSP.LTDA, ESPECIALISTA PROD. PARA LABORATORIO LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, PRHODENT COM.E REPRES. DE PROD.HOSP.E DENTÁRIOS LTDA, DENTAL AMERICA COM.DE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA e SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes DENTARIA E DISTR.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA nos itens 020, 024, 030, 060, 062, 079, 080, 081, 082, 094, 099, 103, 104, 105, 118,120,121,136,138 e 144; ALTERMED MAT. MED.HOSPITALAR LTDA nos itens 002,006,026,036,037,123,126,127,129,130,140,142 e 143; OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MED.HOSP.LTDA nos itens 001,003,007,008,015,021,038,039,040 ,042,045,054,057,083,084,085,086,090091,097,100,101,106,107, 119,124,125,128,131,132 e 135; ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA nos itens 016,046,047,048,049 e 050; OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA nos itens 004,005,031,032,034,041 e 133; MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA nos itens 009,010,022,023,025,027,051,095,098,102,112,113,114,115,122 e 141; PRHODENT COM.E REPRES.DE PROD.HOSP.E DENTÁRIOS LTDA nos itens 011, 013, 018, 029, 052, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072,073,074,075,076,077,078,089,096,108,109,110,111,116,134,139 e 145;DENTAL AMERICA COM.DE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA nos itens 053,055 e 058; SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME nos itens 012, 014, 017, 019, 028, 033, 035,043,044,056,059,061,087,088,092,093,117 e 137.

Decreto Nº 1526/10

DECRETO Nº 1.526, de 24 de novembro de 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), por conta do excesso de arrecadação, nas transferências financeiras concedidas, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul:

30.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS		
30.01	Fundação Municipal de Desportos		
2.073	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	13.000,00
	Total	R$	13.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
24 de novembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Vlrm

Decreto Nº 1527/10

DECRETO Nº 1.527, de 24 de novembro de 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por conta do excesso de arrecadação, nas receitas próprias, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul:

30.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS		
30.01	Fundação Municipal de Desportos		
2.073	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	30.000,00
	Total	R$	30.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
24 de novembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Vlrm

Decreto Nº 1528/10

DECRETO Nº 1.528, de 24 de novembro de 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação, nas receitas próprias, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul:

30.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS		
30.01	Fundação Municipal de Desportos		
2.073	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	8.000,00
	Total	R$	8.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
24 de novembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Vlrm

Decreto Nº 1529/10

DECRETO N° 1.529, de 25 de Novembro de 2010
\"EXONERA O SERVIDOR MANOEL JOSÉ DA SILVA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Fica exonerado, a partir de 25/11/2010, o servidor municipal MANOEL JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Maquinário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de novembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 1530/10

DECRETO Nº 1.530, de 25 de novembro de 2010.
"NOMEIA LEILOEIRO".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Deola, como Leiloeiro Oficial, para proceder o Leilão Administrativo de materiais não triados oriundos da coleta seletiva do Município, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2010, às 09h00, conforme fixado no Edital de Leilão nº 123/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Vlrm

Decreto Nº 1531/10

DECRETO N° 1.531, de 25 de novembro de 2010.
\"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1048/09, o resultado da Tomada de Preços N.º 109 de 18/10/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.531/2010

Tomada de Preços nº 109/10 de 18.10.2010

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de serviços e materiais para a construção do refeitório da Escola Modelo do bairro Rainha-Sec. de Educação.

Preço: global

Participantes:USS CONSTRUÇÂO CIVIL LTDA, MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÂO DE OBRA LTDA, GAERTNER OBRAS E ENGENHARIA LTDA e WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

Decreto Nº 1533/10

DECRETO Nº 1.533, de 29 de novembro de 2010.

\"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS VALORES BÁSICOS DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES.\"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no art. 221 da Lei Complementar nº 110/2003 e alterações posteriores,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem a Comissão para avaliação e definição dos valores básicos do metro quadrado do terreno e das edificações, conforme § 1º do Art. 221 da Lei Complementar nº 110/2003:

I - Representantes da ACIRS:
Urnolf Schotten - Titular
Volir José Correa - Suplente

II - Representantes da AEAVI
Alexandre Melchioretto - Titular
Antonio Carlos de Oliveira - Suplente

III - Representantes dos Corretores de Imóveis:
Juliano Ohf Dalfovo - Titular
Valdecir Luchtenberg - Titular
Levi Ernani Dalfovo - Suplente
Leonardo Deola - Suplente

IV - Representantes da Secretaria de Planejamento:
Marcelo Slomp - Titular
Jean Pegoraro - Suplente

V - Representantes da Secretaria de Administração:
Jailson Roberto de Oliveira - Titular
Lino Andre Fidelis da Silva - Suplente

VI - Representantes da Secretaria da Fazenda:

a) - Departamento de Cadastro Multifinalitário:
Sandro Renato Sofka - Titular
Patricia Soares - Suplente

b) - Departamento de Arrecadação:
Jonny Schmidt - Titular
Patricia Raquel Mayr - Suplente

c) - Departamento de Fiscalização Tributária:
José Luiz do Nascimento - Titular
Rubens Augusto Schwarz Menslin - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
29 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda
Vlrm

Decreto Nº 1534/10

DECRETO Nº 1.534, de 29 de novembro de 2010

"FIXA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Será facultativo o ponto nas Repartições Públicas do Município no ano de 2011, nas seguintes datas:

07/03/11 - Segunda-feira - Carnaval (dia 08-terça-feira, trabalho normal);
24/06/11 - Sexta-feira (dia 23-quinta-feira-feriado de Corpus Christi)
28/10/11 - Sexta-feira- Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
29 de novembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 1535/10

DECRETO N° 1.535, de 30 de novembro de 2010.

\"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 010/2010\"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 3.796 de 26/06/2002,

DECRETA:
Art.1º- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo nº. 010/2010, em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Processo Seletivo.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
30 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Portaria N.º 1328/RH

PORTARIA N.º 1328/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Determinar, com base no Art. 87, da Lei n. 8666/93, a instauração de processo para verificação de atos referentes aos processos licitatórios que envolvam as empresas Coenco Engenharia e Construções LTDA, através do Edital de Tomada de Preços n. 029/2010 e empresa FGT Construtora LTDA, através dos Editais de Tomada de Preços n. 108/2008 e 076/2009.

Art.2º Designar a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 1048 de 29 de dezembro de 2009, para analisar os processos.

Art.3º O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 60 (sessenta) dias.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 1331/RH

PORTARIA N.º 1331/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Os servidores Cleonira Cecilia Thiesen do Nascimento, matrícula n. 1317/02; Marco Aurélio Ferrari, matrícula n. 18287/01 e Zilá Schneider Claudino dos Santos, matrícula n. 1899/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 1329/RH

PORTARIA Nº 1329/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Determinar, com base no Art. 191, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 020/2010, referente à servidora Ana Cristina Espindola de Souza, matrícula 28380/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia.

Parágrafo único - De acordo com o relatório em anexo e mídia eletrônica, a servidora supracitada teria, em tese, infringido o Art. 158, inciso II, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010 e Art. 312 do Decreto Lei n. 2848 de 07/12/1940. Por decorrência, poderá lhe ser imputado pena de demissão conforme preceitua o disposto nos incisos I e XIII do Art. 173, da Lei Complementar supracitada.

Art.2º Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Rúbia Cristina Mohr, matrícula n. 35191/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Contador;
b) Mariléa Batista, matrícula n. 14249/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social;
c) Valdenir Borges Ribeiro, matrícula n. 1104/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Digitador;
Art.3º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art.4º Os servidores ora designados farão jus a gratificação equivalente a 30% do valor do Piso Mínimo dos Servidores Público Municiais, conforme preceitua o Art. 102, da Lei Complementar supracitada.

Art.5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 55 (cinquenta e cinco dias) a contar da data da publicação desta portaria.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 1341/2010

PORTARIA Nº. 1341/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º A servidora pública municipal inativa, em conformidade com o Art. 58 da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, passa a receber o salário base, a partir de 01 de outubro de 2010, constante dos seus proventos conforme o valor respectivamente especificados no Anexo I da presente portaria.
Parágrafo Primeiro - O valor referido no Anexo I desta portaria obedece a Tabela Salarial correspondente ao Anexo X da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010.
Parágrafo Segundo - Fica assegurado as demais vantagens de caráter individual previstas no respectivo ato de concessão da aposentadoria ou pensão, excetuando-se o auxílio cesta básica.
Parágrafo Terceiro - A presente portaria aplica-se a servidora pública municipal aposentada, cujo ônus financeiro, à época da concessão do ato, coube exclusivamente ao tesouro municipal.
Parágrafo Quarto - Integra esta portaria o Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito financeiro retroativo a partir de 1º de outubro de 2010.

Rio do Sul, 29 de Novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Edital de LeiLÃO 138/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE LEILÃO NR. 138/2010

OBJETO: Leilão Administrativo de bens móveis do Município. Divisão de Patrimônio.
LOCAL E DATA: Auditório da secretaria de educação, localizada ao lado do pavilhão hermann h. purnhagen, (pavilhão da kegelefest) na rua wenceslau borini, n º 2.950, bairro canta galo, rio do sul, SC, dia 16 de dezembro de 2010 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário de 07:30 às 13:30 horas de 2ª à 6ª feira, na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal ou no site www.riodosul.sc.gov.br
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 30 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade 38/2010 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2010-FMS

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender necessidade dos servidores desta secretaria, para os meses de dezembro de 2010 e janeiro de 2011.

JUSTIFICATIVA: Único fornecedor, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que estabelece "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

VALOR DO OBJETO: R$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais)

FORNECEDORES:
* Ônibus Circular Ltda, situada na rua Lauro Muller, n° 444, bairro Budag, município de Rio do Sul. CNPJ: 85.775.633/0001-24;
* Expresso Taioense Ltda, situada na rua Lauro Muller, nº 444, bairro Budag, município de Rio do Sul. CNPJ: 85.776.342/0001-50.

Rio do Sul (SC), 17 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Presencial 127/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2010

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km. ano 2010 para a Polícia Civil de Rio do Sul.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 15/12/2010, às 08:00h. no endereço abaixo, na sala de licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 15/12/2010, no endereço abaixo, na sala de licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 30 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Primeiro termo de retificação do edital 013/2010

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 013/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, no uso de suas atribuições legais comunica a retificação no Edital de Processo Seletivo nº 013/2010:

ONDE SE LÊ:
3. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR EMPREENDEDORISMO	1	30h
PROFESSOR MATEMÁTICA FINANCEIRA	1	40h
PROFESSOR GESTÃO EMPRESARIAL	1	40h
PROFESSOR FILOSOFIA	1	40h
PROFESSOR INFORMÁTICA	1 1	40h 10h
PROFESSOR LÓGICA E CÁLCULO/JOGOS DIDÁTICOS	2 1	40h 10h
PROFESSOR LINGUAGEM E LETRAMENTO	1	20h
PROFESSOR ARTESANATO	1 1	40h 40h
PROFESSOR LINGUA ESPANHOLA	1 1	40h 10h
PROFESSOR LINGUA IITALIANA	1 1	40h 10h
PROFESSOR TEATRO	1	40h
PROFESSOR MÚSICA/CORAL	1 1	40h 20h
PROFESSOR MÚSICA/INSTRUMENTAL	2	20h
PROFESSOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR	1	20h
PROFESSOR SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	1	20h
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4 3 4 5	40h 30h 20h 10h

LEIA-SE:
3. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR EMPREENDEDORISMO	1	30h
PROFESSOR MATEMÁTICA FINANCEIRA	1	40h
PROFESSOR GESTÃO EMPRESARIAL	1	40h
PROFESSOR FILOSOFIA	1	40h
PROFESSOR INFORMÁTICA	1 1	40h 10h
PROFESSOR LÓGICA E CÁLCULO	1 1	40h 10h
PROFESSOR ARTESANATO	1 1	40h 40h
PROFESSOR LINGUA ESPANHOLA	1 1	40h 10h
PROFESSOR LINGUA IITALIANA	1 1	40h 10h
PROFESSOR TEATRO	1	40h
PROFESSOR MÚSICA/CORAL	1 1	40h 20h
PROFESSOR MÚSICA/INSTRUMENTAL	2	20h
PROFESSOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR	1	20h
PROFESSOR SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	1	20h

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4 3 4 5	40h 30h 20h 10h

Rio do Sul (SC), 30 de novembro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

Segundo termo de retificação do edital interno de remoção por concurso e por permuta ano 2010

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA ANO 2010

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Administração do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais comunicam as retificações no Edital Interno de Remoção – Ano 2010:

3 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS
ONDE SE LÊ:

CE Daniel Maschio	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Infantil	02	40h
Séries Iniciais	01	20h
Geografia	01	20h

LEIA-SE:

CE Daniel Maschio	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Infantil	02	40h
Séries Iniciais	01 01	20h 20h
Geografia	01	20h

ONDE SE LÊ:

Escola Modelo em Tempo Integral 1 – Arvino Walter Gaertner	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Física	11	40h
Artes	01	40h
Pedagogo	01	40h

LEIA-SE

Escola Modelo em Tempo Integral 1 – Arvino Walter Gaertner	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Física	11	40h
Artes	01	40h
Pedagogo	02	40h

ONDE SE LÊ:

CEI Favinho de Mel II	02	40h

LEIA-SE:

CEI Favinho de Mel II	03	40h

ONDE SE LÊ:
4 – DAS INSCRIÇÕES
4.6 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no Processo de Remoção, em plena concordância das mesmas.

4.7 Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste edital.

LEIA-SE:
4.6 O Professor poderá se inscrever para Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, em conformidade com a sua habilitação.
4.7 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no Processo de Remoção, em plena concordância das mesmas.
4.8 Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste edital.

ONDE SE LÊ:
12. DA ESCOLHA DE VAGAS
12.1 A escolha de vagas será nos dias 15/12/2010 e 16/12/2010, com início às 8h (com intervalo das 12h às 13h30min), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não admitindo-se escolha através de procuração.
a) No dia 15/12/2010 será a escolha de vaga para Educação Infantil.
b) No dia 16/12/2010 será a escolha de vaga para o Ensino Fundamental.
11.2 O candidato que não estiver presente no ato da chamada de sua classificação, perderá o direito de escolha de vaga.
12.3 Encerradas as escolhas, no dia 16/12/2010, serão divulgadas as vagas remanescentes, após 17h30min, através do Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
12.4 Após efetuado os trâmites legais da escolha de vagas, será aberta nova escolha para as vagas não preenchidas e as remanescentes do processo da movimentação.
12.5 A segunda escolha de vagas (repescagem) será realizada no dia 17/12/2010, com início às 8h (com intervalo das 12h às 13h30min).

LEIA-SE:
12. DA ESCOLHA DE VAGAS
12.1 A escolha de vagas será nos dias 15/12/2010 e 16/12/2010, às 18h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não admitindo-se escolha através de procuração.
a) No dia 15/12/2010 será a escolha de vaga para Educação Infantil.
b) No dia 16/12/2010 será a escolha de vaga para o Ensino Fundamental.
12.2 O candidato que não estiver presente no ato da chamada de sua classificação, perderá o direito de escolha de vaga.
12.3 No dia 17/12/2010, às 18h, será aberta nova escolha (repescagem) para as vagas não preenchidas e as remanescentes do processo da movimentação.
12.4 As vagas remanescentes serão divulgadas no início do dia 17/12/2010, a partir das 8h, através do Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
12.5 Todos os candidatos devidamente inscritos e classificados poderão participar da escolha de vagas no dia 17/12/2010 (repescagem), independente da escolha anterior.

Rio do Sul (SC), 25 de novembro de 2010.

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n° 001/2010

EDITAL Interno de Avaliação de Progressão Funcional n° 001/2010

O Município de Rio do Sul faz saber aos servidores do Magistério da Rede Pública Municipal que estarão abertas no período de 01/12/2010 a 06/12/2010 as inscrições para a Prova de Conhecimentos e Qualificação, nos termos dos Artigos 4º e 5º do Decreto nº. 446, de 29 de outubro de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente, serão publicados no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e/ou Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
1.2. Devem obrigatoriamente participar da prova de avaliação de que trata o presente Edital os Professores e Pedagogos relacionados no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO
2.1. Ter sido aprovado nas três avaliações de desempenho correspondente ao triênio de 2007 a 2010.
2.2. Não ter falta injustificada no triênio.
2.3. Não estar em licença para tratar de assuntos particulares.
2.4. Não ter ficado em disponibilidade no período.
2.5. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo.
2.6. Apresentar certificados de qualificação profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/12/2010 à 06/12/2010.
3.2. A Ficha de Inscrição para realização da Prova de Conhecimentos e Qualificação com vistas à Progressão Funcional está disponibilizada no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul: (www.riodosul.sc.gov.br/rh).
3.3. O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição e entregá-la, devidamente assinada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de julho, nº. 1, Bairro Centro, Rio do Sul - SC, pessoalmente, bem como apresentar o comprovante (original e fotocópia) dos certificados de qualificação profissional.
3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros de preenchimento em qualquer campo do documento.
3.5. A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.
3.6. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, em plena concordância das mesmas.
3.7. Após o prazo da inscrição, dia 07/12/2010, as mesmas serão publicadas no site indicado no subitem 3.2 em ordem alfabética.
3.8. O candidato terá 02 (dois) dias úteis para contados da publicação no site para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de rio do Sul. A comissão, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente publicadas em ordem alfabética, constando o número das salas para a realização da prova de conhecimento.

4. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO

4.1. Das Provas Escritas
4.1.1. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha referente aos conteúdos descritos no Anexo II deste Edital.
4.1.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização desta.
4.1.3 O candidato que não comparecer à prova não poderá acessar a Progressão Funcional.
4.1.4 As provas serão elaboradas pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, nomeada através do Decreto nº. 711 de 07 de maio de 2009, composta por um Pedagogo indicado pela Gerência Regional de Educação de Rio do Sul, um representante do Conselho Municipal de Educação, um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e região e dois representantes do Departamento de Recursos Humanos.
4.2. Da Realização das Provas
4.2.1. A prova escrita será realizada no dia 18 de dezembro de 2010, no horário das 9h às 12h.
4.2.2. A prova será realizada no Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, sito à Rua Dr. Guilherme Gemballa, nº. 13, Jardim América, Rio do Sul - SC.
4.2.3. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário divulgado.
4.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído da avaliação.
4.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.
4.2.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, de 02 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta e do documento de confirmação de inscrição.
4.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
4.2.8. O candidato não poderá levar para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. O porte e/ou uso de bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, note book, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do concurso, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.
4.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 4.2.7 no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
4.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 30 (trinta) minutos de seu início.
4.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas só poderão retirar-se simultaneamente.
4.2.12. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado às questões, a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério tomará a providência cabível.
4.2.12 Os gabaritos serão divulgados no 2º dia útil, após a aplicação das provas, conforme disposto no subitem 1.1 das disposições preliminares e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Dos Títulos
4.3.1. Para efeito de progressão terá validade somente os cursos de atualização/aperfeiçoamento realizados em instituições credenciadas, observando-se:
I - carga horária mínima de 16 horas por curso;
II - para o cômputo da carga horária dos cursos de atualização/ aperfeiçoamento serão considerados os certificados e/ou as

declarações, na área do magistério dos últimos 03 (três) anos, podendo somar até 100 (cem) pontos, desde que conste:
a) título do curso;
b) entidade executora;
c) período de execução;
d) carga horária;
e) conteúdo programático;
f) registro no órgão competente, exceto quando da apresentação de Declarações expedidas pelo mesmo.
4.3.2. Os pontos atribuídos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, com vistas à avaliação de qualificação obedecerão aos critérios a seguir: Para cada hora de curso de atualização ou aperfeiçoamento, na área de magistério, realizado no triênio da avaliação, valerá 0,1 (zero vírgula um décimo) e o máximo de horas que poderá ser apresentado em cada período de avaliação será de 100 (cem) horas, totalizando até 10 pontos.
4.3.3. A contagem dos pontos será realizada pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério.

5 DO PRAZO DE RECURSO
5.1. O resultado final será publicado no site Portal do Portal do Servidor Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no dia 21/12/2010, com classificação em ordem decrescente.
5.2. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar recurso de todas as etapas de avaliação (Prova de conhecimentos e de títulos), devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado à Comissão de avaliação de Progressão Funcional do Magistério, instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, conforme modelo constante do Anexo III.
5.3. Será indeferido, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 5.2.
5.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
5.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
5.6. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A homologação do processo de avaliação para progressão funcional será feita por ato do Prefeito de Rio do Sul, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
6.2. Será excluído do certame, por ato da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, o candidato que:
a) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo de avaliação;
b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
c) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova;
d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
e) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do processo de avaliação, tais como se acham estabelecidas.
6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
6.5. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III que o acompanham.
6.6. O presente Edital e demais atos relativos ao mesmo estarão disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e do Portal Servidor Público Municipal (www.riodosul.sc.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

Rio do Sul (SC), 29 de novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul

ANEXO I

1 - Educação Infantil:

Adriana Alice Hoeller
Adriana Hartmann
Alda Neumann
Amélia Maria Perfol Strelow
Ana Maria Buzzi
Ana Maria de Ávila Souza
Andresa Cristina Fernandes
Angelita Batista Correa
Antônia Francisca Araújo
Aurea Grignani Harbs
Beatriz Aparecida da Silva
Beatriz Neckel
Celestina LÇaurete
Cintia Klaumann Ávila
Claudiane Andrea Feller Tonet
Dalva Malkowski Froehner
Denise Beltramini Demarch
Denise Ferreira Hoepers
Dirce Preis
Dores Janke Stupp
Edite Terezinha de Andrade Hoffmann
Elenise Maria Beber Casatti
Eliane Citadini
Elisete Bechtold Pamplona
Enedi Fronza
Evalci Zunino Fachner
Fabiane Oliveira Gorges
Flamira de Carvalho Borgonovo
Gilmara Wagner Morastoni
Ingrid Schlatter
Iolanda Weiss Warmling
Irene de Fátima Kowalski da Cruz
Isolete Versino
Isonete da Silveira
Ivone Guckert Schaffer
Janara de Liz Filagrana
Josemeri Carvalho
Jucelia Correia de Santana
Judit Maria Bach Muller
Lenir Aparecida Costa Andrade
Leocadia Bet
Leocadia Brito Muller
Leonilda Maria Tenfen Schmitt
Ligia Helena Naschenveng Molinari
Lilian Lucht da Silva
Luci Terezinha Bagatolli
Mafalda de Souza Sautner
Magali Gardolin Vieira
Marciane Cechet
Maria Bernadete da Silva Branger
Maria de Lourdes Machado
Maria Gorete de Souza
Maria Salete da Silva Figueiredo
Marilene Marafigo

Marileusa Adriana Fronza Stolf
Marilize Passing Justino
Marina Leite
Marisa Klaumann de Almeida
Marlene Israel Fronza
Marlene Sborz Molinari
Marlene Vilani Mello
Marlete Zabel moretti
Marli Kanitz Munzfeld
Marli Sborz Vicentin
Marlice Stupp Salvador
Michele Cristina de Oliveira Vignola
Nadia Aparecida Erkmann Agostini
Nadia Cristina Martins Gonçalves
Nair Maria Schlemper de Andrade
Nilva Wessner
Patricia Regina Mendes
Raquel Pitz
Regina Silvia Cardoso
Rosana Luiza Bernardino
Rosangela Beltramini Nogas
Roseli Muller Petersen
Roseli Strey
Rosilene Miguel
Rozani Althoff Loss
Rubia Maria Knupfer
Sandra Aparecida Mayerle Lamego
Sandra Nagel
Shirlei Aparecida Warmling de Andrade
Silvana Mara Costa
Silvia Schlemper
Simone Klehm
Sonia Aparecida Klettenberg Hiller
Sonia Regina Costa Luithardt
Tania Aparecida Sandi
Tania Maria Garcia
Vera Luci Roveda
Veria Schreiber Schvetcher
Vivian Lucht Sperckott
Zenaide Kuster Pereira
Zuleica dos Santos

2- Pedagogo

Edolar Pavanello

3 - Séries Iniciais (Sem disciplina específica)

Ana Claudia Demarch Franceschi
Ana Cristina Klauberg Dolzan
Anelise Boeing
Edelise Lippel
Isolete Borget
Jacira Paladino Maia
Luzia Zonta Ertmann
Marcia Catarina Siqueira Fachini
Margarete Baldo
Margarete Dubiela
Margarete Franz
Maria Jucelia Nardelli
Mariane Regina Machado
Marinei Aparecida Silva Costa
Maris Ines Paini
Nelita Koslowski Constantino
Raquel Maria May
Silvana Ferrari Theiss
Silvia Weiss
Tania Maria Pessoa da Silva

4 - Séries Finais

Afonso Carlos Neves - Educação Física
Altair Fontanive - Educação Física
Ana Paula Rosa Gracioli - Educação Física
Aparecida das graças Silva - Inglês
Claudio Marcelino - Educação Física
Cleyde Maria Guchert Weise - Inglês
Devanir Nasato Kaestner - Português
Diorgenes Roberto Xavier de Liz - Educação Física
Ereni Fátima Belino André - Ciências
Ilson José Furtado - Inglês/Português
Jairo Roberto Constantino - Educação Física
Klairy Simone Wutzon Strelow - Matemática
Laura Eliane Longen Deluca - Artes
Margarete Poffo Nau - Matemática
Marineusa Doerner Olivo - História
Maristela Luiza Fronza Marconsini - Ciências
Marlete Ribeiro Borges Tamanini - Ensino Religioso
Mateus de Andrade - Ciências
Mauricio Visentainer - Geografia/História
Raquel Aparecida Wessner Froenhlich - Artes
Silvio Tobias Brandalize - Geografia Ambial
Teresinha Perfoll - Inglês
Valdemiro Poffo - Ciências
Valdirene Conzatti Melverstet - Português
Valmira Rohling Ledra - Português
Waldiria Knop - Português/Inglês

ANEXO II

Conteúdo para Prova de Conhecimentos para a Progressão Funcional

Professores da Educação Infantil

1. Lei nº. 9.394/96 - 20 de dezembro de 1996 -Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei nº. 11.114/2005 - 16 de maio de 2005
3. Lei nº. 11.274/2006 - 6 de fevereiro de 2006.
4. Sistema Municipal de Ensino - Rio do Sul - Lei nº. 3.467, de 25 de fevereiro de 2000.
5. Carta de Princípios da Educação Municipal
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CEB nº. 1, de 7 de abril de 1999).
7. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de Setembro de 2001; Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004
8. Sistemática de Avaliação de Desenvolvimento e Aprendizagem da Educação Infantil, na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio do Sul.
9. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.
10. Projeto Político Pedagógico: Documento Norteador das Unidades Escolares.
11. Eixos norteadores da Educação Infantil - SME
12. Concepções e Teorias de Aprendizagem segundo Vygotsky, Piaget, Wallon e Paulo Freire.

Professores do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Pedagogos

01. Lei nº. 9.394/96 - 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei nº. 11.114/2005 - 16 de maio de 2005
3. Lei nº. 11.274/2006 - 6 de fevereiro de 2006.
4. Sistema Municipal de Ensino - Rio do Sul - Lei nº. 3.467, de 25 de fevereiro de 2000.
5. Carta de Princípios da Educação Municipal

6. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (Resolução CEB/CNE nº. 02, de 07 de abril/1998)
7. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de Setembro de 2001; Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004
8. Sistemática de Avaliação de Aprendizagem Escolar do Ensino Fundamental, na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio do Sul.
9. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.
10. Projeto Político Pedagógico: Documento Norteador das Unidades Escolares.
11. Programa de Ensino - Planejamento Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino.
12. Concepções e Teorias de Aprendizagem segundo Vygotsky, Piaget, Wallon e Paulo Freire.
13. Alfabetização e Letramento - Doc Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica.\" Pró - Letramento\" Alfabetização e Linguagem. Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental - MEC/ Brasília - 2007

Professores do Ensino Fundamental - Séries Finais

01. Lei nº. 9.394/96 - 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei nº. 11.114/2005 - 16 de maio de 2005
3. Lei nº. 11.274/2006 - 6 de fevereiro de 2006.
4. Sistema Municipal de Ensino - Rio do Sul - Lei nº. 3.467, de 25 de fevereiro de 2000.
5. Carta de Princípios da Educação Municipal
6. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (Resolução CEB/CNE nº. 02, de 07 de abril/1998)
7. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de Setembro de 2001; Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004
8. Sistemática de Avaliação de Aprendizagem Escolar do Ensino Fundamental, na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio do Sul.
9. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.
10. Projeto Político Pedagógico: Documento Norteador das Unidades Escolares.
11. Programa de Ensino - Planejamento Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino.
12. Concepções e Teorias de aprendizagem segundo Vygostky, Piaget, Wallon e Paulo Freire.

ANEXO III

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

Edital Interno n. de Avaliação de Progressão Funcional n.001/2010.

Nome:_____
CPF:_____ RG: _____
Endereço:_____
Função a que concorre: _____
Número de Inscrição: _____
Motivo do recurso:
_____
_____
_____
_____

Fundamentação e argumentação lógica:
_____
_____
_____

Data:___/___/2010

Assinatura: _____

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo N° 1.182

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Outorga Título de Cidadão Rio-sulense a Senhora Heliana Duarte Prim

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA: Faço saber a todos que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense à Senhora Heliana Duarte Preim pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 29 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

RESUMO Contrato N° 05/2010

ESUMO DO CONTRATO N° 05/2010
PREGÃO PRESENCIAL 04/2010

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul - SC.
Contratada: Manutenção de Aparelhos Eletrônicos Dalfovo LTDA ME.
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) câmeras de segurança para visualização noturna, colorida; 01 (uma) placa de captura para 04 (quatro) câmeras e software; 01 (um) microcomputador e 02 (dois) dispositivos de controle de acesso biométrico para atender ás necessidades do poder legislativo de Rio do Sul durante o período de validade do contrato.
Valor Total: R$ 10.500,00
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o contrato foi assinado dia 11 de outubro de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

aviso de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público

interno, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal n. 8.666/93, realizará Licitação Pública na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço unitário, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso, dependências do Paço Municipal, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC., de 2ª a 6ª feira, das 07:00h às 13:00h. O recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA dar-se-á no endereço supra, às 09:00h do dia 16 de dezembro de 2010, tendo início pela abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO.

Salto Veloso, 30 de novembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.127, de 26 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 4.127, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Revoga o Decreto nº 4.107, de 13 de outubro de 2010, que estabelece horário especial de trabalho das equipes de máquinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, por interesse público e conveniência Administrativa, o Decreto nº 4.107, de 13 de outubro de 2010, que "estabelece horário especial de trabalho das equipes de máquinas, no período compreendido entre os dias 13 de outubro a 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de novembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de INEXIGIBILIDADE 07/2010

PROCESSO LICITATÓRIO: N. 124/2010
INEXIGIBILIDADE: N. 7/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO 2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33
Valor: R$ 478.836,60 (quatrocentos setenta oito mil e oitocentos trinta seis reais e sessenta centavos)
Período de vigência: De 03/01/2011 a 31/12/2011.
Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de novembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto N°395/2010

DECRETO Nº 4.127, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Revoga o Decreto nº 4.107, de 13 de outubro de 2010, que estabelece horário especial de trabalho das equipes de máquinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado, por interesse público e conveniência Administrativa, o Decreto nº 4.107, de 13 de outubro de 2010, que "estabelece horário especial de trabalho das equipes de máquinas, no período compreendido entre os dias 13 de outubro a 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de novembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto N°396/2010

DECRETO N°396/2010
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 558/09.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.12.2035 – Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria da Saúde ..... R$ 1.398,59

Anula:
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.398,59

Suplementa:
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.398,59

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de novembro de 2010.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial REGISTRO de PREÇO No 10/2010 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 10/2010 - FAS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentício e produtos de higiene/limpeza para compor as cestas básicas para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 13 de dezembro de 2010 às 08h45min.
Abertura do Processo: 13 de dezembro de 2010 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 1º. de dezembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 255/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 255/2010–PMS

Processo de licitação nº. 178/2010 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 96/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ABS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.769.410/0001-55, estabelecida na Rua Professor Egon Hussmann, nº 322, sala 01, Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.290-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em sonorização de eventos para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde. Total	Qtde Outras secretarias	Qtde. Saúde	Qtde. Assistência Social	Qtde. Infancia e adolescencia	Unid.	Valor r$ Unitário	Valor r$ Total
10	DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM CARRO DE SOM, COM GRAVAÇÃO P/ CADA EVENTO.	250	140	50	40	20	Unidade	18,50	4.625,00
VALOR R$ TOTAL									4.625,00

Valor do contrato: R$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 29/11/2010 – Vigência: 29/11/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 256/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 256/2010–PMS

Processo de licitação nº. 178/2010 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 96/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: E.S. SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.751.183/0001-30, estabelecida na Rua Athanasio Rosa, nº 779, Fundos, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em sonorização de eventos para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde. Total	Qtde Outras secretarias	Qtde. Saúde	Qtde. Assistência Social	Qtde. Infancia e adolescencia	Unid.	Valor r$ Unitário	Valor r$ Total
01	CRIANÇA EM DANÇA (Local : Ginásio), Equipamentos: 04 caixas de som p/ graves, 04 caixas de som 03 vias, Mesa de som, equalizador, 01 microfone s/ fio, 02 microfones c/ fio c/ pedestal, 02 aparelhos de CD	01	01	-	-	-	Unidade	374,99	374,99
03	PA p/ apresentação de Bandas locais e regionais Projeto Bandas na Marechal, Equipamentos : 01 Mesa 32 Canais, 04 Cxs Graves 2 x 18, 04 Cxs Médio Graves, 06 Retornos, Cubos P/ Baixo, Guitarra, teclado, 01 Bateria completa c/ Microfones, Microfones p/ vocal, Máquina de Fumaça c/ Ventilador, 24 canões lâmp. Par 64 1000 wats	01	-	-	-	-	Unidade	1.000,00	1.000,00
04	Serviços de sonorização em locais pré determinados c/ seguintes equipamentos: 01 mesa de som 12 canais, 01 equalizador, 01 efeito de voz, 02 Cxs de som 3 vias c/ tripé, 01 microfone s/ fio c/ pedestal, 02 microfones c/ fio c/ pedestal, 02 aparelhos de cd com leitor mp3, cdrw, DVD Estão Inclusas as Conferencias da Saúde, da Assistência , do Cons. Tutelar e Encontro dos Idosos c/ duração aproximada de 10 horas cada uma	32	25	02	04	01	Unidade	178,00	5.696,00
07	TORNEIO DE VERÃO: SISTEMA DE SOM E FILMAGEM P/ ABERTURA SEMI-FINAL E FINAL (LOCAL GINÁSIO) Equipamentos : 02 Cxs de som p/ graves, 02 caxs de som 3 vias, mesa de som, equalizador,02 microfones s/ fio, 02 microfones c/ fio c/ pedestal, 02 aparelhos de CD ,01 operador de som músicas selecionadas p/ o evento, projetor c/ telão 3,5 x 4,5 mtrs, 50mts de cabo de áudio e vídeo, filmadora digital profissional c/ operador p/ transmissão simultânea do evento,sistema de som p/ telão na parte externa do ginásio, 01 operador de áudio durante os jogos a noite.	01	01	-	-	-	Unidade	2.370,00	2.370,00

08	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: com 24 canhões lâmpada PAR 64 1000 wats , c/ treliças ou box truss, traves c/ 5mts de altura x 8mtrs de largura,Mesa de luz, racks e cabos, Máquina de fumaça, 02 strobos.	05	05	-	-	-	Unidade	620,00	3.100,00
VALOR R$ TOTAL									12.540,99

Valor do contrato: 12.540,99 (doze mil quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura: 29/11/2010 – Vigência: 29/11/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 257/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 257/2010–PMS

Processo de licitação nº. 178/2010 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 96/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EDSON LUIZ KAMER - ME, inscrita no CNPJ sob o no 00.957.992/0001-40, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº. 298, Bairro Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em sonorização de eventos para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde. Total	Qtde Outras secretarias	Qtde. Saúde	Qtde. Assistência Social	Qtde. Infancia e adolescencia	Unid.	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total
02	FORMATURA PROERD (Local: Ginásio), Equipamentos: 04 caixas de som p/ graves, 04 caixas de som 03 vias 01 mesa de som, 01 equalizador, 02 microfones c/ fio 01 microfone s/ fio + microfones diversos conforme necessidade, 02 aparelhos CD	01	-	-	-	-	Unidade	270,00	270,00
05	DESFILE CÍVICO, 10 Pontos de som, com caixas 3 vias (2x12 + corneta e agudo ou titânio), 02 microfones s/ fio, 02 Aparelhos de CD, 01 Mesa de som 12 canais, 01 Equalizador	01	01	-	-	-	Unidade	1.350,00	1.350,00
06	DESFILE FESTIVO ,Equipamentos: 10 Pontos de som, com caixas 3 vias (2x12 + corneta e agudo ou titânio), 02 microfones s/ fio, 02 Aparelhos de CD, 01 Mesa de som 12 canais, 01 Equalizador	02	02	-	-	-	Unidade	1.400,00	2.800,00
VALOR R$ TOTAL									4.420,00

Valor do contrato: R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 29/11/2010 – Vigência: 29/11/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato REGISTRO de PREÇO Nº. 85/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2010-FMS

Processo de licitação nº. 46/2010-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 28/2010-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.800.371/0001-09, estabelecida na rua Tupy, nº 1.723, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89214-505.

Objeto Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tiras para teste de glicemia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total
01	Reagente para diagnostico clinico, tipo de analise quantitativo de glicose, com amplitude de medição entre 10 e 600mg/dl, com tecnologia de glicose desidrogenase com medição por amperometria e chip de codificação do lote; capacidade de medição em sangue total, capilar e neonato. Apresentação em tiras embaladas individualmente. Fornecimento de forma definitiva à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o número mínimo de 15 (quinze) equipamentos de medição de glicose compatíveis com as tiras ofertadas, incluindo assistência técnica e treinamento dos profissionais que irão manusear o produto aparelhos biosensores para o gerenciamento de diabetes.	30.000	Unidade	0,98	29.400,00
VALOR R$ TOTAL					29.400,00

Valor do contrato: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 29/11/2010 - Vigência: 29/11/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 01/03/2010** **Válido até: 01/03/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de reparador instantâneo de pavimentação asfáltica para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Reparador instantâneo de Pavimento Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, não emulsionado, com borracha moída de pneu, composto de agregados pétreos de granumelotria específica, produtos químicos e petroquímicos, acondicionados em sacos multifoliados de papel. Estocagem 12 meses.	KG	MAXI ASFALTOS LTDA (11646)	ECO INSTANT PAV	0,7200	1

SCHROEDER, 1 de Março de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 72/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2010

Número do Registro de Preços: 42/2010 **Data do Registro: 01/09/2010** **Válido até: 01/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de lavação de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo e Secretaria de Saneam

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Lavação completa de veículo até 05 passageiros.	UN	LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		15,0000	1
			ATAIDE MACHADO (11884)		25,0000	2
2	Lavação completa de veículo até 09 passageiros.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		19,0000	1
			LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		20,0000	2
3	Lavação completa de veículo até 20 passageiros.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		30,0000	1
			LAVAÇÃO MARECHAL LTDA - ME (9857)		55,0000	2

SCHROEDER, 1 de Setembro de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGSITRO DE PREÇO PREGÃO 01/2010-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 **Data do Registro: 01/02/2010** **Válido até: 01/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Abaixador de língua de madeira descartável	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0140	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0150	2
2	Agulha desc. 25 x 7 est. Oxido de etileno	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0360	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,0370	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (7473)		0,0390	3
			DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7471)		0,0400	4
3	Agulha desc. 40x12 est. Oxido de etileno	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,0380	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (7473)		0,0390	2
			DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7471)		0,0400	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0470	4
4	Agulha desc.25x6 est. Oxido de etileno	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0460	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0480	2
5	Agulha desc. 25x8 est. Oxido de etileno	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,0370	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0380	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0400	3
6	Agulha desc.30x8 est.oxido de etileno	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,0360	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0370	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0390	3
7	Agulha desc.13x4,5 est. Oxido de etileno	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0370	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,0380	2
8	Água destilada ampola com 10ml	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0850	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0900	2
9	Almotolia de plástico incolor 250ml	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		1,1490	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,4290	2
10	Álcool etílico hidratado 70% frasco com 1000ml	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,8470	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		3,2980	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 **Data do Registro: 01/02/2010** **Válido até: 01/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		3,4830	3
11	Algodão degermante hidratado pacote de 500 gramas	PC	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		5,3300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		6,0900	2
12	Antiseptico degerm. base PVPI e tensoativo, frs1000ml	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		9,6620	1
13	Antiseptico tópico a base de PVPI uso externo frs 1000ml	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		9,2300	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		9,6620	2
20	Avental descartável, sem manga, cor branca,dimensões 1,00 x 1,30m, na gramatura de 20gr, hipoalergenico 100%	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,7540	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,0400	3
21	Buterfly nº. 23	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,1050	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1250	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1300	3
22	Buterfly nº. 25	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,1050	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1250	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1300	3
23	Buterfly nº21	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,1050	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1250	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1300	3
24	Cateter endovenoso, poliuretano rediopaco com filtro hidrobico,TM- 24x0,7x1900mm	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,5770	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,6660	2
25	Catgut simples 3-0,agulha AT - 20mm,corpo triangular,	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,8900	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,9000	2
			CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA (11618)		2,0000	3
26	Catgut simples 5-0,agulha AT - 20mm,corpo triangular,	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,9900	1
			CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA (11618)		2,0000	2
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		2,2720	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 **Data do Registro: 01/02/2010** **Válido até: 01/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
27	Catgut simples 6-0,agulha AT - 20mm 1/2,corpo triangular,	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,9900	1
			CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA (11618)		2,0000	2
28	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso contritor, vol 1,8ml	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4960	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,0800	2
29	Compressas de campo operatório, alto poder de absorção, 100% algodão 4 camadas, 23cmx25cm	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4940	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,6040	2
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		24,9320	3
30	Compressas de campo operatório, alto poder de absorção, 100% algodão 4 camadas, 45cmx50cm	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,7280	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8290	2
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		37,3580	3
33	Coletor de material perfurante e cortante 07 litros útil 5,3 litros	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,6500	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		1,7320	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,7550	3
34	Cloreto de sódio 0,9 injetável estéril apirogênica frasco com 250ml	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,5800	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		2,5990	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,6000	3
35	Cloreto de sódio 0,9% injetável estéril apirogenica frasco com 500ml	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,7200	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		2,8340	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,8830	3
36	Cloreto de sódio 0,9% injetável estéril apirogenica frasco com 1000ml	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		3,7100	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		3,7200	2
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		3,9040	3
37	Detergente enzimático com no mínimo 03 enzimas frascos com 05 litros	FR	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		80,9480	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		93,6000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		101,3000	3
38	Dreno de penrose com gaze esterilizado nº. 2, com 01 unid	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,8970	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,9550	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 **Data do Registro: 01/02/2010** **Válido até: 01/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,7240	3
39	Dreno de penrose com gaze esterilizado nº. 1, com 01 unid	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,8000	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,8050	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,7750	3
40	Envelope p/ esterilização 15x25cm com lacre	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2210	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,2250	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2700	3
41	Envelope p/ esterilização 20x33cm com lacre .	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,3840	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,5460	3
42	Envelope p/ esterilização 9x16cm com lacre	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,1090	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1430	3
43	Coletor universal com tampa frasco com 80ml	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2080	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,2290	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2730	3
44	Equipo de soro aplicador p/ soluções parenterais estéril	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,4570	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,6450	3
45	Fita de autoclave à base de celulose, borracha natural,óxido de zinco e resina acrílica,	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		2,4090	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,8470	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		3,1460	3
46	Fita de crepe 16mmx50m	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,3000	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		1,5530	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,9080	3
47	Fio de sutura mononylon 45cm 3-0 com agulha 2,5cm triangular cortante	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,6590	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 **Data do Registro: 01/02/2010** **Válido até: 01/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,1440	3
48	Fio de sutura mononylon 45cm 4-0 com agulha 2,5cm triangular cortante	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,6590	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7600	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,1440	3
49	Fio de sutura mononylon 45cm 6-0 com agulha 3/8 triangular cortante,	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,6590	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7600	2
50	Fita cirúrgica microporosa hipoalergica, a base de fibras de viscose com adesivo acrilico, TM - 2,5cmx4,5m	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,3000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,5140	2
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		1,5930	3
52	Gel inodoro na cor azul,especialmente preparado para uso externo como meio de contato para transmissão ultrassonica, hidrossolúvel, não irritante hipoalergênico,não abrasivo,umectante.Composição com água esterilizada, polímero carboxivinilico e espessante, frs com 5 litros	FR	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		10,4240	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		14,5600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		16,9600	3
53	Lâmina de bisturi aço inox - est. Cobalto 60x15cm	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1170	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,1690	2
54	Lâmina de bisturi aço inox - est. Cobalto 60x11cm	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1170	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,1690	2
55	Lençol descartável hospitalar tamanho 70cm x 50 mt	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		4,0400	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		4,0480	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		4,3000	3
56	Luva cirúrgica de látex tamanho 8,0 pct com 1 par	PC	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,5200	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,5890	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,9600	3
57	Luva cirúrgica de látex tamanho 7,5 pct com 1 par	PC	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,5890	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,6810	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 **Data do Registro: 01/02/2010** **Válido até: 01/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,7540	3
58	Luva cirúrgica de látex tamanho 6,5 pct com 1 par	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,5890	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,7540	2
59	Luva de látex p/ procedimentos,não estéril - TM - EP caixa com 100 unidades	CX	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		16,7120	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		19,2400	2
60	Luva de látex p/ procedimentos,não estéril - TM - P caixa com 100 unidades	CX	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		13,4290	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		14,2000	2
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		16,7120	3
61	Luva de látex p/ procedimentos, não estéril -TM - M caixa com 100 unidades	CX	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		13,4290	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		14,2000	2
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		14,6700	3
62	Luva de látex p/ procedimentos, não estéril -TM - G caixa com 100 unidades	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		14,2000	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		14,6700	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		17,6800	3
64	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,0920	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1510	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1560	3
65	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,0950	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1670	3
66	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,1390	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2470	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2570	3
67	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,3270	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3770	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 **Data do Registro: 01/02/2010** **Válido até: 01/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3790	3
69	Sonda de aspiração traqueal nº. 20	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4940	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,5060	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,5480	3
70	SONDA URTRAL DESCARTAVEL SILICONIZADA, ATÔXIO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60 Nº 10	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3100	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,3160	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3780	3
71	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3380	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,3440	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3840	3
72	Sonda uretral descartável nº14	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,3540	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4000	3
73	Termômetro clínico para verificação da temperatura corporal	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,8070	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		2,1500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,9530	3
74	Vacutainer de plástico com gel separador 5ml. Sst II advance, plymounth, PL6 7BP. UK	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,4490	1
75	Cateter para oxigênio tipo óculos,medida única, esterilizado, embalado individualmente	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,7020	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,7100	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7740	3
76	Kit contendo especulo vaginal des. Lubrificado, TM - P,espátula de Ayre desc. Escova ginecológica desc. E lamina para microscópio fosca.	KIT	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,7840	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		1,7850	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,9760	3
77	Kit contendo especulo vaginal des. Lubrificado, TM - M,espátula de Ayre desc. Escova ginecológica desc. E lamina para microscópio fosca.	KIT	DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7471)		1,8600	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		1,9490	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,1450	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 **Data do Registro: 01/02/2010** **Válido até: 01/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,2260	4
78	Kit contendo especulo vaginal des. Lubrificado, TM - G,espátula de Ayre desc. Escova ginecológica desc. E lamina para microscópio fosca.	KIT	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		2,0940	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,3010	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,4740	3
79	FIXADOR CELULAR SPRAY 100 ML	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		4,6500	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		4,6600	2
80	Lâmina para microscopia fosca 26 x76, Caixa com 50 unidades	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,4600	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		2,4700	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		3,0940	3
81	Sonda aspiração traqueal nº. 20	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4940	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,5060	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,5480	3
82	Sonda aspiração traqueal nº. 16	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3750	1
			MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,3780	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4600	3
83	Sonda aspiração traqueal nº. 18	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,4400	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4420	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,5390	3
84	Sonda de foley 2 vias nº. 14	UN	MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (11403)		0,9000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,9020	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 **Data do Registro: 01/02/2010** **Válido até: 01/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,0750	3

SCHROEDER, 1 de Fevereiro de 2010.

Siderópolis

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 144, de 25 de Novembro de 2010.

DECRETO N.º 144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
HOMOLOGA RESOLUÇÃO N°006/2010 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso V, e de conformidade com a Lei Municipal nº1.111 de 18/04/1996;

DECRETA
Art. 1º - Fica homologada a Resolução N° 006/2010 do Conselho Municipal de Assistência Social, que emite parecer aprovando o termo de aceite para o co-financiamento dos serviços de proteção integral à família (PAIF) realizados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Art. 2º - A referida Resolução, na íntegra, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 25 de Novembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Novembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Portaria N.°307, de 24 de Novembro de 2010

PORTARIA N.°307, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO NASCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao servidor CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, CPF/MF nº560.243.209-49, Técnico de Enfermagem - contrato no SAMU, a contar de 01/11/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Novembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Novembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Portaria N.°308, de 24 de Novembro de 2010

PORTARIA N.°308, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA LENIR MARIA RAMPINELLI FELISBERTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora LENIR MARIA RAMPINELLI FELISBERTO, CPF/MF nº769.235.849-49, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente do Município, a partir de 02/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Novembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Novembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Portaria N.°309, de 26 de Novembro de 2010

PORTARIA N.°309, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°198/2010

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°198/2010, considerando o retorno ao trabalho da servidora SONIA ANTUNES FERNANDES, CPF/MF nº041.359.529-33 Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Município, a partir de 27/11/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 26 de Novembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de Novembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Portaria N.°310, de 26 de Novembro de 2010

PORTARIA N.°310, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°196/2010

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis,

no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°196/2010, considerando o retorno ao trabalho da servidora MARJOIE KETT DAMASIO, CPF/MF nº015.647.749-10 Conselheira Tutelar, na qualidade de Agente Público, a partir de 27/11/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 26 de Novembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de Novembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Portaria N.°311, de 29 de Novembro de 2010

PORTARIA N.°311, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
RESCINDE O CONTRATO TEMPORARIO DE MARJOIE KETT DAMASIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o fim do mandato eletivo de Conselheira Tutelar do triênio 2007/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária MARJOIE KETT DAMASIO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 015.647.749-10, Conselheira Tutelar, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 29 de Novembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de Novembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Portaria N.°312, de 29 de Novembro de 2010

PORTARIA N.°312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA GLORIA MORAIS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora GLORIA MORAIS, CPF/MF nº807.539.739-87, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente do Município, a contar 24/11/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 29 de Novembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de Novembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Timbó

Prefeitura Municipal

Lei Complementar N° 391

LEI COMPLEMENTAR N° 391, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2010
Altera a Lei Complementar nº 196, de 29 de dezembro de 2000.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 196, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"~~Art. 3º - Subordinam-se diretamente à Secretaria, a Assessoria Executiva de Gabinete, a Assessoria Institucional de Projetos e o Departamento de Articulação Política e Institucional. (Alterado pela LC nº 366, de 07/04/2009)~~
~~Parágrafo único. Ao Departamento de Articulação Política e Institucional está subordinada a Divisão de Imprensa e Comunicação. (Alterado pela LC nº 326, de 20/03/2007)~~
Art. 3º - Subordinam-se diretamente à Secretaria, a Assessoria Executiva de Gabinete, a Assessoria Institucional de Captação de Recursos, Assessoria Institucional de Comunicação Social e o Departamento de Articulação Política e Institucional.
Parágrafo único. À Assessoria Institucional de Comunicação Social está subordinada a Divisão de Imprensa e Comunicação, bem como o Serviço Administrativo está subordinado ao Departamento de Articulação Política e Institucional.
Art. 4º (...)
...
~~§ Único - A Procuradoria Geral do Município poderá, justificadamente, credenciar profissionais de advocacia para atuarem em cada ação ou medida judicial que indicar, dentro ou fora da Comarca, bem como para peticionar, interpor recursos, contestar ou praticar todos os atos judiciais necessários para defesa administrativa ou judicial dos interesses do Município, diretamente ou por substabelecimento, em qualquer instância superior ou órgão público.~~
§1º A Procuradoria Geral do Município poderá, justificadamente, credenciar profissionais de advocacia para atuarem em cada ação ou medida judicial que indicar, dentro ou fora da Comarca, bem como para peticionar, interpor recursos, contestar ou praticar todos os atos judiciais necessários para defesa administrativa ou judicial dos interesses do Município, diretamente ou por

substabelecimento, em qualquer instância superior ou órgão público.
§2º Aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado do quadro profissional da Procuradoria Geral do Município de Timbó, devidamente habilitados na Ordem dos Advogados do Brasil, aplicam-se as regras previstas nos arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 8.906/1994, nos moldes disciplinados em regulamento interno, nos processos judiciais em que for parte o Município de Timbó e/ou suas autarquias, fundações e/ou demais órgãos da administração indireta, sendo vedada sua incorporação à remuneração para qualquer fim de direito.
~~Art. 5º - A Procuradoria Geral do Município compreende o Departamento Jurídico e a Consultoria Jurídica, diretamente subordinados ao respectivo titular.(Alterado pela LC nº 326, de 20/03/2007)~~
~~§ único - Vincula-se a Consultoria Jurídica, o Programa de Defesa do Consumidor - PROCON.(Alterado pela LC nº 326, de 20/03/2007)~~
Art. 5º - A Procuradoria Geral do Município compreende o Departamento Jurídico e o Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, diretamente subordinados ao respectivo titular.
...
Art. 13-A O Departamento Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal 2.151 de 13 de dezembro de 2001, fica sob a titularidade da Assessoria Institucional de Trânsito.
Art. 13-B O gestor do Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal 2.151 de 13 de dezembro de 2001, é a Assessoria Institucional de Trânsito.
...
SECÃO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO (Alterado pela LC n° 326, de 20/03/2007 e pela LC 366 de 07/04/2009)
Art. 20...
...
III – cargos de assessoramento:
a) símbolo DAS-2: dedicados a Assessoramento Superior da Administração Municipal, incluindo o cargo em comissão de Assessor Institucional de Captação de Recursos; (Acrescentado pela LC n° 366, de 07/04/2009)
III – cargos de assessoramento:
a) símbolo DAS-2: dedicados a Assessoramento Superior da Administração Municipal, incluindo o cargo em comissão de Assessoria Institucional de Captação de Recursos, Assessoria Institucional de Comunicação Social, Assessoria Institucional de Relações Internas, Assessoria Institucional de Trânsito e Assessoria Institucional de Saúde;
...
c) símbolo CC-3: dedicados a Assessoramento do Gabinete, das Divisões dos Departamentos das Unidades Administrativas da Administração Direta ou dos Órgãos da Administração Indireta, incluindo o cargo de Assessor de Previdência e Assessor Executivo de Departamento; (Acrescentado pela LC n° 326, de 20/03/2007)"

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000, com redação dada pela LC 326 de 20/03/2007 e pela LC 366, de 07/04/2009, passa a vigorar de modo a acrescer no Organograma Hierárquico da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional a Assessoria Institucional de Comunicação Social vinculado diretamente ao secretário, nos moldes constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo III da Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000, com redação dada pela LC 366, de 07/04/2009, passa a vigorar de modo a alterar no Organograma Hierárquico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - O Anexo XII da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000, alterado pelas Leis Complementares nº 200, de 10/05/2001, nº 227, de 31/10/2002, nº 233, de 12/12/2002 e n° 326, de 20/03/2007 e nº 366 de 07/04/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO XII – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E REFERÊNCIAS SALARIAIS DECORRENTES DA TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ
...

Nº DE CARGOS	SÍMBOLO D.A.S. – 2	REF. SALARIAL 92
...	...	
01	ASSESSOR INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
01	ASSESSOR INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNAS	
01	ASSESSOR INSTITUCIONAL DE TRÂNSITO	
01	ASSESSOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE	
Nº DE CARGOS	SÍMBOLO CC-2	REF. SALARIAL 76
~~01~~	~~DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO~~	
~~01~~	~~DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE~~	
Nº DE CARGOS	SÍMBOLO CC-3	REF. SALARIAL 61
~~01~~	~~SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA~~	
~~01~~	~~SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO~~	
~~01~~	~~SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS~~	
~~01~~	~~SUPERVISOR DA DIVISÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO~~	
Nº DE CARGOS	SÍMBOLO CC-6	REF. SALARIAL 32
~~13~~ 12	COORDENADOR DE SERVIÇOS NÍVEL I	
Nº DE CARGOS	SÍMBOLO CC-7	REF. SALARIAL 19
~~08~~ 04	COORDENADOR DE SERVIÇOS NÍVEL II	

...."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de dezembro de 2010; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei Complementar foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 1° de dezembro de 2010.
SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

ANEXO II

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

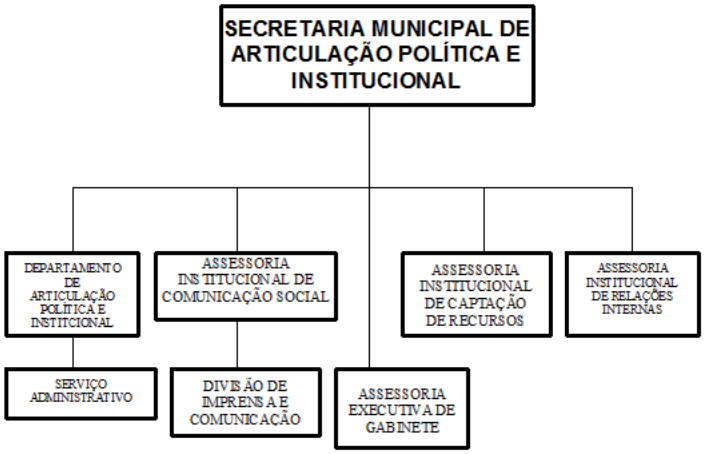

ANEXO III

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

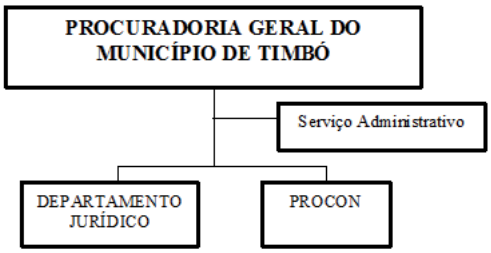

Lei Complementar Nº 392

LEI COMPLEMENTAR Nº 392, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2010
Acresce um cargo de provimento efetivo de "Advogado" e amplia sua jornada semanal de trabalho no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O anexo I da Lei Complementar nº 137 de 02 de julho de 1998, atualizado pelas alterações legislativas posteriores e que trata do quadro geral de cargos de provimento efetivo do poder executivo, fica retificado através da presente lei passando a vigorar com a seguinte redação:
"

Denominação	Referência Inicial	Quant. de Cargos	Grupo Ocupacional	Jornada Semanal
Advogado	~~66~~ 89	~~1~~ 2	...	~~20~~ 35

"

§1º O preenchimento dos cargos criados por esta lei dependerá de prévia e expressa decretação de disponibilidade do cargo por parte do poder executivo e será preenchido mediante aprovação em concurso público.

§2º Ficam mantidas sobre a referência inicial alterada pela presente lei, as vantagens pessoais, assim compreendidas as promoções funcionais, já adquiridas pelo servidor através do desenvolvimento na carreira do cargo que ocupa.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de dezembro de 2010; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei Complementar foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 1° de dezembro de 2010.
SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Lei Nº 2486

LEI Nº 2486, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2010
Altera dispositivo da Lei nº 2.386, de 12 de agosto de 2008, que dispõe sobre o uso de sacos e sacolas plásticas.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 2.386, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º A substituição a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá ocorrer gradativamente em todas as empresas citadas no prazo máximo de 04 (quatro), anos a contar da data sua publicação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de dezembro de 2010; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 1° de dezembro de 2010.
SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2151

DECRETO N° 2151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
Dispõe sobre Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais e suspende a contagem dos prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive administrativos, no período de 20 de dezembro de 2010 a 08 de janeiro de 2011.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos VII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e

CONSIDERANDO que compete à administração pública municipal, nos termos do artigo 85 da Lei Complementar n° 01/93, estatuir o período de férias de seus servidores, podendo, inclusive, fazê-lo de forma coletiva,

DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido o período de Férias Coletivas aos Servidores da Administração Direta e Indireta, compreendido entre 20 de dezembro de 2010 a 08 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Os Servidores em gozo de férias coletivas terão os dias deduzidos do respectivo período aquisitivo de férias.

Art. 2º Não estão sujeitos aos efeitos do presente decreto os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que deverá observar escala própria de férias coletivas.

Art. 3º No período de férias coletivas, os Secretários Municipais, bem como os Presidentes das Fundações Municipais de Esportes e Cultura, e SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, de modo a garantir a prestação de serviços básicos à população, sendo os respectivos servidores excetuados, integral ou parcialmente, do gozo de férias de que trata o presente Decreto.
Art. 4° Ficam suspensos os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos em trâmite no Município de Timbó, que estejam embasados na Lei Complementar Municipal n° 01/93, durante o período de 20/12/2010 a 08/01/2011.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos efeitos da suspensão, os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, relativos à licitações e trânsito, os quais fluirão regularmente durante o período de férias coletivas, cabendo as secretarias responsáveis pelos mesmos adotar as medidas necessárias a seu efetivo cumprimento, adotando-se o regime de plantão.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de novembro de 2010; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, 18 de novembro de 2010.
SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Contrato Administrativo Nº.2010-257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/257
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADO: MULTIAGUA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, MODELO COMPACTA ABERTA NÃO PRESSURIZADA DE ACORDO COM OS PROJETOS A SEREM ELABORADOS PELO PROPONENTE, DENTRO DOS PARAMENTROS ESTABELECIDOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, DOTADA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO DE VAZÃO, MISTURA RÁPIDA, FLOCULAÇÃO MECANICA, DECANTAÇÃO E FILTRAGEM, DESTINADA A POTABILIZAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PUBLICO.
PRAZO: 90 DIAS
VALOR TOTAL: R$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Timbó, 01 de Dezembro de 2010.
VIDAL JOSÉ MICHEI DA LUZ
DIRETOR PRESIDENTE SAMAE

Contrato Administrativo Nº.2010-263

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/263
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADO: XMS Consultoria Ambiental em Gestão Ambiental LTDA
OBJETO: SISTEMA DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CUSTOS DA ÁGUA, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CUSTO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, DESDE A OUTORGADA AO CONSUMIDOR FINAL OBJETIVANDO A MENSURAÇÃO DO VALOR POR M3 DE AGUA, COM ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS RESULTADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS.
PRAZO: 15 meses.
VALOR TOTAL: R$25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Timbó, 01 de Dezembro de 2010.
VIDAL JOSÉ MICHEI DA LUZ
DIRETOR PRESIDENTE SAMAE

Três Barras

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 118/2.010 - Edital Pregão nº. 34/2.010.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 13 de dezembro de 2.010, Propostas para "Registro de Preço para eventuais aquisições de LIVROS, sendo: ITEM 01: kit Caderno "IDENTIDADES" História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, e, ITEM 02: kit Caderno "BRASILIDADE" História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, destinados aos alunos da Educação Básica do Município.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 13 de dezembro de 2.010.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 22 de novembro de 2.010.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

Turvo

Prefeitura Municipal

Decreto 95/2010

DECRETO Nº 095/10, de 17 de novembro de 2010.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 1.970/09, de 08/10/2009 (LDO)

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), assim classificados:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0032.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(71) - Aplicações Diretas . R$ 9.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 2º correrá à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0032.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(72) - Aplicações Diretas . R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 17 de novembro de 2010.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto 96/2010

DECRETO Nº 096/10, de 17 de novembro de 2010.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.982/09 (Lei Orçamentária Anual), de 28/12/2009

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), assim classificados:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0028.2005 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(54) - Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12. 365.0032.2.008 - MANUTENCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(69) - Aplicações Diretas ..... R$ 65.000,00
12.365.0033.2009 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLARES
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(69) - Aplicações Diretas ..... R$ 18.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(75) - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00
12.361.0034.2.010 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(73) - Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(80) - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
07.01 - SECRET. TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0044.2.019 - MANUT. SECRET. TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(11) - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
08.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
08.244.0047.2.027 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) - Transf. a Instituições Privadas .... R$ 5.000,00

Art. 2º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Turvo no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim classificados:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0046.2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(8) - Aplicações Diretas.... R$ 60.000,00

Art. 3º. A execução do disposto no art. 1º e 2º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 17 de novembro de 2010.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Videira

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 101/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Dá nova redação aos artigos 9 e 12 da Lei Complementar n° 022/01, que Estabelece Normas de Segurança Contra Sinistros em Altera disposições contidas na Lei Complementar nº 022/01, que "Estabelece normas de segurança contra sinistros em edificações, cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar nº 32/03, de 22 de dezembro de 2.003, que "Extingue o Fundo Municipal para reequipamento do Corpo de Bombeiros Voluntários de Videira - FUNREBOM como entidade autônoma, passando a constituir parte integrante do orçamento do Município de Videira e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Complementar nº 022/01, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A receita atribuída ao FUNREBOM será destinada exclusivamente para investimentos e custeio da Organização de Bombeiros Militar sediada no município." (NR)

Art. 2º O inciso II do artigo 12 da Lei Complementar n° 022/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 Para a realização das receitas do FUNREBOM, previstas no Art. 3º, I, desta Lei Complementar, ficam instituídas a contribuição comunitária e as seguintes taxas:

(.....)

II - Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS, conforme Lei Estadual nº 7.541/88, arrecadada diretamente no município, mediante convênio com o Corpo de Bombeiros Militar."(NR)

Art. 3º Ficam suprimidos os incisos III e IV, do artigo 12 da Lei Complementar n° 022/01.

Art. 4º O artigo 12 da Lei Complementar n° 022/01, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, nos seguintes termos:

"§ 4º Para cobertura dos custos operacionais dos serviços de atividades técnicas, fica estabelecido que a taxa de prevenção contra sinistros, referida no inciso II deste artigo, terá o valor mínimo correspondente a 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída."(NR)

"§ 5º O valor máximo da taxa de prevenção contra sinistros, referida no inciso II deste artigo, corresponderá a uma área construída de 30.000 m2 (trinta mil metros quadrados)."(NR)

"§ 6º Ficam isentos da Taxa de Prevenção contra Sinistros - TPCS, prevista no inciso II deste artigo, no ato de inscrição e início de funcionamento, os microempresários individuais definidos na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações."(NR)

"§ 7º Todas as edificações que, em virtude da aplicação dos valores previstos no inciso II do presente artigo, sofrerem um reajuste superior a 25% nas taxas de vistoria de funcionamento, poderão, mediante requerimento ao Corpo de Bombeiros de Videira, solicitar a progressão do reajuste da taxa de vistoria para fins de funcionamento e manutenção dos sistemas preventivos contra incêndio."(NR)

"§ 8º A progressão do reajuste da taxa tratada no parágrafo anterior, será de 25% de reajuste no primeiro ano e reajuste de 15% ao ano até atingir o valor previsto no inciso II deste artigo." (NR)

Art. 5º Em decorrência das alterações introduzidas pelos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, o artigo 12 da Lei Complementar n° 022/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 12 Para a realização das receitas do FUNREBOM, previstas no Art. 3º, I, desta Lei Complementar, ficam instituídas a contribuição comunitária e as seguintes taxas:

I - Cota de Contribuição Comunitária; tendo como fato gerador à ação efetiva ou potencial, do serviço de prevenção e combate a incêndios ou outros sinistros, incidentes sobre as edificações residenciais, industriais, comerciais, de prestação de serviços, residenciais e terrenos baldios, lançada mensalmente com prévia autorização escrita do contribuinte, no carnê de água ou energia elétrica, em função do risco a que estão sujeitos estes estabelecimentos de conformidade com o ANEXO I desta Lei;

II - Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS, conforme Lei Estadual nº 7.541/88, arrecadada diretamente no município, mediante convênio com o Corpo de Bombeiros Militar.

§ 1.º As Taxas mencionadas no caput do presente Artigo, integrarão o Sistema Tributário Municipal.

§ 2.º A Cota de Contribuição Comunitária será lançada mensalmente na fatura de Água ou Energia Elétrica, mediante convênio específico com as companhias concessionárias, desde que expressamente autorizadas pelo contribuinte.

§ 3.º Ficam isentas da cobrança da Taxa de Prevenção contra Sinistros, prevista no inciso II, as edificações pertencentes a entidades que apresentarem ao Corpo de Bombeiros, registro no Conselho Municipal de Assistência Social e Declaração de Utilidade Pública, em pelo menos uma das esferas governamentais, não estando as mesmas dispensadas da instalação dos sistemas de segurança necessários à edificação.

§ 4º Para cobertura dos custos operacionais dos serviços de atividades técnicas, fica estabelecido que a taxa de prevenção contra sinistros, referida no inciso II deste artigo, terá o valor mínimo correspondente a 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída.

§ 5º O valor máximo da taxa de prevenção contra sinistros, referida no inciso II deste artigo, corresponderá a uma área construída de 30.000 m2 (trinta mil metros quadrados).

§ 6º Ficam isentos da Taxa de Prevenção contra Sinistros - TPCS, prevista no inciso II deste artigo, no ato de inscrição e início de funcionamento, os microempresários individuais definidos na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

§ 7º Todas as edificações que, em virtude da aplicação dos valores previstos no inciso II do presente artigo, sofrerem um reajuste superior a 25% nas taxas de vistoria de funcionamento, poderão, mediante requerimento ao Corpo de Bombeiros de Videira, solicitar a progressão do reajuste da taxa de vistoria para fins de funcionamento e manutenção dos sistemas preventivos contra incêndio.

§ 8º A progressão do reajuste da taxa tratada no parágrafo anterior, será de 25% de reajuste no primeiro ano e reajuste de 15% ao ano até atingir o valor previsto no inciso II deste artigo."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial os anexos II, III e IV da Lei Complementar n° 022/01, de 21 de dezembro de 2001.

Videira, 24 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.443/10

LEI N.º 2.443/10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de ações básicas de cooperação para recuperação de dependentes químicos, do sexo masculino e de qualquer idade, que comprovadamente residam no Município de Videira/SC.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse anual de até R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - Os repasses ficarão condicionados à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS, bem como prestação de contas da parcela anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do corrente exercício:

15 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
2080 - Manutenção da Saúde no Município
3.3.90 - Aplicações Diretas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

Videira, 24 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.443/10

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e CRAVI - CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 135, Bairro São Luiz, na cidade de Curitibanos/SC, CNPJ nº 02.011.065/0002-49, neste ato representado pelo Senhor AILTON BUCK, brasileiro, casado, Assitente Social, residente e domiciliado na Rua Cornélia de Varela, nº 1012, Bairro Aparecida, na cidade de Curitibanos/SC, portador do R.G. nº 8/R1179167, inscrito no CPF sob o nº 462.868.709-97, visando a colaboração financeira do Município.

Aos dias do mês de de 2010, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, e CRAVI - CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA, resolvem, nos termos da Lei nº /10, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de ações básicas de cooperação para recuperação de dependentes químicos do sexo masculino e de qualquer idade, que comprovadamente residam no Município de Videira/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar para a conveniada, até o 15º dia do mês subsequente ao da competência, o valor mensal de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) por pessoa em tratamento/internada;
III- fornecer transporte aos internandos até a sede da CRAVI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI
I- fornecer e realizar tratamento de recuperação de pessoas usuárias de drogas encaminhadas pelo Município convenente, de qualquer idade, sem discriminação racial, política, religiosa, ou outra de qualquer origem;
II- fornecer assistência psicológica e material, inclusive os materiais constantes da lista de enxoval fornecida pela instituição, às pessoas internadas na forma deste convênio;
III- realizar trabalho de reenquadramento social junto aos internados;
IV- prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo que, o prazo máximo para a prestação de contas da última parcela será até o último dia útil do mês de dezembro de 2010.
V- apresentar com a prestação de contas, cópia das guias de recolhimento de impostos e contribuições retidos, conforme legislação vigente, referente aos pagamentos efetuados com os recursos transferidos pelo Município

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010 e terá validade até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o Foro da Comarca de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de 2010.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

CASA DE RECUPER. ÁGUA DA VIDA
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Lei Nº 2.444/10

LEI Nº 2.444/10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a "29ª Oficina de Música de Curitiba", a realizar-se no período de 09 à 19 de janeiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender, até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o pagamento de despesas de inscrição e alimentação, para 10 (dez) músicos integrantes das Oficinas de Música da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a fim de participarem da "29ª Oficina de Música de Curitiba", que realizar-se-á no período de 09 a 19 de janeiro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica do Orçamento Municipal de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.445/10

LEI Nº 2.445/10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Incentivos Econômicos Especiais a VINÍCOLA ZAGO LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos da Lei nº 0880/01, de 11 de julho de 2001, os seguintes Incentivos Econômicos Especiais a Vinícola Zago Ltda., para a viabilização de empreendimento, conforme descrito no Processo Administrativo nº 5232/2010:

I - Até 15 (quinze) horas dos serviços de 01 (uma) retroescavadeira;

II - Até 15 (quinze) horas dos serviços de 01 (uma) motoniveladora;

III - Até 15 (quinze) horas dos serviços de 01 (um) rolo de chapa;

IV - Até 08 (oito) horas dos serviços de 01 (um) caminhão espargidor de asfalto;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.446/10

LEI N.º 2.446/10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder brinde de Natal aos servidores municipais, no exercício de 2010.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores do Município, como brinde de Natal, 1 (uma) bolsa térmica com capacidade de até 20 (vinte) Litros e 1 (uma) Ave tipo Chester ou assemelhado.

Art. 2º As despesas com a aquisição dos brindes, decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

03 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Administração
2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.03.0000.0 ..... 65.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.577/10

DECRETO Nº 9.577/10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Defesa Civil e Segurança.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei Estadual nº 10.925/98, de 22 de setembro de 1998, o artigo 87, V da Lei Orgânica Municipal, o art. 7º da Lei Complementar nº 74/09, de 24 de junho de 2009 e, o Decreto nº 9.200/09, de 14 de julho de 2009,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil e Segurança, os seguintes membros:

I - COORDENADORIA MUNICIPAL:

a) Coordenador: Benjamin Amauri Xavier de Oliveira
b) Secretária: Sandra Baldo
c) Setor Técnico: Raquel Bruschi
d) Setor Operativo: Nilson da Motta

II - ÓRGÃOS SETORIAIS:

a) Vice-Prefeito Municipal: Jorge Antonio Lopes de Oliveira
b) Presidente da Câmara Municipal: Maria Eneida Furlin Dresch (representante)
c) Secretário (a) de Assessoria Jurídica: Maria Aparecida Boscatto
d) Secretário (a) de Administração: Valmor Luiz Dall' Agnol
e) Secretário (a) de Finanças: Alexandre Ganasini
f) Secretário (a) de Planejamento: Arnaldo Posanske
g) Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico: Evandro Colle
h) Secretário (a) de Infraestrutura: Volnei Granetto
i) Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente: Celso Brancher
j) Secretário (a) de Educação: Roberto Maraschin Primo
k) Secretário (a) de Turismo e Cultura: Clemir Schmitt
l) Secretário (a) de Saúde e Ação Social: Sandro Caregnato
m) Gerente da EPAGRI: Jean Pierre Rosier
n) Gerente da CIDASC: Rui M. Mendes
o) Gerente da CELESC: Pedro José Machienavie
p) Gerente da CASAN: Maria Justina Comelli Schrör
q) Secretário (a) de Estado de Desenvolvimento Regional de Videira: Clodomir Ribeiro Alves

III - ÓRGÃOS DE APOIO:

a) Representante da 128ª Junta de Serviço Militar: Maristela Maria Vincenzi
b) Representante da Polícia Civil: Valdemir José de Jesus
c) Representante da Delegacia Regional de Polícia: Dr. Igor Siqueira de Araújo
d) Representante da Polícia Militar: Sd PM Pedro Gilberto Manchein
e) Representante do Corpo de Bombeiros Comunitário: Valdecir Roberto Lazzari
f) Representante do Corpo de Bombeiros Militar: Sd BM André Petters Ziemann
g) Representante do Poder Judiciário: Márcia Schlosser Trost Leoni
h) Presidente do Lions Clube de Videira - Centro: Wilson Petry
i) Presidente do Lions Clube de Videira Perdizes: Lori Dambros (representante)
j) Presidente do Leo Clube de Videira: Adriano Colle
k) Presidente do Jeep Clube de Videira: Vlademir Woitko
l) Presidente da Cooperativa Agropecuária de Videira: Luiz Vicente Suzin
m) Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL: Luiz Parizzoto (representante)
n) Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira: Antônio Carlos Souza
o) Pró-Reitor de Administração da UNOESC - Campus de Videira: Gladimir Tronco Duarte (representante)
p) Chefe do Posto da Receita Federal: Volnei Rodrigues
q) Gerente da Exatoria Estadual: Antonio Justino Deon
r) Representante da União das Associações de Bairros de Videira: José Diomir de Oliveira
s) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA: Francisco Cipolli Montenegro Filho
t) Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID: Jonatan Galio
u) Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitoa a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.256/09.

Videira, 24 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.578/10

DECRETO Nº 9.578/10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0..... 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1410/10

PORTARIA nº 1410/10
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 999/10,

RESOLVE
Declarar estável o servidor LEANDRO ANTONIO DAL PIZZOL, Técnico em Segurança do Trabalho, nível E-PE-SAU-I, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0139/10.

Videira, 24 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1411/10

PORTARIA nº 1411/10
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5412/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ENRIETE BIRNFELD, Agente de Serviços Técnicos Administrativos II, CE02G, de 1º de fevereiro de 2011 até 1º de maio de 2011, referente ao qüinqüênio de 14 de março de 2005 até 13 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 24 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1412/10

PORTARIA nº 1412/10
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5415/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SOLANGE APARECIDA BALBINOT, Professor de Educação Infantil, E-PE-MAG-I-E, de 1º de fevereiro de 2011 até 1º de maio de 2011, referente ao qüinqüênio de 1º de março de 2003 até 28 de fevereiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 24 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1413/10

PORTARIA nº 1413/10
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5413/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SALETE SURDI BIRNFELD, Agente de Serviços Técnicos Administrativos II, CE02J, de 1º de fevereiro de 2011 até 1º de maio de 2011, referente ao qüinqüênio de 18 de janeiro de 2001 até 17 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 24 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1414/10

PORTARIA nº 1414/10
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5414/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIA MARGARIDA RAMBO, Agente de Serviços Técnicos Administrativos II, CE02F, de 03 de janeiro de 2011 até 03 de abril de 2011, referente ao qüinqüênio de 16 de março de 2005 até 15 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Videira, 24 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1416/10

PORTARIA nº 1.416/10

Exonera, a pedido, Servidor Público

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5.549/10,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, HELLEN BERTAIOLI DE SOUZA, do cargo de emprego público de Odontólogo no Programa Saúde da Família, com carga horária de 40 horas, admitida pela Portaria nº 1.839/08.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

Videira, 26 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Anulação de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
ANULAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO
O Prefeito Municipal de Videira comunica a anulação do Termo de Aditamento nº 0276/2010, ao Contrato de Fornecimento nº 237/2009, oriundo do Pregão Presencial nº 17/2009-FMAS, diante da nulidade do mesmo. Termo de Anulação/Rescisão nº 010/2010, Contratada: Reunidas Turismo SA, CNPJ 04.176.082/0001-80.

Videira, 29 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anulação de Termo Aditivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
ANULAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO
O Prefeito Municipal de Videira comunica a anulação do Termo de Aditamento nº 0277/2010, ao Contrato de Fornecimento nº 238/2009, oriundo do Pregão Presencial nº 44/2009-FMS, diante da nulidade do mesmo. Termo de Anulação/Rescisão nº 0112010, Contratada: Reunidas Turismo SA, CNPJ 04.176.082/0001-80.

Videira, 29 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo Nº 006/10
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2010
APROVA AS CONTAS DO EXERCÍIO DE 2007, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA (SC).

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2007, da Prefeitura Municipal de Videira (SC), em consonância com o Parecer Prévio nº. 0157/2008 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, mantendo, entretanto, as restrições apontadas no relatório DMU nº 2238/2008 do Processo nº. PCP 08/00223241.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2010
MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial do Município – DOM.
NÉDIO MARTINS
Secretário

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2010.11.30 15:58:29 -02'00'